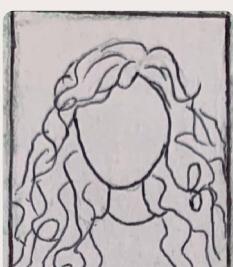
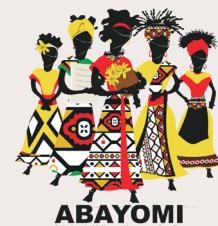
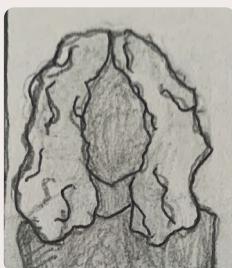




DOSSIÊ 20 anos da Lei 10.639/2003: a Paraíba fez sua lição?

Durvalina Rodrigues Lima de Paula e Silva ♦ Terlúcia Maria da Silva ♦ Uliana Gomes da Silva
(organizadoras)



Durvalina Rodrigues Lima de Paula e Silva

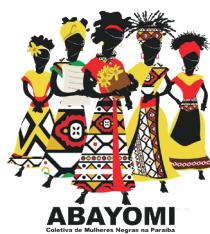
Terlúcia Maria da Silva

Uliana Gomes da Silva

(organizadoras)

DOSSIÊ

20 anos da Lei 10.639/2003: a Paraíba fez sua lição?



João Pessoa, 2024

Dossiê 20 anos da Lei 10.639/2003: a Paraíba fez sua lição?

© Abayomi – Coletiva de Mulheres Negras na Paraíba

Todos os direitos reservados

Durvalina Rodrigues Lima de Paula e Silva, Terlúcia Maria da Silva
e Uliana Gomes da Silva (Organizadoras)

Pesquisadoras:

Bruna Gabriella Santiago Silva, Claudia Kathyuscia Bispo de Jesus
e Shirley Bezerra Felix da Silva

Preparação do original:

Cristina Lima – MTb - 31519

Revisão:

Cristina Lima e Maria Lúcia Lopes de Oliveira

Capa, projeto gráfico e diagramação:

Mayara Kelly

Produção editorial:

Livreditora

Ilustrações da capa:

Registros de desenhos feitos por educandos(as) e educadores(as) no processo das oficinas realizadas pela ABAYOMI-PB em escolas da rede pública de ensino da Paraíba, no âmbito do projeto *Imo Dudu na Paraíba: Letramento Racial como estratégia de fortalecimento da luta por uma Educação Inclusiva!*

Fotografias:

Arquivo da ABAYOMI-PB.

No artigo de Solange Mouzinho, foram usadas fotografias do acervo da autora.

Apoio:
IBIRAPITANGA



Sugerimos e incentivamos a reprodução total ou parcial dos conteúdos através dos diversos meios, desde que citadas as fontes.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Dossiê 20 anos da lei 10.639/2003 [livro eletrônico] : A Paraíba fez sua lição? / organização Durvalina Rodrigues Lima de Paula e Silva , Terlúcia Maria da Silva , Uliana Gomes da Silva. -- 1. ed. -- João Pessoa, PB : Livreditora : Abayomi - Coletiva de Mulheres Negras na Paraíba, 2024.

PDF

Vários autores.

Bibliografia.

ISBN 978-65-85263-06-1

1. Antirracismo 2. Brasil. Lei n. 10.639 de 9 de janeiro de 2003 3. Cultura afro-brasileira - Estudo e ensino 4. Educação - Brasil 5. Ensino - Legislação - Brasil 6. Relações étnico-raciais 7. Sociologia educacional I. Silva, Durvalina Rodrigues Lima de Paula e. II. Silva, Terlúcia Maria da. III. Silva, Uliana Gomes da.

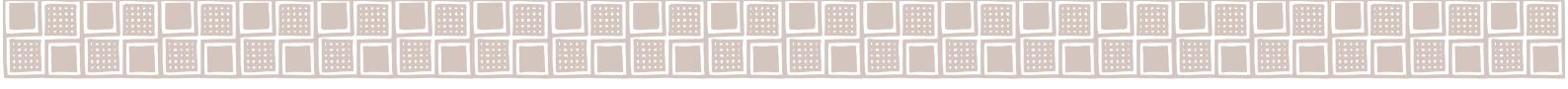
24-216310

CDD-306.430981

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Formação de professores : Educação para a diversidade : Sociologia educacional 306.430981

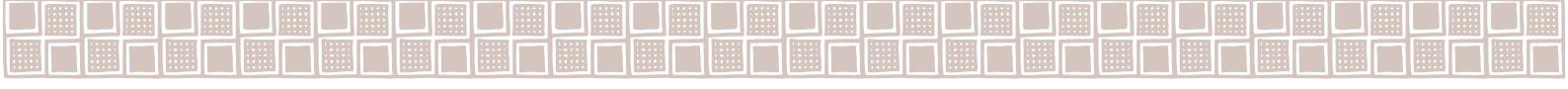
Aline Graziele Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
<i>Valdecir Nascimento</i>	
PREFÁCIO	9
<i>Rebeca Kelly Gomes da Silva</i>	
PARTE 1: IMO DUDU NA PARAÍBA	14
IMO DUDU NA PARAÍBA: LETRAMENTO RACIAL COMO ESTRATÉGIA DE FORTALECIMENTO DA LUTA POR UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA!	15
<i>Durvalina Rodrigues Lima de Paula e Silva</i>	
<i>Terlúcia Maria da Silva</i>	
<i>Uliana Gomes da Silva</i>	
PARTE 2: “EXU MATOU UM PÁSSARO ONTEM”	25
A LEI 10.639/2003: DO MARCO HISTÓRICO AO AFETO À CAUSA DAS LUTAS QUE NOS ANTECEDE	26
<i>Bruna Gabriella Santiago Silva</i>	
<i>Claudia Kathyuscia Bispo de Jesus</i>	
<i>Shirley Bezerra Felix da Silva</i>	
PARTE 3: “EU SEI POR QUE O PÁSSARO CANTA NA GAIOLA”: REFLETINDO SOBRE A LEI 10.639/2003 NO ESTADO DA PARAÍBA	39
CAMINHOS E ENCRUZAS: PERCURSOS METODOLÓGICOS	40
<i>Bruna Gabriella Santiago Silva</i>	
<i>Claudia Kathyuscia Bispo de Jesus</i>	
<i>Shirley Bezerra Felix da Silva</i>	

PARTE 4: “PÁSSAROS NEGROS NÃO VOAM SOZINHOS”	75
EXPERIÊNCIAS EXITOSAS NO ESTADO DA PARAÍBA	76
LETRAMENTO RACIAL: REFLEXÕES SOBRE OFICINAS COM ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA NA PARAÍBA	77
<i>Aparecida de Lourdes Silva Camilo Carneiro</i>	
<i>Kamylla Rayanne Gouveia Simões</i>	
<i>Priscila Gabriela Rocha Silva</i>	
“RACISMO NA ESCOLA, NÃO!” RELATO DE UMA EXPERIÊNCIA DE EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA NA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL JOÃO CAETANO EM BAYEUX/PB	86
<i>Solange Mouzinho Alves</i>	
DESAFIOS PARA A EFETIVAÇÃO PRÁTICA DA LEI 10.639/2003: UMA ANÁLISE DA MINHA VIVÊNCIA COMO PROFESSORA DE ESCOLA PÚBLICA DA PARAÍBA	96
<i>Ana Lúcia de Freitas Oliveira</i>	
PARTE 5: “A POESIA BRINCA DE PASSARINHO”: UM ÚLTIMO VOO	103
REFERÊNCIAS	106
MEMÓRIA DO PROJETO IMO DUDU	109



APRESENTAÇÃO

“Um povo sem o conhecimento da sua história, origem e cultura é como uma árvore sem raízes.”

MARCUS GARVEY
líder do movimento panafricanista

Início esse texto reafirmando o pensamento do grande ativista negro nas Américas Marcus Garvey, pois, desde que me conheço como gente sempre esteve presente nas pautas de reivindicações e nas agendas inegociáveis das/os/es ativistas negres a necessidade de conter nos currículos escolares informações sobre a história do continente africano, a origem da população negra, como também a história de luta, resistência e a existência dos afro-brasileiros, não só para possibilitar que tenham conhecimento da sua origem e história, da sua herança civilizatória, mas para se orgulharem dos feitos heroicos do seu povo e entenderem o papel civilizatório do Velho continente na *terra brasili*.

O Movimento Negro no Brasil desde sempre apostou na educação enquanto uma ferramenta capaz de empoderar e fortalecer os descendentes de africanos no Brasil, como também na necessidade de difundir para o povo brasileiro a história do continente africano (nas escolas, entre os grupos de capoeira, nas igrejas, nos teatros, nas comunidades de terreiros, nas escolas de samba, nos meios de comunicação, nos esportes, entre outros). Isso por entender que essas referências são basilares para a construção de uma sociedade pluricultural, possibilitando que as pessoas se entendam enquanto povo, irmãos e parte da uma nação diversa culturalmente.

Desde 1945 que o Teatro Experimental do Negro e a Frente Negra Brasileira vêm desenvolvendo iniciativas e provocando a república brasileira sobre a responsabilidade de garantir o acesso da população negra à educação pública de qualidade, além de uma educação que fortaleça o pertencimento racial dos afro-brasileiros, pois sempre foi notória a existência de uma grande lacuna na história do Brasil, passando pela educação e pela formação geral, portanto, influenciando na memória e nas narrativas de todos os brasileiros, uma história do povo negro. A partir do ponto de vista e das experiências desse próprio povo, essas vivências cotidianas e filosóficas necessitam ser contadas pelos negros. A inclusão dessas informações significa dar voz, escutar esses olhares e reflexões.

A luta dos movimentos negros para difusão desses conhecimentos avançou com a conquista inédita da alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)¹ com a obrigatoriedade da introdução da educação das relações raciais nos currículos escolares. Entretanto, muitos têm sido os desafios para a aplicabilidade da lei. Vinte e um anos depois, muito pouco foi feito para sua efetivação. As crianças negras, indígenas seguem sem conhecimento das suas origens e história, envergonhadas pela demonização da cultura e das religiões de matriz africana, e assim continuam negando os seus traços, subalternizadas e humilhadas com as narrativas violentas e negativas sobre o povo negro e indígena.

Estamos em pleno século XXI, transformações radicais aconteceram no mundo e não faz sentido permanecer alimentando histórias e narrativas que criminalizaram as populações negras e indígenas para o controle do poder e da riqueza.

Seguindo os passos das nossas ancestrais e reafirmando nossas lutas e resistências, a Abayomi – Coletiva de Mulheres Negras na Paraíba (ABAYOMI-PB) vem desenvolvendo o projeto *Imo Dudu na Paraíba: Letramento Racial como Estratégia de fortalecimento da luta por uma Educação Inclusiva!* Com o objetivo de provocar o sistema de ensino do Estado da Paraíba, para reforçar a necessidade da inclusão do ensino da história africana e da história afro-brasileira nos currículos escolares, e alertar os organismos responsáveis pela fiscalização da aplicação da lei, foram realizadas Oficinas de Formação com professores, gestores e organizações comunitárias; mapeamento da aplicação da lei no Estado e audiências públicas a fim de alertar os responsáveis pelo monitoramento.

Vale ressaltar o momento oportuno em que ocorre o projeto *Imo Dudu na Paraíba: Letramento Racial como Estratégia de fortalecimento da luta por uma Educação Inclusiva!*, pois a sociedade brasileira vem sendo atormentada por narrativas de negação do papel do Estado em assegurar uma educação pública, incisiva e libertadora, em pleno processo de reformulação do Plano Nacional de Educação (PNE), que será pensado para os próximos dez anos. Os desafios que estão colocados são diversos. Por um lado, os movimentos sociais que apresentam a proposta de uma educação libertadora que forme cidadãos e cidadãs libertários(as), respeitando a diversidade humana e cultural de nosso país; por outro, os fundamentalistas, racistas e difusores do ódio, que pregam relações opressoras e de subalternidade das mulheres, dos negros e demais pessoas.

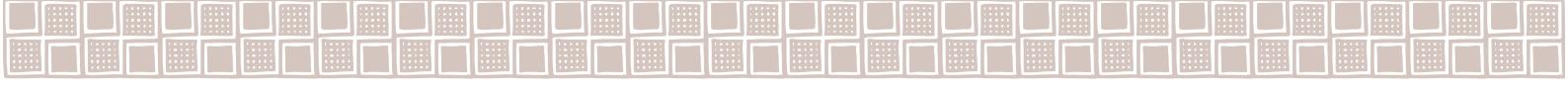
A iniciativa da Abayomi – Coletiva de Mulheres Negras na Paraíba reafirma a necessidade dos gestores públicos investirem no fortalecimento de uma educação inclusiva por meio da implementação da Lei 10.639/03. A organização adota metodologias e didáticas que levam em consideração as práticas exitosas aplicadas pelo movimento de mulheres negras do Estado

1 Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 – altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”.

da Paraíba, a partir de trocas e diálogos para o estabelecimento de uma educação que inclua, acolha, envolva e forme sujeitas, sujeitos e sujeitos políticos capazes de transformarem as suas realidades. Uma educação libertária, emancipatória, antirracista e cidadã.

Valdecir Nascimento

Militante do movimento negro e de mulheres negras há mais de quatro décadas, Historiadora, Mestre em Educação, fundadora e idealizadora do Odara – Instituto da Mulher Negra. Compõe a coordenação da Rede de Mulheres Negras do Nordeste, integra a Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras (AMNB) e é a coordenadora da região do Brasil na Red de Mujeres Afrolatinoamericanas, Afrocaribeñas y de la Diáspora.



PREFÁCIO

A escrita de nossas histórias

Escrever é um modo de existir. Contar histórias a partir da escrita é reivindicar, no tempo-espacó histórico e social, nossas memórias, e afirmar o nosso ponto de vista como intelectuais. E, como disse Conceição Evaristo (2020), para nós, mulheres negras, ler, escrever e publicar são atos de resistência, a qual se manifesta individual e coletivamente, pois fundamenta-se nas matrizes que constroem nossas experiências na sociedade brasileira.

Vivemos em um país alicerçado nas desigualdades e que tem sua estrutura composta pelo racismo, patriarcado, colonialismo e capitalismo. Esses sistemas de dominação resultam em diversas violências. Como podemos observar com base nos dados revelados pelo Atlas da Violência (2023), IBGE (2023) e Censo Escolar do Ministério da Educação (2023), a população negra tem sido atingida de forma alarmante no que diz respeito à evasão escolar, analfabetismo, violência obstétrica, inserção em trabalhos informais, desemprego, encarceramento em massa, genocídio da juventude negra e outras situações de violência e violação de direitos.

Em maio de 2023, completamos 136 anos da Abolição da Escravidão e quais são as políticas de reparação para a população negra, considerando o horror e massacre sistemático que o sequestro transatlântico e a escravidão causaram para o povo negro? Olhar para essa história é trazer à tona o processo violento que construiu a história desse país e reivindicar a necessidade da eficiência, eficácia e efetividade das políticas de ações afirmativas para que a população negra tenha os seus direitos garantidos.

Este dossiê, fruto do trabalho da Abayomi – Coletiva de Mulheres Negras na Paraíba (ABAYOMI-PB), emerge como uma das estratégias de luta contra o racismo e reivindicação de uma educação pautada no letramento racial, apresentando para o Estado da Paraíba e para a sociedade brasileira como a Lei de nº 10.639/03 tem sido implementada (ou não) no nosso território. Como disse Nilma Lino Gomes (2017), o Movimento Negro é um ator político e educador para a nação brasileira. E a ABAYOMI-PB, organização nascida nos pós-Marcha das Mulheres Negras de 2015, assume como uma das frentes de trabalho a educação, a entendendo como uma ferramenta crucial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária para a população negra.

Fundamentada na epistemologia do Feminismo Negro, a Abayomi – Coletiva de Mulheres Negras na Paraíba, através deste dossiê, buscou escutar os diversos atores sociais que compõem o chão das escolas públicas no nosso Estado: estudantes, docentes, gestoras(es) e ativistas da educação. Ao ouvir essas múltiplas vozes, construir ações formativas com o enfoque no letramento racial com esse público e realizar uma pesquisa sobre como a Lei de nº 10.639/03 tem sido implementada na Paraíba¹, a organização teve a oportunidade de identificar as questões micro e macroestruturais presentes na educação paraibana. O dossiê contempla uma série de capítulos escritos por ativistas, pesquisadoras e educadoras da rede pública de ensino que abordam o debate sobre relações étnico-raciais e educação, o projeto desenvolvido pela ABAYOMI-PB sobre letramento racial, as experiências de professoras da rede pública comprometidas com o enfrentamento ao racismo no contexto escolar e analisa a implementação da referida lei no Estado após vinte anos.

Em “Imo Dudu na Paraíba: Letramento Racial como estratégia de fortalecimento da luta por uma Educação Inclusiva!”, as autoras Durvalina Rodrigues Lima de Paula e Silva, Terlúcia Maria da Silva e Uliana Gomes da Silva apresentam a justificativa para a realização desse projeto no Estado e as ações promovidas pela ABAYOMI-PB durante o ano de 2023 com esse enfoque. Ao apresentar os fundamentos do Letramento Racial, além da definição do conceito, analisam, na primeira parte do dossiê, como essa construção foi realizada na Paraíba através das iniciativas da organização, o que contribuiu para a disseminação do debate no cenário estadual por meio dessa incidência política. Na apresentação das ações realizadas, as autoras aprofundam a centralidade de uma metodologia participativa, orientada pelos valores civilizatórios afro-brasileiros, e o modo como foi possível construir um espaço seguro para discussão das relações raciais e educação, oportunizando que os conflitos e tensionamentos não fossem suprimidos, mas ouvidos através de uma escuta atenta e sensível às questões étnico-raciais.

Na segunda parte do dossiê, “A lei 10.639/2003: do marco histórico ao afeto à causa”, as autoras Bruna Gabriella Santiago Silva, Claudia Kathyuscia Bispo de Jesus e Shirley Bezerra Felix da Silva analisam o processo de construção de uma educação antirracista no cenário brasileiro, o qual iniciou por meio das lutas do povo negro. O resgate histórico das leis, diretrizes e planos educacionais voltados para a promoção da educação étnico-racial no Brasil é fundamental para entender o modo como os movimentos sociais constituem-se como atores essenciais para os tensionamentos com o Estado, na busca de efetivar os direitos de grupos sociais que têm sido sistematicamente oprimidos e marginalizados. Ao analisarem a história paraibana frente à discussão das relações étnico-raciais no campo da educação, as autoras apresentam um panorama das ações empreendidas pelo Movimento Negro e o Movimento de Mulheres Negras na Paraíba, e destacam os projetos educativos desenvol-

1 Como parte do projeto *Imo Dudu na Paraíba: Letramento Racial como estratégia de fortalecimento da luta por uma Educação Inclusiva*, a Abayomi – Coletiva de Mulheres Negras na Paraíba contratou a doutoranda Bruna Gabriella Santiago Silva para realizar a pesquisa sobre a implementação da Lei de nº 10.639/03 no Estado da Paraíba. Os dados são apresentados na segunda e na terceira parte deste dossiê.

vidos pela Bamidelê – Organização de Mulheres Negras na Paraíba que contribuíram para o fortalecimento da identidade negra no Estado.

Na terceira parte, “Caminhos e encruzias: percursos metodológicos”, as autoras apresentam a pesquisa realizada sobre como o Estado da Paraíba tem contribuído para efetivação da Lei nº 10.639/03. Participaram dessa pesquisa educadoras(es) atuantes na rede municipal e na rede estadual de ensino de 36 municípios, que revelaram seu cotidiano escolar e como a referida lei presentifica-se no chão da escola.

Além das experiências localizadas nas escolas, a pesquisa buscou entender a formação ofertada pela Secretaria de Estado da Educação (SEE) e da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) no que diz respeito à educação para as relações étnico-raciais. Em paralelo às entrevistas com educadoras(es), a pesquisa financiada pela ABAYOMI-PB e realizada pelas pesquisadoras supracitadas, empreendeu um estudo documental sobre os planos e diretrizes da educação em vigor no Estado da Paraíba e como a educação étnico-racial emerge nesses registros. Os dados apresentam as fragilidades nas formações ofertadas pelo governo do Estado aos profissionais que estão no cotidiano escolar da rede pública. Os relatos das(os) educadoras(es) revelam as dificuldades vivenciadas e o modo como alguns, apesar de todas as fragilidades e condições adversas, têm lutado para promover uma educação antirracista nas escolas públicas. A pesquisa convoca a sociedade paraibana e a gestão pública a analisarem que ações pontuais são insuficientes para o enfrentamento ao racismo e para promover uma educação antirracista. Precisamos mais do que ações no novembro negro.

A quarta parte do dossiê, “Experiências exitosas do Estado da Paraíba”, é composta por três artigos que apresentam duas vivências de professoras da rede pública que contribuem para o enfrentamento ao racismo na Paraíba através de uma educação antirracista e a experiência da ABAYOMI-PB com a oficina sobre letramento racial com adolescentes e jovens de escolas públicas. Através de uma escrita que revela nossas histórias, mulheres negras contam sobre as ações realizadas e o modo como o letramento racial é fundamental para o enfrentamento ao racismo.

O primeiro artigo, intitulado “Letramento racial: reflexões sobre oficinas com estudantes da educação básica pública na Paraíba”, escrito por Aparecida de Lourdes Silva Camilo Carneiro, Kamylla Rayanne Gouveia Simões e Priscila Gabriela Rocha Silva, versa sobre as oficinas realizadas com adolescentes e jovens de escolas públicas da Paraíba, as quais tiveram como objetivo contribuir para o letramento racial do corpo discente, através do processo de sensibilização para a temática, tomada de consciência sobre as questões raciais e desconstroção de estereótipos racistas no ambiente escolar. As autoras apresentam as metodologias desenvolvidas e ofertam, através de suas experiências nas oficinas, caminhos possíveis para a construção de atividades formativas com estudantes para temas voltados para as relações étnico-raciais, utilizando a arte como elemento mediador para esses encontros.

“Racismo na escola, não! Relato de uma experiência de educação antirracista na Escola Cidadã Integral João Caetano em Bayeux/PB”, escrito por Solange Mouzinho Alves, é o segundo

artigo que compõe a quarta parte do dossiê. Nesse texto, a autora apresenta sua vivência como professora da disciplina Projeto de Vida e como realizou diversas ações focadas no enfrentamento ao racismo e na promoção de cidadania com estudantes do ensino médio, durante o ano de 2023. Ao explicitar o projeto “Racismo na escola, não: educando para as relações étnico-raciais e para a promoção da inclusão e cidadania”, aproxima as leitoras e os leitores do chão da escola, propiciando conhecer os desafios e potências encontradas nesse espaço formativo. Através de um trabalho interdisciplinar e construído com o corpo discente, a autora nos conta os caminhos trilhados para a efetivação da lei 10.639/03 na escola e como ocorreu a participação das(os) estudantes.

Em “Desafios para a efetivação prática da lei 10.639/03: uma análise da minha vivência como professora da escola pública da Paraíba”, Ana Lúcia de Freitas Oliveira recorda a naturalização do racismo e o silenciamento das violências cometidas contra pessoas negras em sua época como estudante de escola básica e discute a importância da implementação da lei supracitada. Em sua escrita, a autora revela sua experiência como professora de escola pública e o trabalho realizado no enfrentamento ao racismo através de uma educação antirracista. Descreve os desafios vivenciados por quem está no chão da escola, a necessidade de investimentos públicos e a urgência de sensibilização de profissionais que fazem parte da comunidade escolar para a temática das relações étnico-raciais.

Por fim, a quinta parte, “A poesia brinca de passarinho”: um último voo”, explicita as considerações finais sobre o dossiê realizado, o qual se propõe como um marco para a educação no campo das relações étnico-raciais e apresenta-se como um instrumento histórico, metodológico e analítico sobre a implementação da lei de nº 10.639/03 no Estado da Paraíba, expondo as fragilidades existentes e as frestas desenvolvidas por educadoras comprometidas com o enfrentamento ao racismo. O dossiê finaliza com uma última seção intitulada “Para caminharmos juntos: propostas pedagógicas”, na qual é possível identificar indicações de atividades e projetos pautados em uma educação antirracista que podem inspirar educadoras(es) engajadas(os) na promoção da igualdade racial.

O dossiê dialoga com o proposto pela intelectual Beatriz Nascimento: “Somos a história viva do preto, não números” (2021, p. 45). Sua frase ecoa como essa necessidade e urgência de olharmos para as vivências do povo negro, identificar como esses números que conhecemos se manifestam no dia a dia. Nesse caso, como contam o que é vivido no chão da escola, nas relações construídas entre profissionais da educação, estudantes e famílias. Desta forma, as experiências vividas retratadas neste dossiê oportunizam reflexões, análises e propostas para a construção de uma educação antirracista, convocando também o Estado da Paraíba a avaliar as ações incipientes que se apresentam no cumprimento de uma lei que há mais de vinte anos deveria estar forjando a construção educacional de nossas e nossos estudantes.

Como mulher negra, ativista e professora, agradeço à Abayomi – Coletiva de Mulheres Negras na Paraíba por seu papel fundamental, ao trazer de forma contundente para o

nosso Estado a necessidade do letramento racial como uma estratégia de enfrentamento ao racismo. A luta da organização consolida a trajetória de resistência de outras mulheres negras e homens negros como Carolina Maria de Jesus, Lélia Gonzalez, Maria de Lourdes Vale Nascimento e Abdias do Nascimento, que atuaram para a preservação das histórias do povo negro e lutaram por uma sociedade comprometida com a justiça social, contra o racismo, o patriarcado e outras formas de dominação.

Rebeca Kelly Gomes da Silva

Mulher Negra, ativista na Abayomi – Coletiva de Mulheres na Paraíba, psicóloga e mestra em Psicologia Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Doutoranda em Psicologia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), professora e pesquisadora em políticas de cuidado, promoção de saúde mental de mulheres, saúde mental da população negra, violência de gênero e feminismo negro.

Referências

EVARISTO, Conceição. Prefácio: Em legítima defesa. In: CARNEIRO, Sueli. **Escritos de uma vida**. São Paulo: Jandaíra, 2020.

NASCIMENTO, Beatriz. **Uma história feita por mãos negras: relações raciais, quilombos e movimentos**. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

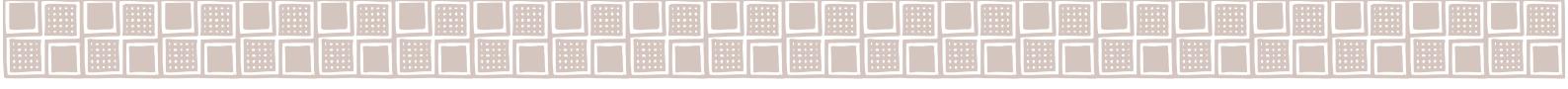
GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro Educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis: Vozes, 2017.



PARTE 1

IMO DUDU NA PARAÍBA





IMO DUDU NA PARAÍBA: LETRAMENTO RACIAL COMO ESTRATÉGIA DE FORTALECIMENTO DA LUTA POR UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA!

DURVALINA RODRIGUES LIMA DE PAULA E SILVA¹

TERLÚCIA MARIA DA SILVA²

ULIANA GOMES DA SILVA³

Este artigo versa sobre o projeto *Imo Dudu⁴ na Paraíba: Letramento Racial como estratégia de fortalecimento da luta por uma Educação Inclusiva!*, que foi idealizado pela Abayomi – Coletiva de Mulheres Negras na Paraíba (ABAYOMI-PB) com o objetivo de fortalecer a atuação política em defesa da educação antirracista, com foco nos vinte anos da Lei 10.639/03. Neste sentido, apresentamos análises a partir das vivências no processo de execução do projeto, sobretudo, nas atividades

-
- 1 Doutoranda e Mestra em Antropologia pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), vinculada à linha de Pesquisa Saúde, Corpo, Gênero e Geração, com estudos direcionados à Saúde da População Negra; Políticas Públicas e Feminismo Negro; Especialização em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça/UFPB; Especialização em Políticas e Gestão do Cuidado com ênfase no apoio Maternal/UFPB; Graduada em Psicologia pelo Centro Universitário de João Pessoa/UNIPÊ. Integra o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas da UFPB (NEABI/UFPB); membro do Grupo de Pesquisa em Saúde, Sociedade e Cultura (GRUPESSC/UFPB); participa do projeto Estado, populações e políticas locais no enfrentamento à Pandemia de COVID-19 (ANTROPOCOVID), vinculado ao CNPQ. Integrante fundadora e coordenadora executiva da Abayomi – Coletiva de Mulheres Negras na Paraíba, compõe as coordenações da Rede de Mulheres Negras do Nordeste e da Articulação de Mulheres Negras Brasileira (AMNB).
 - 2 Mestra em Ciências Jurídicas (PPGCJ/UFPB), Assistente Social, graduada pela UFPB, ativista negra, fundadora e coordenadora da Abayomi – Coletiva de Mulheres Negras na Paraíba, compõe a coordenação da Rede de Mulheres Negras do Nordeste e integra a AMNB.
 - 3 Professora substituta no Departamento de Ciências Sociais, Doutoranda e Mestra em Antropologia pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFPB (PPGA/UFPB), ligada à Linha de Pesquisa Corpo, Saúde, Gênero e Geração. Bolsista CAPES. Licenciada em Ciências Sociais (UFPB). Segunda Licenciatura em História e Pedagogia pelo Centro Universitário Internacional-UNINTER. Integrante do GRUPESSC/UFPB; Grupo de pesquisa ProjetAH – história das mulheres, gênero, imagens, sertões; NEAN OJU OBÁ – Núcleo de Estudos e Pesquisa de Antropologia Negra. Participa do ANTROPOCOVID, vinculado ao CNPq. Compõe a Rede de Mulheres Negras do Nordeste. Diretora da Abayomi-Coletiva de Mulheres Negras na Paraíba.
 - 4 Conforme tradução em Iorubá: *Imo* significa conhecimento e *Dudu*, negro.

formativas como as oficinas sobre Letramento Racial realizadas para lideranças de movimentos sociais, jovens, povos tradicionais, docentes, discentes e gestores(as) de escolas públicas.

Em sua atuação, a ABAYOMI-PB tem centrado sua ação na luta pela efetivação de direitos para a população negra, com destaque às mulheres negras, tendo a educação como uma de suas pautas prioritárias. Nesta direção, empreende forças no desenvolvimento de estratégias que fortaleçam a luta por uma educação antirracista. Entre outras atuações, mantém uma ação direta em escolas com o desenvolvimento de atividades formativas sobre diferentes temáticas.

Ao mesmo tempo, a coletiva tem promovido processos de escuta a juventudes nas comunidades, docentes, gestores(as) escolares e estudantes, identificando muitas ausências e demandas em relação à não efetivação da Lei 10.639/03, “que inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da presença da temática ‘História e Cultura Afro-Brasileira e Africana’” (Brasil, 2003, [s. p.]). Foi considerando essa experiência de escuta que a ABAYOMI-PB assumiu o desafio de realizar uma pesquisa sobre o estado da arte da implementação da referida lei na Paraíba.

Tendo em vista que a educação é instrumento fundamental para a mudança de mentalidades e adoção de novas formas para lidar com as diferenças, entendemos a urgência de qualificar os espaços de educação formais e não formais para a acolhida a alunos(as) negros(as), pois a escola tem sido historicamente um ambiente hostil para esse público. Com práticas racistas que vêm incidindo em evasões, dificuldade de aprendizagem e descontinuidade dos estudos, é perceptível que é o racismo estrutural o impedidor da consolidação de um ensino que considere as diferenças com a apresentação de informações e conhecimentos positivos sobre a população negra e sua contribuição na construção do Brasil.

A implementação da Lei 10.639/03 no contexto brasileiro é um marco significativo para uma educação sem racismo, uma vez que estabelece a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas, visando combater o racismo estrutural e valorizar as contribuições dessa população para a formação da sociedade brasileira. Portanto, fazer a defesa da lei deve ser compromisso de toda a sociedade.

Nesta perspectiva, a ABAYOMI-PB desenvolveu o Projeto Imo Dudu visando instigar processos de sensibilização, formação, mobilização e produção de informações sobre letramento racial como estratégia de fortalecimento da identidade negra e da luta contra o racismo, realizado com o apoio do Instituto Ibirapitanga⁵ e executado durante todo o ano de 2023 com uma série de ações envolvendo um público diverso, com atividades formativas presenciais em escolas de sete municípios da Paraíba (João Pessoa, Santa Rita, Bayeux, Pilar, Conde, São Miguel de Taipu e Pedro Régis) e numa comunidade tradicional de terreiro.

Foram realizadas, também, atividades remotas como minicursos, campanhas educativas nas redes sociais, *lives*, uma série de episódios do *Pod Pretas Paraíba*⁶, além de uma pesquisa e

5 Instituto Ibirapitanga é uma organização criada em 2017, sediada no Rio de Janeiro, que tem se dedicado à defesa de liberdades e ao aprofundamento da democracia no Brasil. Tem apoiado iniciativas de organizações diversas, a partir de dois programas: Sistemas Alimentares e Equidade Racial. Mais informações disponíveis em: <https://www.ibirapitanga.org.br/>. Acesso em: 15 abr. 2024.

6 Podcast da Abayomi – Coletiva de Mulheres Negras na Paraíba, lançado em 2022. Disponível em: <https://www.abayomipb.com.br/lancamento-do-podpretas-pariba/>. Acesso em: 02 mar. 2024.

produção do Dossiê. O projeto trouxe o viés educativo, formativo, de incidência, de produção de dados e informações e foi desenvolvido como uma estratégia de mobilização de pessoas, movimentos e setores públicos em torno da aplicabilidade da referida Lei 10.639/03.

Introduzindo o debate sobre Letramento Racial na Paraíba

Com a realização do projeto, a ABAYOMI-PB introduz o debate sobre Letramento Racial na Paraíba. O Imo Dudu despertou o interesse e foi visibilizado por pessoas e setores, organizações da sociedade civil, e órgãos públicos “incorporaram” o debate e realizaram atividades como formações e diálogos sobre a temática. Além disso, a ABAYOMI-PB passou a ser mais solicitada por escolas, grupos, órgãos públicos e universidades para a realização de debates e formação sobre Letramento Racial, o que demonstrou que havia uma demanda. Ressaltamos que o processo de execução do projeto nos fez refletir e, com isso, o Imo Dudu deixou de ser uma ação pontual e tornou-se um eixo de ação da Abayomi – Coletiva de Mulheres Negras na Paraíba.

Foi visando capilarizar o debate sobre educação antirracista que a ABAYOMI-PB decidiu mobilizar as pessoas e incidir a partir da introdução do Letramento Racial enquanto conceito, mas, sobretudo, como perspectiva que dialoga diretamente com o universo da educação e da escola.

Reconhecemos que outros passos sobre o debate das relações raciais no Estado em defesa da educação antirracista foram dados antes de nós, mas não nesta perspectiva. O que afirmamos é que o Letramento Racial enquanto possibilidade concreta de agregar mais pessoas, movimentos e setores à defesa de uma educação inclusiva e antirracista é iniciativa da ABAYOMI-PB. Isso porque sabemos o peso do racismo em nossa sociedade e o quanto o esvaziamento da pauta racial é uma realidade.

No contexto brasileiro e paraibano torna-se fundamental ampliar a compreensão sobre Letramento Racial e trabalhar para sua capilarização como forma de romper com preconceitos, discriminações e estereótipos direcionados e atribuídos à população negra. Possuir Letramento Racial individualmente faz com que a pessoa desenvolva maior compreensão sobre o racismo e se autodefenda, mas ter Letramento Racial coletivo, além da autodefesa, faz com a comunidade/sociedade se posicione frente ao racismo e incida junto aos poderes públicos para que os direitos das populações, historicamente estigmatizadas, sejam efetivados.

O Letramento Racial contribui para tensionar determinados padrões de relações e expor o racismo em todas as suas formas e expressões e se apresenta como estratégia de fortalecimento do ativismo em diferentes espaços pelo fim do racismo. Constitui-se essencial para a leitura crítica de uma sociedade formada nos moldes da exploração colonialista e capitalista que se firmou como uma sociedade racista, como é o Brasil.

A antropóloga afro-americana France Winddance Twine cunhou o conceito *Racial Literacy*, traduzido para o português Letramento Racial. É partir dos estudos da referida antropóloga que Schucman traz o debate para o Brasil, assim, Letramento Racial seria um:

conjunto de práticas que pode ser melhor caracterizado como uma prática de leitura – uma forma de perceber e responder individualmente às tensões das hierarquias raciais da estrutura social. Esta prática inclui: (1) um reconhecimento do valor simbólico e material da branquitude; (2) a definição do racismo como um problema social atual, em vez de um legado histórico; (3) um entendimento de que as identidades raciais são aprendidas e um resultado de práticas sociais; (4) a posse de gramática e um vocabulário racial que facilita a discussão de raça, racismo e antirracismo; (5) a capacidade de traduzir e interpretar os códigos e práticas racializadas de nossa sociedade, e (6) uma análise das formas em que o racismo é mediado por desigualdades de classe, hierarquias de gênero e heteronormatividade (Schucman, 2022, p. 182).

Para Schucman, o Letramento Racial é uma forma de responder individualmente às tensões raciais, ao lado de respostas coletivas, na forma de políticas públicas; ele busca reeducar o indivíduo em uma perspectiva antirracista.

Trata-se de uma ferramenta que expõe a inveracidade da ideia de “igualdade entre os povos” ou de que há uma “convivência harmônica” entre eles. O Letramento Racial possibilita a leitura crítica sobre como as relações sociais que foram/são construídas e de como elas determinam lugares de privilégios e desvantagens de que uma pessoa usufrui ou a que é exposta ao longo da vida em função do seu pertencimento racial.

Assim sendo, o Letramento Racial é fundamental no processo formativo de professores(as), pois contribui para a construção de um ambiente educacional inclusivo e sensível às questões raciais. Conforme destacado por Moreira (2020), a formação de docentes deve ir além do domínio técnico e pedagógico, incorporando uma perspectiva crítica e reflexiva sobre as relações raciais no contexto brasileiro. O autor ressalta ainda que a ausência de discussões sobre diversidade e letramento racial na formação docente pode resultar em práticas pedagógicas que inadvertidamente perpetuem estereótipos e reforcem desigualdades.

Neste sentido, de acordo com Gonçalves e Silva (2011), é importante uma formação de professores(as) que contemple uma abordagem crítica em relação à diversidade étnico-racial, uma vez que os(as) educadores(as) precisam ser capacitados(as) não apenas para transmitir conhecimentos, mas também para promover a equidade e a justiça social. Isto é, a inclusão do Letramento Racial na formação de docentes é fundante para a compreensão de diferentes realidades culturais e raciais presentes nas escolas.

Atividades Imo Dudu: provocando pensamentos críticos na Paraíba

As afirmações de bell hooks de que “pensar é uma ação”, assim como “o cerne do pensamento crítico é o anseio por saber” (hooks, 2020, p. 31) nos impulsionaram a pensar o Projeto Imo Dudu na Paraíba, numa perspectiva de provocar pensamentos críticos, mesmo tendo consciência de que seria algo ousado e desafiador por sermos pioneiras com ações deste porte.

Contudo, trilhamos com o propósito de mexer mais uma vez com as estruturas da sociedade, seguindo os ensinamentos de Angela Davis (2016).

Com as atividades propostas no projeto, tínhamos a intenção de apresentar a temática e seus objetivos de forma que despertasse a atenção, o interesse, a curiosidade e o envolvimento do público com o que estávamos apresentando.

Todas as atividades do Imo Dudu nos renderam aprendizados significativos, principalmente concernentes ao envolvimento das integrantes da ABAYOMI-PB, à elaboração da metodologia de cada atividade, sua aplicabilidade nos formatos remoto ou presencial, à desenvoltura do processo, ao alcance dos objetivos conforme as especificidades de cada público e localidade. Um aprendizado que nos elevou a outro patamar enquanto ativistas por direitos humanos. Antes de descrever as ações supracitadas, é necessário destacar que a ABAYOMI-PB fez o lançamento público do Projeto através de uma *live* intitulada *Conhecendo o Projeto Imo Dudu*, com participação da professora Luiza Mandela⁷, em que foi feito um chamamento provocativo sobre a temática, a importância do Projeto, o seu pioneirismo no Estado e a capilaridade que ousávamos alcançar. A *live* gerou significativa repercussão, atraiendo o público para participar das atividades.

Ao longo do projeto, foram desenvolvidas diversas ações, contudo, especificamente neste ponto, faremos a descrição da realização de algumas, dentre elas: a) Minicurso Virtual: Letramento Racial para uma Educação Antirracista; b) Oficinas Letramento Racial nas Escolas Públicas; e c) Pesquisa sobre a implementação da Lei 10.639/03. Traremos, também, repercussões percebidas no decorrer da realização das atividades do projeto.

O **Minicurso Virtual: Letramento Racial para uma Educação Antirracista** foi realizado de forma remota, dividido em três módulos e ministrado pela professora Luiza Mandela. Uma atividade bem aceita, que alcançou um público participante para além do Estado da Paraíba, envolvendo pessoas de Pernambuco, Paraná, Mato Grosso, Minas Gerais, Bahia, Rio de Janeiro, Sergipe, Alagoas, São Paulo, Amazonas e Ceará. Pode-se afirmar, com base em alguns relatos de pessoas inscritas, que o minicurso despertou o interesse sobre a temática, instigou os(as) professores(as), gestores(as) a levarem o debate para dentro das escolas onde atuavam. A discussão credibilizou a ABAYOMI-PB enquanto facilitadora das oficinas e favoreceu a abrangência do projeto que saiu de quatro para sete cidades, como citado anteriormente, número que não foi maior porque não tínhamos condições de atender a outras solicitações que chegavam de várias escolas naquele momento. Importante destacar que ABAYOMI-PB inova seu público com esta estratégia, já que antes suas ações eram direcionadas à população negra com ênfase nas mulheres negras. Com este projeto, chegamos a um público diverso, incluindo a participação de homens e mulheres brancas.

Quanto às **Oficinas Letramento Racial nas Escolas – Entre a Teoria e a Prática, a priori**, seriam destinadas aos(as) profissionais da educação, incluindo professores(as), coordenadores(as) pedagógicos(as) e gestores(as). Porém, em visita à primeira escola na

7 Mestra em Relações Étnico-raciais no CEFET - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, graduada em Pedagogia, possui Pós-graduação em Gestão Educacional Integrada e atualmente é Pós-graduada em Psicopedagogia pela Universidade Cândido Mendes. Disponível em: <https://www.esca-vador.com/sobre/3537769/luiza-mandela-silva-soares>. Acesso em: 28 fev. 2024.

cidade de João Pessoa com o objetivo de apresentar a proposta de trabalho, fomos surpreendidas por uma das professoras ao nos questionar se poderíamos estender a oficina para os(as) discentes. Esta provocação nos levou a pensar sobre incorporar e trabalhar também com as pessoas que de fato deveriam ser contempladas diretamente com a aplicabilidade da Lei 10.639/03. Com isto, alteramos a metodologia e passamos a realizar as oficinas simultaneamente com dois grupos – G1, formado por Docentes, coordenadores(as) e gestores(as), e G2, composto por Discentes –, fato que nos proporcionou uma visão geral de como estavam situadas as escolas no contexto do Letramento Racial.

Com relação à elaboração da **Pesquisa sobre a implementação da Lei 10.639/03**, esta se constituiu na mais desafiadora das ações por sua dimensão epistemológica e como uma ferramenta política. O objetivo do estudo era analisar e apresentar o estado da arte da implementação da Lei no Estado da Paraíba, apontando a importância de sua efetivação no enfrentamento ao racismo e no reconhecimento da população negra no Brasil, mas buscando, sobretudo, identificar as falhas e ausências no percurso de vinte anos de sua promulgação. Os resultados da referida pesquisa estão apresentados neste Dossiê.

Todas as atividades realizadas pela ABAYOMI-PB, tanto *in loco* como utilizando as redes sociais, tiveram repercussão significativa, como na perspectiva de outras escolas, que nos solicitaram a realização de oficinas, como de órgãos de comunicação para entrevistas, setores públicos e instituições de ensino superior.

Sobre as repercussões e os impactos do projeto, foi possível identificar algumas iniciativas de órgãos públicos, que, por coincidência ou não, ocorreram no período de realização do Imo Dudu na Paraíba. Em nossa reflexão, essas iniciativas têm a ver com a movimentação desencadeada pela ABAYOMI-PB no processo de execução do projeto, introduzindo e visibilizando o Letramento Racial com estratégia de enfrentamento ao racismo.

Citando algumas dessas iniciativas, o Programa de Combate ao Racismo nas Escolas Estaduais da Paraíba, da Secretaria de Estado de Educação (SEE-PB), lançou o Edital “Minha escola é antirracista”⁸, com a intenção de incentivar, com recursos financeiros, cinquenta escolas selecionadas para desenvolverem ações sobre Letramento Racial; a SEE-PB também promoveu palestras sobre o Letramento Racial para os servidores públicos⁹ e o Curso sobre Letramento racial para os(as) Policiais Militares¹⁰ da Paraíba, sendo uma condição obrigatória para o desempenho de suas funções.

8 Edital “Minha Escola é Antirracista” é publicado e vai contemplar projetos de Letramento Racial com aportes de até R\$ 20 mil. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao/noticias/edital-201cminha-escola-e-antirracista201d-e-publicado-e-vai-contemplar-projetos-de-letramento-racial-com-aportes-de-ate-r-20-mil>. Acesso em: 23 fev. 2024.

9 Secretaria de Educação promove palestra sobre “Letramento Racial para uma Educação Antirracista” para servidores. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao/noticias/secretaria-de-educacao-promove-palestra-sobre-201cletramento-racial-para-uma-educacao-antirracista201d-para-servidores>. Acesso em: 23 fev. 2024.

10 Audiência define realização de curso de gênero, letramento racial e diversidade para PMs. Disponível em: <https://www.brasildefatopb.com.br/2023/11/24/audiencia-define-realizacao-de-curso-de-genero-letramento-racial-e-diversidade-para-pms>. Acesso em: 23 fev. 2024.

Além desses processos, no Desfile Cívico do 7 de Setembro de 2023, na capital, destacou-se um pelotão de alunos(as) levando em mãos uma placa abordando o tema do Letramento Racial¹¹. Essas iniciativas são fundamentais e necessárias, contudo, espera-se que não sejam ações pontuais, que realmente esses e outros setores compreendam a obrigatoriedade da ação contínua para a garantia dos direitos a uma educação antirracista e o desempenho das funções profissionais no serviço público livre do racismo em todas as suas formas.

Realizar um projeto como Imo Dudu na Paraíba e ter a possibilidade de contribuir com o enfrentamento ao racismo com a discussão sobre o Letramento Racial em lugares que talvez não fossem alcançados era um desejo não disfarçado de todas nós enquanto integrantes da ABAYOMI-PB. Assim, poder proporcionar esta discussão com mulheres e jovens do Terreiro Afro-ameríndio de Mãe Mocinha de Oxum, em Santa Rita/PB, se constituiu uma potência não só para a comunidade do terreiro, mas, sobretudo, para a ABAYOMI-PB com a possibilidade da vivência em um espaço sagrado, da troca de saberes e do reconhecimento de sermos da mesma matriz.

Oficinas sobre Letramento Racial nas escolas: desafios, percepções e impactos

Para a realização das Oficinas Letramento Racial nas Escolas – entre a Teoria e a Prática, foram construídos diálogos com educadores(as), coordenação pedagógica e gestores(as) que antecederam qualquer atividade do Projeto Imo Dudu na Paraíba, através de visitas às escolas.

As oficinas tiveram como objetivos: ampliar a compreensão sobre o Letramento Racial e sua importância no cotidiano escolar; aprofundar conteúdos referentes a relações raciais no Brasil, dando enfoque ao racismo e suas diversas formas, expressões e impactos na vida da população negra, sobretudo no ambiente escolar; sensibilizar as(os) educadoras(es) para a importância de trabalhar com os conteúdos da Lei 10.639/03, como instrumento importante para o enfrentamento ao racismo e fortalecimento da identidade negra; e motivar a comunidade escolar para a construção de ações de enfrentamento ao racismo em todas as relações estabelecidas no espaço da escola.

Nesse sentido, foram estabelecidos acordos entre a escola e a equipe da ABAYOMI-PB, que incluíram a participação obrigatória de professores(as), gestores(as) e coordenação pedagógica, assim como dos líderes de turma e demais estudantes. A metodologia adotada foi a participativa, cujo desenvolvimento foi cuidadosamente planejado, levando em consideração o contexto de cada espaço educacional. Os ambientes foram organizados com elementos relacionados a temáticas como livros de autores(as) negros(as), tecidos africanos, a bandeira da nossa organização, lápis, folhas, *datashow*, lista de presença e autorização para o uso de imagem e som. Utilizamos *slides* com conteúdos sobre a Lei 10.639/03, conceitos fundamentais sobre

11 Disponível em: <https://www.instagram.com/p/Cw5B5wwulDI/?igsh=MTF4MzM5NG0zbDJnaw>. Acesso em: 02 mar. 2024.

raça, cor, etnia, racismo e Letramento Racial. Tomamos como base os valores civilizatórios afro-brasileiros¹², tais como, circularidade, oralidade, ludicidade, corporeidade, musicalidade e ancestralidade, fazendo jus aos ensinamentos africanos.

Ainda referente à metodologia, abordamos imagens veiculadas pela mídia que reforçam o racismo, propomos atividades sobre o Letramento Racial, incluindo exemplos de práticas, atitudes e estratégias de intervenção aplicáveis à educação antirracista.

Ao longo do desenvolvimento das oficinas, adentramos os espaços escolares, construindo diálogos e relações que nos permitiram identificar os desafios cotidianos, as práticas educacionais e a organização dos ambientes escolares para o debate sobre as relações raciais. Por meio dessas interações e debates, percebemos como os(as) profissionais das escolas compreendem a educação antirracista e sua importância na construção da sociedade.

Deparamo-nos com cenários desafiadores em que alguns e algumas professores(as) afirmaram não existirem diferenças raciais entre as pessoas que compõem a sociedade, que na sociedade somos todos iguais, não existe racismo, e não precisamos de consciência negra e, sim, de uma consciência humana. Outros(as) profissionais expuseram que não trabalhavam com temas relacionados à educação antirracista, e que consideravam desnecessário dialogar sobre as religiões de Matriz Africana no processo formativo. E ainda outros(as) que se espantaram ao se depararem com um quadro de ativistas negras com formações diversas, protagonizando o processo formativo enquanto facilitadoras.

Posturas como essas nos trazem inúmeras preocupações e revelam como, mesmo após 136 anos da abolição oficial da escravidão e com vinte anos da promulgação da Lei 10.639/03, o processo sócio-histórico e cultural do Brasil não é compreendido/reconhecido por uma categoria de profissionais que está na base da formação da população. Assim como este cenário nos faz pensar a importância desses processos formativos no chão da escola para problematizar e desconstruir a negação da história e estigmatização da população negra.

Todavia, foi possível, também, identificar professores(as) que têm se dedicado a desenvolver atividades e projetos destinados à valorização e ao empoderamento da identidade negra; à compreensão do contexto social, político, econômico e cultural com a intersecção do racismo multifacetado; à apresentação do continente africano como produtor de riquezas materiais e imateriais; à leitura de obras produzidas por autores(as) negros(as); e ao estímulo ao respeito à diversidade.

Durante as oficinas, foi realizada uma dinâmica intitulada “Quem sou Eu?”, em que era necessário fazer a autodeclaração racial individualmente. Na dinâmica, foi possível perceber a dificuldade que algumas pessoas apresentaram ao se autodeclararem, nos revelando que esse debate precisava ser trabalhado de forma efetiva nas escolas. Algumas pessoas se sentiram desconfortáveis com o processo, outras deixavam transparecer que não gostariam de estar presentes na formação.

Apesar das dificuldades expostas, a experiência demonstrou que ocorreram pontos de desconstrução, reconstrução e fortalecimento das práticas e atitudes com relação à educação

12 Valores Civilizatórios Afro-Brasileiros. Disponível em: <http://www.acordacultura.org.br/oprojeto>. Acesso em: 03 mar. 2024.

antirracista. Outra questão percebida foi a demonstração dos sentimentos das pessoas como: satisfação, alívio por poderem se colocar em um espaço de confiança, por serem ouvidas, respeitadas, reconhecidas, valorizadas devido à escuta qualificada que a ABAYOMI-PB prestou ao longo das oficinas.

É relevante salientar que, nas instituições de ensino onde já eram realizadas atividades sobre as questões raciais, houve facilidade, fluidez e aprofundamento nas discussões, contrastando com as escolas que não trabalhavam com o tema. Assim, a presença da ABAYOMI-PB nos espaços escolares favoreceu o desenvolvimento de atividades voltadas para a temática racial em escolas que ainda não abordavam esse tema. Ao mesmo tempo, fortaleceu as escolas que já incorporavam a temática racial em seus currículos. Esse engajamento corroborou para a promoção da igualdade e consolidação de práticas educacionais alinhadas aos princípios da diversidade e inclusão.

Como impactos, destacamos o empenho das gestões escolares, a abertura do espaço e o comprometimento com a realização das ações; o despertar de muitos(as) professores(as) para a importância de se comprometer com a educação antirracista, por meio da aplicação da Lei 10.639/03; e o envolvimento dos(as) estudantes nas formações e suas percepções sobre como o racismo se expressa no cotidiano da escola e em suas vidas, e como cada discente pode contribuir para diminuir sua ocorrência.

Cabe destacar que a ação desenvolvida nas escolas pela ABAYOMI-PB vai além do ambiente escolar, estendendo-se para a construção de uma consciência coletiva e para o engajamento ativo na desconstrução do racismo junto à sociedade. Ao cultivar uma compreensão mais aprofundada das interações socioraciais e das estruturas de poder, o Letramento Racial oferece uma base sólida para a formação de pessoas para o compromisso com a construção de uma sociedade justa e equânime, onde a diversidade de raça, classe, orientação sexual, identidade de gênero, geracional e regional sejam, de fato, respeitadas.

Algumas considerações

Desde a apresentação metodológica destacamos os dados dos professores da rede municipal e estadual. O dossiê não se propõe a uma análise da rede estadual de ensino, mas da implementação da Lei no Estado (não apenas nas escolas do Estado). Isso fez uma diferença substancial que permite cruzar as experiências dos professores das redes estadual e municipais já que esses compõem a educação pública paraibana. A primeira medida em torno da Lei foi de cunho municipal, apenas em João Pessoa.

Desenvolver ações no contexto escolar sobre a pauta racial configura-se como uma tarefa revestida de complexidades. Mesmo com mais de duas décadas de existência, a implementação da Lei 10.639/03 ainda está longe do desejável. Neste sentido, a realização de projetos como este é necessária, pois oportuniza processos de aprendizagens, reflexões e ampliação da capacidade de compreensão de forma horizontal tanto para quem faz parte da comunidade escolar como para comunidades tradicionais e ativistas de movimentos sociais.

Percebemos, com o processo de realização das atividades, a importância de mexer com as estruturas da sociedade com a provocação de reflexões críticas a partir do Letramento Racial e do quanto atravessar muros possibilita outras conexões e amplia a nossa capacidade de atuação ativista na realização do controle social.

Outro ponto importante foi identificar as ausências, mas também perceber as potencialidades da luta contra o racismo na Paraíba a partir do chão da escola, de profissionais que assumem seu compromisso com a luta antirracista no cotidiano.

Com base nas fragilidades percebidas com as discussões sobre o Letramento Racial, consideramos urgente e necessária a realização de formações continuadas para os(as) profissionais da educação sobre a temática na perspectiva de romper com as barreiras do racismo e efetivar a Educação Antirracista, assim como promover uma melhor estruturação dos espaços escolares.

Por fim, entendemos que as escolas participantes se fortaleceram no debate e iniciaram ou ampliaram atividades voltadas para o contexto das relações raciais, o que demonstra a importância de ações da sociedade civil com foco na educação. Podemos afirmar que o trabalho desenvolvido contribuiu para reflexões críticas sobre a herança histórica e as manifestações contemporâneas do racismo no Brasil e na Paraíba, bem como para a desconstrução de estereótipos e consolidação de práticas antirracistas. Além disto, a iniciativa fortaleceu o compromisso com a luta por uma educação antirracista e aplicabilidade da Lei 10.639/03 no Estado da Paraíba.

Referências

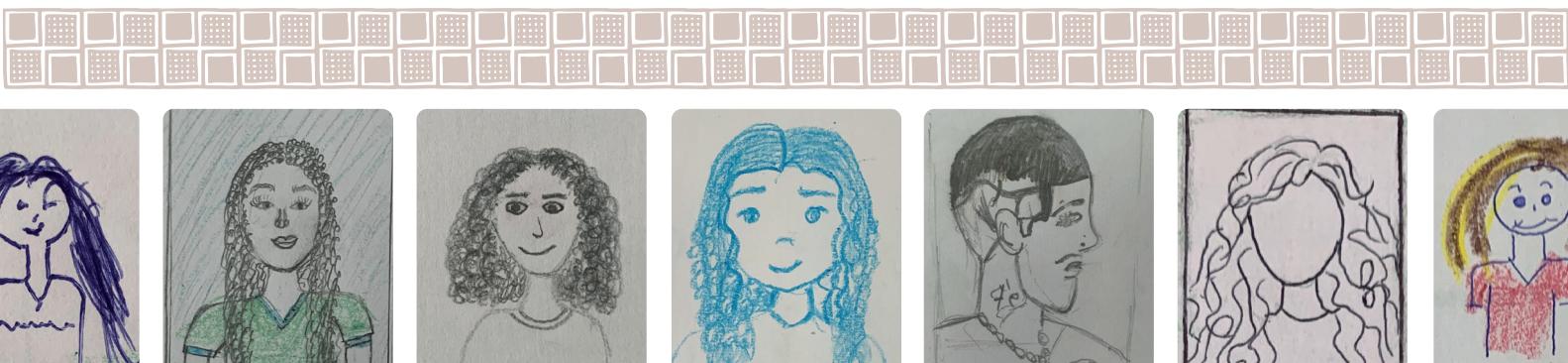
- DA SILVA, Lílian Carine Madureira Vieira; SEVERO, Rita Cristine Basso Soares. Educação para as relações étnico-raciais: possibilidade da educação e um currículo antirracista? *Revista Docência e Cibercultura*, [S. l.], v. 5, n. 2, p. 243–261, 2021. DOI: 10.12957/redoc.2021.57148. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/re-doc/article/view/57148>. Acesso em: 20 fev. 2024.
- DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. Tradução de Heci Regina Candiane. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.
- hooks, bell. *Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade*. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. 2. Ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2017.
- hooks, bell, 1952-2021. *Ensinando pensamento crítico: sabedoria prática*. Tradução de Bhuvi Libânia. São Paulo: Elefante, 2020. 288p.
- GOMES, Nilma Lino. Educação e relações raciais: refletindo sobre algumas estratégias de atuação. In: MU-NANGA, Kabengele (org.). *Superando o racismo na escola*. 2. ed. Brasília: MEC, 2005, p. 143-154.
- MOREIRA, Antonio Flávio Barbosa. Formação de professores e currículo: questões em debate. *Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação*, v. 29, p. 35-50, 2020.
- SCHUCMAN, Lia Vainer. O branco e a branquitude: Letramento Racial e Forma de Desconstrução do Racismo. *Portuguese Literary & Cultural Studies*. Disponível em: https://ojs.lib.umassd.edu/index.php/plcs/article/view/PLCS34_35_Schucman_page171/1333. Acesso em: 2 mar. 2024.
- SILVA, Petronilha; GONÇALVES, Beatriz (org.). *Experiências étnico-culturais para a formação de professores*. 3. ed. V. 1. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

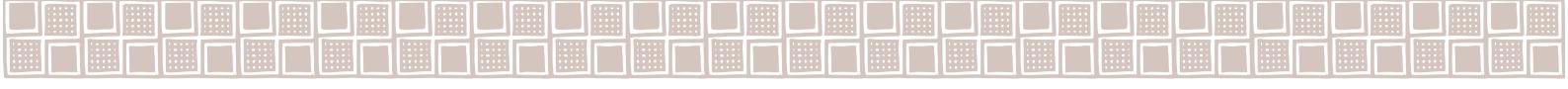


PARTE 2

“EXU MATOU UM PÁSSARO ONTEM”*

* O título faz referência ao oríkì Iorubá “Èṣù pa ẹyé láná pèlú sò li òkúta lóní” que, na tradução mais usual no Brasil, significa “Exu matou um pássaro ontem com uma pedra que só jogou hoje”.





A LEI 10.639/2003: DO MARCO HISTÓRICO AO AFETO À CAUSA DAS LUTAS QUE NOS ANTECEDEM

BRUNA GABRIELLA SANTIAGO SILVA¹

CLAUDIA KATHYUSCIA BISPO DE JESUS²

SHIRLEY BEZERRA FELIX DA SILVA³

Èṣù pa eyé láná pèlú sọ li òkúta lóní⁴

Na tradição Iorubá, Exu é o principal agente na ordem das coisas: “Ele é o primeiro, mas também o último, é o mensageiro, o comunicador, aquele que mora na encruzilhada e dinamiza o axé do universo”⁵. O *oríkì* “Exu matou um pássaro ontem com uma pedra que só jogou hoje”, entre as vastas possibilidades interpretativas, nos convida para pensarmos a relação do passado com o presente e o futuro, o que vivenciamos hoje enquanto população negra está ligado diretamente com o passado colonial e com as lutas por emancipação e liberdade dos nossos ancestrais.

1 Historiadora, graduada pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Mestra em História pela Universidade Federal de Sergipe (UFS) e Doutoranda em História na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Autora dos livros *O pensamento de Angela Davis: perspectivas de liberdade e resistência* (2019) e *Quelóides* (2023).

2 Socióloga e Doutora em Sociologia pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Campina Grande (PPGCS/UFCG), na linha de pesquisa em Cultura e Identidades. Bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL), através do exercício de Coordenadora Mentora Administrativa do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida (2022-2023). Servidora do Magistério Público do Estado de Alagoas, onde atualmente exerce a função de Coordenadora Pedagógica da unidade de ensino Santos Ferraz.

3 Graduada em História pela Universidade Federal de Campina Grande. Mestranda em História na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) na linha de Relações Sociais de dominação e resistência. Historiadora Social nas áreas de Brasil Império e História da Paraíba.

4 Para uma análise aprofundada do sentido do *oríkì Èṣù pa eyé láná pèl ú sọ li òkúta lóní* (Exu matou um pássaro ontem, com a pedra que atirou hoje), recomendamos a leitura do artigo “Èṣù e a origem do ‘tempo que passa’ na tradição yorùbá”. VELOSO, Carlos Henrique Onà. Èṣù e a origem do “tempo que passa” na tradição yorùbá. *Anais de Filosofia Clássica*, 30, 2021. p. 1-18.

5 MAHASIÃH, Raimundo; HINKEL, Jaison. Exu e a noção Iorubá de pessoa: saberes e lições para a existência humana. *Revista da ABPN*, v. 14, Ed. Especial, Outubro 2022, p. 7-33. p. 16.

Danielle Ramos e Manuel Neto (2021) analisam que, quando Exu mata um pássaro ontem, ele nos ensina sobre um passado a ser resgatado, nos mostrando como atuar no presente. Os autores apontam que a filosofia Iorubá em torno de Exu “nos ensina a recuperar o conhecimento ancestral para a compreensão de nós mesmos no presente”⁶, é atuando no hoje que Exu joga uma pedra, nos permitindo pensar no “que é possível ser feito hoje, com as condições objetivas que estão em curso desde o passado”⁷.

Luiz Rufino (2022), deslocando Exu da exclusividade do contexto religioso, o apresenta como um radical que se manifesta e cruza diferentes formas de discursos, nos diz que um dos títulos de Exu é como aquele que “protagoniza a façanha de restituir de forma transformada e vitalizada aquilo que foi engolido”⁸. A filosofia Iorubá nos apresenta definições sobre Exu que nos possibilitam pensar nossa história enquanto população negra, a atuação dos nossos mais velhos e o futuro dos nossos mais novos.

Unindo o saber dos orixás, e pensando na materialidade e na luta do dia a dia, compreendemos que levamos na nossa luta o papel de mensageiros, daqueles que utilizam o passado para modificar o futuro e assumimos com a força de Exu, a tarefa de restituir de forma revitalizada aquilo que foi engolido. Desse modo, é possível pensar na Lei 10.639/03 nesses termos ancestrais. Ela é o retorno daquilo que foi cultivado, arado, cuidado, engolido e volta para nós em termos de políticas afirmativas. É resultado de uma luta por cidadania que é empreendida historicamente pela população negra. O Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana de 2013 traz em seu primeiro parágrafo:

No Brasil, as iniciativas para estabelecer uma educação plural e inclusiva perpassam todo o século XX. Entre os vários exemplos, destaca-se, nos anos de 1930, a Frente Negra Brasileira, que elegeu como um de seus compromissos a luta por uma educação que contemplasse a História da África e dos povos negros e combatesse práticas discriminatórias sofridas pelas crianças no ambiente escolar. Na década de 1940, o Teatro Experimental do Negro (TEN), liderado por Abdias do Nascimento, discutiu a formação global das pessoas negras, indicando políticas públicas que já se constituíram como as primeiras propostas de ação afirmativa no Brasil. A inserção da história da África e do negro no Brasil, no currículo escolar do país, foi defendida pelo Movimento Negro Unificado (MNU), uma das organizações do movimento negro brasileiro, em 1978. Ao longo da década de 1980, o Movimento Social Negro, intelectuais e pesquisadores da área da educação produziram um amplo debate sobre a importância de um currículo escolar que refletisse a diversidade

6 RAMOS, Danielle de Cássia Afonso; NETO, Manuel Jesus Guerra Sepúlveda. “Exu matou um pássaro ontem com uma pedra que só jogou hoje”: caminhos para uma educação antirracista no Distrito Federal. **Revista Calundu**, v. 5, n. 2, jul.-dez. 2021. p. 65-77. p. 72.

7 Ibidem.

8 RUFINO, Luiz. Performances afro-diaspóricas e decolonialidade: o saber corporal a partir de Exu e suas encruzilhadas. **Revista Antropolítica**, v. 40, n. 1, p. 54-80, 2016. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/antropolitica/article/view/41797/31870#toc>. Acesso em: 20 jun. 2024.

étnico-racial da sociedade brasileira. No âmbito do movimento negro, a Marcha Zumbi contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida, em 1995, representou um momento de maior aproximação e reivindicação com propostas de políticas públicas para a população negra, inclusive com políticas educacionais, sugeridas para o governo federal (Brasil, 2013, p. 7)⁹.

O documento aponta para o fato de que foi através da luta dos Movimentos Negros que se resultou a Lei nº 10.639, assinada pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em uma de suas primeiras ações à frente do governo brasileiro, em 9 de janeiro de 2003. Esta alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, e tornou obrigatório o ensino da história e da cultura africana e afro-brasileira. Desse modo, destacamos, como aponta Nilma Lino Gomes (2017), que o Movimento Negro Brasileiro é um agente educador da nossa sociedade, que conquistou um lugar de existência afirmativa no Brasil¹⁰, compreendemos que além de educar, ele também cumpre a função de democratizar o país.

No que tange a trajetória de lutas negras, o documento destaca diversas iniciativas que tiveram um importante papel para estabelecer uma educação democrática, plural e inclusiva. Entre elas, a Frente Negra Brasileira, na década de 1930, o Teatro Experimental do Negro (TEN), que surge na década de 1940 e ressalta o Movimento Negro Unificado (MNU) importante agente transformador nos anos de 1980. O Plano Nacional (2013) enfatiza experiências pontuais em um processo de ebulação e luta por democracia com diversos agentes de destaque que tiveram suma importância para a implementação dos pacotes de políticas afirmativas que se incluem a lei 10.639/03.

Petrônio Domingues (2007), analisando os Movimentos Negros Brasileiros a partir do início da República, aponta que a educação sempre foi uma demanda central nas organizações negras pelo país¹¹, apresenta a importância da Imprensa Negra durante as primeiras décadas do século XX e nos traz o Centro Cívico Palmares (1926) e sua sucessora, a Frente Negra

9 BRASIL. **Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.** Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Brasília: MEC, SECADI, 2013. p. 07.

10 GOMES, Nilma Lino. Limites e possibilidades da implementação da Lei 10.639/03 no contexto das políticas públicas em educação. In: PAULA, Marilene de; HERINGER, Rosana (orgs.). **Caminhos convergentes:** Estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, ActionAid, 2009. p. 39-72.

11 “Clube 13 de Maio dos Homens Pretos (1902), o Centro Literário dos Homens de Cor (1903), a Sociedade Pro-pugnadora 13 de Maio (1906), o Centro Cultural Henrique Dias (1908), a Sociedade União Cívica dos Homens de Cor (1915), a Associação Protetora dos Brasileiros Pretos (1917); no Rio de Janeiro, o Centro da Federação dos Homens de Cor; em Pelotas/RS, a Sociedade Progresso da Raça Africana (1891); em Lages/SC, o Centro Cívico Cruz e Souza (1918). [...] Pinto computou a existência de 123 associações negras em São Paulo, entre 1907 e 1937. Já Muller encontrou registros da criação de 72, em Porto Alegre, de 1889 a 1920, 10 em Loner, 53 em Pelotas/RS, entre 1888 e 1929. [...] Havia associações formadas estritamente por mulheres negras, como a Sociedade Brinco das Princesas (1925), em São Paulo, e a Sociedade de Socorros Mútuos Princesa do Sul (1908), em Pelotas”. DOMINGUES, Petrônio. Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo**, v. 12, p. 100-122, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tem/a/yCLBRQ5s6VTN6ngRXQy4H-qn/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 jun. 2024.

Brasileira (1931). Essas organizações surgem através do acúmulo de lutas dos clubes, entidades e sociedades negras, demandam a alfabetização da população negra, bem como a busca por serviços médicos e jurídicos. Nilma Lino Gomes (2009) comprehende que as organizações negras¹², durante as décadas de 1960 e 1970, passam a demandar respostas do Estado para as questões de ordem educacional, e afirma que “não mais escolas mantidas pela própria comunidade negra e nem o processo de inserção subalterna devido à omissão do próprio Estado, mas sim a garantia do direito da população negra à escola pública”¹³.

O documento destaca a década de 1980, tendo como agente principal de ação o Movimento Negro Unificado (MNU), criado em 1978, período de reabertura política e fortalecimento dos movimentos sociais no país. Com caráter nacional, temos no plano de ação do MNU as seguintes reivindicações:

No Programa de Ação, de 1982, o MNU defendia as seguintes reivindicações “mínimas”: desmistificação da democracia racial brasileira; organização política da população negra; transformação do Movimento Negro em movimento de massas; formação de um amplo leque de alianças na luta contra o racismo e a exploração do trabalhador; organização para enfrentar a violência policial; organização nos sindicatos e partidos políticos; luta pela introdução da História da África e do Negro no Brasil nos currículos escolares, bem como a busca pelo apoio internacional contra o racismo no país (Domingues, 2007, p. 114)¹⁴.

No programa de ação do MNU de 1982 já constava a reivindicação pela introdução de História da África e do Negro no Brasil nos currículos escolares. A educação sempre foi uma demanda das organizações negras, que se expressavam das mais diversas formas, na luta pela alfabetização no início do século XX. Nilma Lino Gomes (2009) destaca que é nesse período que desponta um novo perfil intelectual negro¹⁵, que tematiza as questões raciais e tensiona para que a questão étnico-racial seja debatida com mais ênfase¹⁶.

12 Citamos algumas organizações que se destacam: Centro de Cultura e Arte (CECAN); o Grupo Palmares, em 1971; o Instituto de Pesquisa das Culturas Negras (IPCN), em 1976.

13 GOMES, Nilma Lino. Limites e possibilidades da implementação da Lei 10.639/03 no contexto das políticas públicas em educação. In: **Caminhos convergentes**: Estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil. PAULA, Marilene; HERINGER, Rosana Heringer (orgs.). Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, ActionAid, 2009. p. 39-72.

14 DOMINGUES, Petrônio. Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo**, v. 12, p. 100-122, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tem/a/yCLBRQ5s6VTN6ngRXQy4Hqn/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 21 abr. 2024.

15 Um diálogo com Beatriz Nascimento (1987/2018) se faz interessante. Os intelectuais destacados nos estudos são majoritariamente inseridos nas universidades, no entanto, a historiadora evidencia aqueles que produziram conhecimento e educaram através da oralidade e das diversas formas de se expressar a literatura. Ela apresenta a Congada, Folia de Reis, Boi Bumbá, sambistas etc., como educadores cuja temática varia desde a crítica política ao falar do cotidiano, até a lírica. NASCIMENTO, Beatriz. **Literatura e Identidade em Beatriz Nascimento**: quilombola e intelectual. [S. l.]: Editora Filhos da África, 2018. p. 316-320.

16 GOMES, Nilma Lino. Limites e possibilidades da implementação da Lei 10.639/03 no contexto das políticas públicas em educação. In: **Caminhos convergentes**: Estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil. PAULA, Marilene; HERINGER, Rosana Heringer (orgs.). Rio de Janeiro: Fundação Heinrich

Nesse novo perfil intelectual que estava no ativismo dentro e fora das universidades, é importante destacar a intelectualidade das mulheres negras que atuavam em diversas organizações simultaneamente. Lélia Gonzalez (1985/2018) retrata o desempenho das mulheres negras dentro dos Movimentos Negros e na solidificação dos Movimentos de Mulheres Negras. Neste sentido, destaca-se, a partir da década de 1970, a criação de diversas organizações de mulheres negras, a saber: Aqualtune (1979); Luiza Mahin (1980); Grupo de Mulheres de Rio de Janeiro (1982). Lélia Gonzalez apresenta o seguinte cenário:

Todas nós, sem jamais termos nos distanciado do MN, continuamos nossos trabalhos de militantes nos interiores das organizações mistas a que pertencíamos (André Rebouças, IPCN, SINBA, MNU, etc.), sem no entanto desistir de nossas questões específicas junto aos nossos companheiros que, muitas vezes, tentavam nos excluir do nível das decisões, delegando-nos tarefas mais “femininas” (Gonzalez, 2018, p. 377)¹⁷.

A exemplo, temos as atuações de: Lélia Gonzalez, que esteve na fundação do IPCN, do MNU, foi uma das fundadoras do Coletivo de Mulheres Negras N’zinga e do primeiro jornal da imprensa negra feminista; Beatriz Nascimento, que, em 1972, estava à frente da Semana Cultural Negra, realizada na Universidade Federal Fluminense (UFF), durante a ditadura militar; e Luiza Bairros, militante do MNU, que trouxe importantes análises sobre os feminismos no Brasil e a perspectiva interseccional. Assim, é importante ressaltar que a década de 1980 se inicia com o forte tensionamento dos Movimentos Negros e Movimentos de Mulheres Negras na luta pela redemocratização do país. Como militantes, educadoras, a ênfase de que uma verdadeira democracia se daria com oportunidades iguais revela-se sempre na parte educacional.

No entanto, Nilma Lino Gomes (2009) aponta ainda que, mesmo com a participação marcante da militância de homens e mulheres negras, os processos de redemocratização tanto na Constituinte quanto na elaboração da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (Lei 9.394/96), contemplaram, de fato, as reivindicações que existiam em torno da educação. Para a autora, “estas acabam sendo contempladas de maneira parcial e distorcida nos textos legais”¹⁸, sofrendo um forte esvaziamento político.

Referida anteriormente, a LDB, Lei nº 9.394, sancionada em 1996, estabeleceu as diretrizes da educação nacional, tendo abrangência em todos os sistemas de ensino municipais, estaduais e federais. Melina Lima Pinotti (2017) tece considerações importantes sobre a Lei de Diretrizes, composta por 94 artigos que “estabeleceram as bases da educação desde o ensino

Böll, ActionAid, 2009. p. 39-72.

17 GONZALEZ, Lélia. **Mulher Negra em Lélia Gonzalez**: primavera para as rosas negras. São Paulo: UCPA Editora, 2018. p. 377.

18 GOMES, Nilma Lino. Limites e possibilidades da implementação da Lei 10.639/03 no contexto das políticas públicas em educação. In: **Caminhos convergentes**: Estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil. PAULA, Marilene; HERINGER, Rosana Heringer (orgs.). Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, ActionAid, 2009. p. 39-72. p. 46.

infantil até o superior, a lei definiu a carga horária para cada fase do ensino, as funções das escolas e dos professores quanto ao ensino e as diretrizes curriculares nacionais”¹⁹. Assim, a questão étnico-racial de matriz indígena e africana aparece no Artigo 26-A, em 1996, da seguinte maneira:

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia²⁰.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional sofreu alterações a partir das demandas dos profissionais da educação e militantes negros. As ações e organizações adentram com mais força na busca por vias legais para aplicar não apenas leis antidiscriminatórias, a exemplo da Lei Afonso Arinos de 1950, que vigorou de 1951 até 1989, que, apesar de ter, no sentido prático, baixo impacto, contribuiu para a denúncia pública do racismo. Todavia, pela força da Lei, os movimentos negros buscaram igualdade no campo educacional com a iniciativa do então deputado Abdiás Nascimento, através do Projeto de Lei 1.332/1983, no qual propunha “medidas de ação compensatórias” nos campos da educação e do trabalho, que indicava o ensino de História da África, ou a exemplo “Paulo Paim (primeiro mandato, de 1987-1990), que propôs também um projeto de lei com o intuito de incluir o ensino da temática racial no currículo escolar brasileiro”²¹, e da deputada Benedita da Silva, que indicou um projeto, em 1995, com a mesma exigência.

Em meio a essas mudanças que surgem da luta por uma educação inclusiva, temos a implementação da Lei 10.639/03, que altera o Artigo 26-A, determinando, entre outras coisas, o ensino de História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil e sua contribuição em todas as áreas de formação do país. Em 10 de março de 2008, o artigo 26-A sofreu nova interferência, inserindo o ensino da história e da cultura dos povos indígenas (Lei 11.645/08). Segue o texto final e atual:

19 PINOTTI, Melina Lima. Lei, diretriz e ensino: o que é preciso para a educação das relações étnico-raciais? *Revista TEL*, Iraty, v. 8, n. 2, p. 88-100, jul.-dez. 2017. p. 88-100. p. 90.

20 A publicação original de 1996 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação pode ser encontrada no Portal da Câmara dos Deputados, antes das respectivas alterações. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996-362578-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 20 jun. 2024.

21 ROCHA, Solange P. A Lei 10.639/03 na primeira década: reflexões, avanços e perspectivas. In: AIRES, José Luciano de Queiroz *et al.* (orgs.). **Diversidades étnico-raciais e interdisciplinaridade: diálogos com as leis 10.639 e 11.645**. Campina Grande: EDUFCG, 2013. p. 299-342. 316-317.

Art. 1º O art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.

Para regulação da Lei 10.639/03, temos uma série de medidas para sua implementação. Assim, existe a Resolução nº 1, do Conselho Nacional de Educação (CNE), de 17 de junho de 2004, que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana:

Art. 1º - A presente Resolução institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem observadas pelas Instituições de ensino, que atuam nos níveis e modalidades da Educação Brasileira e, em especial, por Instituições que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores.

§ 1º As Instituições de Ensino Superior incluirão nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004.

§ 2º O cumprimento das referidas Diretrizes Curriculares, por parte das instituições de ensino, será considerado na avaliação das condições de funcionamento do estabelecimento²².

As Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecem as formas de regulação da Lei para todas as instituições de ensino. Embora estejamos há duas décadas da implementação da Lei 10.639/03, esse caminhar pela sua construção, partindo dos movimentos negros se faz necessário. É importante ressaltar que, 21 anos depois, ainda falta formação dos educadores sobre o texto da LDB, o que reflete também a má formação dos educadores na área dos estudos étnico-raciais. O que encontramos e estará presente no decorrer desta pesquisa é que a aplicação da referida lei

22 CNE. **Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2004, p. 1.

depende mais do “afeto à causa” do que de medidas sistemáticas e ações governamentais, sua efetivação está condicionada ainda a iniciativas individuais. Nesta perspectiva, Beatriz Meinerz (2017) aponta que “o encaminhamento dessa legislação tem sido resultado de projetos mais pessoais do que coletivos, geralmente elaborados por profissionais que já têm determinação política e afetiva em relação às questões da desigualdade étnico-racial”²³.

Compreendemos que a implementação da Lei depende da união dos Estados, Municípios, Movimento Negro, Movimento de Mulheres Negras, Escola e Sociedade. No entanto, ainda há lacunas nesses mais de vinte anos. A pesquisa *Lei 10.639/03: a atuação das Secretarias Municipais de Educação no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira* (2023), desenvolvida pelo Geledés Instituto da Mulher Negra e Instituto Alana, organizações feministas negras, ao mapear secretarias municipais de todas as regiões de ensino do país, conclui que a Lei 10.639/03 ainda não é devidamente cumprida e precisa sair da fase de implementação para implantação, com medidas mais efetivas²⁴. O estudo traz o preocupante dado que, das mais de mil secretarias de educação pesquisadas no país, 71% não realizam nenhuma ação nem desenvolvem projetos esporádicos, e apenas 29% têm programas estruturados com base no que preconiza a legislação²⁵.

No que tange à questão étnico-racial, a pesquisa traz um dado alarmante: 62,4% dos educadores entrevistados informaram que as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana nunca foram discutidas em suas escolas e 35,9% afirmaram não ter conhecimento sobre o artigo 26-A da LDB. Isso mostra que a nossa formação apresenta falhas e pouco investimento quando se trata da formação dos educadores, um dos principais canais para a efetivação da lei.

Se abrimos esse tópico com a perspectiva filosófica Iorubá, sintetizada na figura de Exu, trazendo a possibilidade de pensar o “que é possível ser feito hoje, com as condições objetivas que estão em curso desde o passado”²⁶, é necessário conhecermos o passado, o desconhecimento dos professores entrevistados sobre o texto da Lei 10.639/03, em vigor há 21 anos, nos traz a responsabilidade de pensar a Lei no Brasil e, em particular, no Estado da Paraíba. Conhecer os processos de luta possibilita a compreensão das políticas afirmativas e de sua necessidade em nossas escolas.

23 MEINERZ, Carla Beatriz. Ensino de História, Diálogo Intercultural e Relações Étnico-Raciais. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 42, n. 1, p. 59-77, jan./mar. 2017. p. 67.

24 Lei 10.639/03: a atuação das Secretarias Municipais de Educação no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira. BENEDITO, Beatriz Soares; CARNEIRO, Suelaine; PORTELLA, Tânia (orgs.). São Paulo, SP. Instituto Alana, 2023.

25 JORNAL NACIONAL. Sete em cada 10 secretarias municipais de educação descumprem lei que obriga ensino sobre história e cultura afro-brasileira nas escolas. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2023/05/13/sete-em-cada-10-secretarias-municipais-de-educacao-descumprem-lei-que-obriga-ensino-sobre-historia-e-cultura-afro-brasileira-nas-escolas.ghtml>. Acesso em: 20 jun. 2024.

26 Ibidem.

A Luta pelo Ensino Afro-brasileiro e Africano na Paraíba

A pauta da educação sempre foi uma demanda de primeira ordem nas pautas dos movimentos sociais paraibanos. Quando a Abayomi – Coletiva de Mulheres Negras na Paraíba (ABAYOMI-PB) tensiona para implantação da Lei 10.639/03, ela vem seguindo os passos que vêm de longe²⁷, construindo espaços de articulação, formação e participação política. Essa organização de mulheres negras feministas segue na luta de combate ao racismo e pelo bem-viver, marca dos movimentos negros e movimento de mulheres negras na Paraíba. A compreensão do processo histórico dessa luta nos permite questionar o quanto avançamos no debate antirracista e na construção de uma educação democrática para todas as pessoas.

Solange Rocha²⁸ (2013) sistematiza o contexto de lutas das organizações negras brasileiras e paraibanas em defesa de uma educação sem racismo. Destacando os movimentos sociais contemporâneos, a historiadora apresenta as ações entre os anos de 1980 e 2003. Em 1986, tivemos o Primeiro Encontro Afro-Brasileiro Campinense, realizado no dia 8 de novembro, com o objetivo de lutar contra o racismo²⁹. Dois anos depois, em 1988, realiza-se, em função do centenário da abolição, a criação da Comissão Campinense do Centenário da Abolição, reunindo diversas entidades de movimentos sociais do Estado para pensar a luta histórica dos negros da nossa região e combater a ideologia dominante que pregava a subalternidade.

Melânia Farias (2001), em sua pesquisa sobre os militantes negros na cidade de Campina Grande, destaca que a Comissão Campinense do Centenário da Abolição foi criada por diversas entidades, destacando as que a integraram: Memorial Zumbi; Grupo de Cultura Folclórica Acauã da Serra; Grupo de Capoeira Abadauê dos Palmares; Grupo de Capoeira do São Braz; Associação Campinense dos Poetas e Escritores; Associação do Teatro Amador de Campina Grande; Diocese de Campina Grande; Centro Acadêmico de História/UFPB Campus II e Sociedade de Amigos do Bairro de São José, junto ao Movimento Negro de Campina Grande (MNCG). Como destacada por Mônica Ribeiro (2014), esta ação estava conectada com ações do Governo Federal em prol dos cem anos da abolição.

27 CARNEIRO, Fernanda. Nossos passos vêm de longe. In: WERNECK, Jurema; MENDONÇA, Maisa; WHITE, Evelyn C. (orgs.). **O livro da saúde das mulheres negras**: nossos passos vêm de longe. Rio de Janeiro: Pallas/Criola, 2000, p. 22-41. Ao falar da luta política de mulheres negras destacamos para o fato de que historicamente essas sujeitas vivem em uma mobilização permanente e contundente, uma vez que a sobrevivência física, material e simbólica das mulheres negras e da comunidade negra sempre dependeu do sentido de comunidade e resistência. A referência aos passos que vêm de longe é o reconhecimento de toda luta que antecede antes do século XXI.

28 Solange Rocha é professora da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), militante do movimento de mulheres negras da Paraíba, uma das fundadoras da Bamidelê – Organização de Mulheres Negras na Paraíba, em 2001, e está entre as principais referências intelectuais nos estudos étnico-raciais na Paraíba e de luta das mulheres negras.

29 FARIAS, Melânia Nóbrega Pereira de. **Sou, por isso somos e por sermos, sou**: uma incursão sobre o perfil do militante negro em Campina Grande-PB. 2001. 66 f. Monografia (Graduação em Antropologia) – Universidade Federal da Paraíba, Campina Grande, 2001.

Por sugestão de uma das examinadoras da banca, a professora Margareth Maria de Melo, que foi integrante dessa comissão, faz-se necessário mencionar que não foi por acaso que a Comissão Campinense do Centenário da Abolição surgiu em 1988, ano do Centenário da Abolição. A proposta do Governo Federal era criar um lugar de memória, elegendo o dia 13 de maio como a data magna para a negritude Brasileira. Para tanto, o governo chegou a financiar movimentos negros no Brasil, para que eles realizassem a comemoração dessa data³⁰.

Aqui é importante destacar a capilaridade do Movimento Negro e de seus diálogos com as dioceses, centros culturais de teatro e capoeira, bem como o importante diálogo com a Universidade Federal da Paraíba (UFPB). No contexto das décadas de 1980 e 1990, os movimentos sociais antirracistas tinham uma forte luta para denúncia pública do racismo, contra a democracia racial e, em nosso Estado, percebemos o forte papel educador do Movimento Negro. Solange Rocha (2013) destaca as ações do Movimento Negro da Paraíba e dos Agentes Pastorais Negros da Paraíba, pensando ações que buscavam construir materiais didáticos:

[...] a Cartilha Viva a igualdade e a diferença, publicada pelo Movimento Negro da Paraíba (João Filho-Balula e Tania M. da Silva) e dos Agentes de Pastoral Negros da Paraíba (Antonio Heliton de Santana e Fátima S. Cavalcante), em 2001, em parceria com órgãos públicos estaduais e federais, com a intenção de divulgar a legislação antirracista (alterações da Lei nº 7.716, de 05/01/1989/Lei Caó) e o I Programa Nacional dos Direitos Humanos (1996). Neste último, constava como medida de “médio prazo” o estímulo para que os “livros didáticos enfatizem a história e as lutas do povo negro na construção do nosso país, eliminando estereótipos e discriminações”³¹.

Durante a década de 1980, houve diversos encontros dos Movimentos Negros no Norte e Nordeste que buscavam pensar a questão da educação. No Estado da Paraíba, o encontro ocorreu em 1982 na cidade de João Pessoa. Ainda de acordo com Solange Rocha, esses encontros aconteceram até o centenário da abolição, culminando com o seminário que tinha como tema central “O Negro e a Educação”:

Os Encontros do Norte e Nordeste eram realizados anualmente. Até 1988, foram oito, nos seguintes anos e cidades, respectivamente: 1981, em João Pessoa/PB; 1982, em Recife/PE; 1983, em São Luís/MA; 1984, em Salvador/BA; 1985, em Maceió/AL; 1986, em Aracaju/SE; 1987, em Belém/PA; e 1988, em Recife (Deus, 1987, 108). Este último, realizado no ano do Centenário da Abolição da Escravatura, abordou o tema “O Negro e a Educação”, contando

30 RIBEIRO, Mônica dos S. **Resistência e negritude em Campina Grande**: o movimento negro no centenário da abolição. 2014. 39 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) – Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2014.

31 ROCHA, Solange P. A Lei 10.639/03 na primeira década: reflexões, avanços e perspectivas. In: AIRES, José Luciano de Queiroz *et al.* (orgs.). **Diversidades étnico-raciais e interdisciplinaridade**: diálogos com as leis 10.639 e 11.645. Campina Grande: EDUFCG, 2013, p. 299-342. p. 306.

com a participação de cerca de 330 “militantes” e simpatizantes, sendo onze representantes do Movimento Negro da Paraíba. Como resultado do debate, foi publicado o “relatório”, com objetivo de “registrar as discussões e conclusões dos trabalhos desenvolvidos [no referido Encontro]”, acrescentando “para que as decisões então tomadas sejam encaminhadas e postas em prática pelos diversos segmentos que compõem o Movimento Negro”³².

O Centenário da Abolição é marcante no que percebemos enquanto organização estadual e interestadual. Durante todo o ano de 1988, de acordo com Melânia Farias, ocorreram ciclos de debates, atos públicos, entrevistas e apresentação do grupo Olodum em maio do mesmo ano³³. Os debates e atos públicos possuíam papel pedagógico para a sociedade paraibana que agia de maneira repressiva aos debates raciais àquela altura³⁴.

Pensando a década de 1990, é notório o avanço do Movimento Negro (MN) e Movimento de Mulheres Negras no Estado. Segundo relatos do militante Heliton Santana, é nesse período que o MN “abre asas”, ele destaca entre as conquistas a “abertura do periódico Negra Voz para uso do MN; criação do Disque-Racismo; estímulo para o MN assumir os encontros em nível de estadual com apoio também dos APN’s”³⁵. Algo que chama atenção é a sempre presente demanda por educação, sendo duas delas “inclusão do Ensino da História e da Cultura (africana e brasileira) na rede pública estadual e participação no processo de concepção do Fórum da Diversidade Étnico racial”.

Destarte, podemos afirmar que na década de 1990, fazendo consonância com o Movimento Negro do Brasil, temos o destaque das organizações de mulheres negras. Em diálogo com Sueli Carneiro, podemos dizer que é o período das mulheres negras no palco da História. Na Paraíba, frisamos a escassez de produções sobre a atuação das mulheres negras no Estado, destacamos o estudo *Grupos de mulheres na Paraíba: retratos de uma história* (2001), feito pela Cunhã – Coletivo Feminista e a importante dissertação *Feminismo e Emancipação Feminina: um estudo sobre a concepção da emancipação da mulher negra na Bamidelê – Organização de Mulheres Negras da Paraíba* (2016), de autoria da Karla Barbosa³⁶. Junto às produções citadas, destacamos:

32 Ibidem. p. 307.

33 FARIAS, Melânia Nóbrega Pereira de. **Sou, por isso somos e por sermos, sou:** uma incursão sobre o perfil do militante negro em Campina Grande-PB. 2001. 66 f. Monografia (Graduação em Antropologia) – Universidade Federal da Paraíba. Campina Grande, 2001. p. 17.

34 A pesquisa *Resistência e negritude em Campina Grande* (2014), da pesquisadora Mônica Ribeiro, destaca os atos de repressão policial sofrida por militantes negros do Movimento Negro de Campina Grande (MNCG) e a negação da presença racial na cidade, que se declarava majoritariamente branca na década de 1980.

35 SILVA, Valdir de Lima; OLIVEIRA, Bernardina Juvenal Freire. O arquivo pessoal de Heliton Santana: memória do Movimento Negro da Paraíba. **Revista da Associação de Arquivistas de São Paulo**, São Paulo, v.2, n. 2, p. 183-204, 2023.

36 Em nossas pesquisas, encontramos alguns trabalhos sobre a Bamidelê, no entanto, citamos especificamente o trabalho da socióloga Karla Barbosa, por conter um interessante panorama das lutas das mulheres negras na Paraíba, lutando com a escassez de fontes, seu trabalho resgata memórias e lutas de diversas organizações. BARBOSA, Karla Maria da Silva. **Feminismo e Emancipação Feminina:** um estudo sobre a concepção da emancipação da mulher negra na Bamidelê – Organização de Mulheres Negras da Paraíba. 2016. 112 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2016.

Formado em 1986, na comunidade Caiana dos Crioulos, o grupo Cirandeira Caiana dos Crioulos Margarida Maria Alves, tendo como ponto inicial a participação em encontros de formação que eram realizados pelo MMB (Movimento de Mulheres do Brejo de Alagoa Grande). Já no fim da década de 90, surgem mais dois grupos de mulheres negras na Paraíba. Em 1998, surge o grupo Mulheres de Pedra D'água (Pedra D'água é uma comunidade do município de Serra Redonda, Cariri paraibano). No mesmo ano, em 1998 forma-se o Grupo de Mulheres Negras atuante na região interiorana do estado da Paraíba. O grupo parte da iniciativa de duas mulheres participantes dos Agentes da Pastoral Negra, e atuavam com trabalho específico com mulheres negras³⁷.

Os grupos atuavam de diversas maneiras, tinham como objetivo a prestação de assistência às famílias carentes, também “conscientizar as mulheres a respeito da discriminação racial, com destaque a auto-estima dessas mulheres e nas identidades das mulheres pobres das áreas de recorte”³⁸ e focados na educação de crianças e adolescentes, “proporcionando trabalhos com arte, com o intuito de resgatar os valores da cultura e na parte educacional com crianças e adolescentes”³⁹.

É do Grupo de Mulheres Negras (1998), advindas da Pastoral Negra, que surge uma das principais organizações políticas do estado. Institucionalizado em 2001, com três integrantes do grupo supracitado, “Efu Nyaki, uma mulher tanzaniana que se firmou na capital paraibana por volta de 1997; Maria José, proveniente de Alagoas; e Solange Rocha, natural do Paraná⁴⁰”, a Bamidelê – Grupo de Mulheres Negras na Paraíba impacta e transforma a sociedade paraibana, no que tange o debate racial. Destacamos ainda a atuação da professora (UEPB) Ivonildes Fonseca, que teve uma relevante atuação junto à Bamidelê, acompanhando e representando politicamente a organização, e Terlúcia Silva que, entre outras, “ocupou funções como educadora social, auxiliar e assistente administrativa, coordenação executiva, na parte política e financeira da Bamidelê”⁴¹.

De acordo com Rayssa Carvalho e Solange Rocha (2012), elas possuíam o projeto de conscientizar as mulheres negras “sobre a discriminação racial e trabalhar com jovens negras, através de artes, visando trazer os valores da cultura e criar um trabalho de educação com crianças e adolescentes”⁴². A Bamidelê conseguiu estabelecer o diálogo com a comunidade

37 Ibidem. p. 52.

38 Ibidem.

39 Ibidem.

40 MELO, Daniella Alves. **Práticas informacionais e a construção da competência crítica em informação: um estudo na Bamidelê – Organização de Mulheres Negras da Paraíba.** Dissertação (Mestrado em Ciências Aplicadas) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019. p. 65.

41 BARBOSA, Karla Maria da Silva. **Feminismo e Emancipação Feminina:** um estudo sobre a concepção da emancipação da mulher negra na Bamidelê – Organização de Mulheres Negras da Paraíba. 2016. 112 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2016. p. 59-60.

42 CARVALHO, Rayssa; ROCHA, Solange. Movimento de Mulheres Negras e a luta pela afirmação dos direitos humanos no Brasil. **Cadernos Imbondeiro**, v. 2, n. 1, 2012. p. 1-10. p. 7.

negra, acadêmica, movimentos feministas e sociedade em geral. Responsável pela Campanha de Promoção da Identidade Negra na Paraíba: “Moren@, não. Eu sou Negr@!” (2009-2014), que ganhou repercussão nacional, seguida da campanha “Afirme sua negritude” (2010)⁴³, a organização é vista como um dos principais agentes da educação racial para afirmação identitária no Estado.

A lista de organizações, coletivos, grupos e pessoas que contribuem para construção da luta antirracista é grande e não caberia nessa pequena revisão de ações voltadas para a luta da população negra em nosso Estado. No entanto, as que destacamos aqui possuíram e possuem interesse nítido em uma sociedade paraibana mais justa e buscaram, através da legislação, de ações individuais e coletivas, garantir igualdade racial. A pauta da educação sempre foi reivindicada em nosso estado, e como dissemos anteriormente, quando a Abayomi – Coletiva de Mulheres Negras na Paraíba (ABAYOMI-PB) se soma nessa busca. Como vemos, não é uma reivindicação que surge agora, mas com aplicação da Lei 10.639/03, vinte anos depois é necessário rever o que foi feito e porque ainda acreditamos serem insuficientes as medidas implementadas até então. Pensando nossa juventude negra e a educação, vemos ainda um cenário que preocupa.

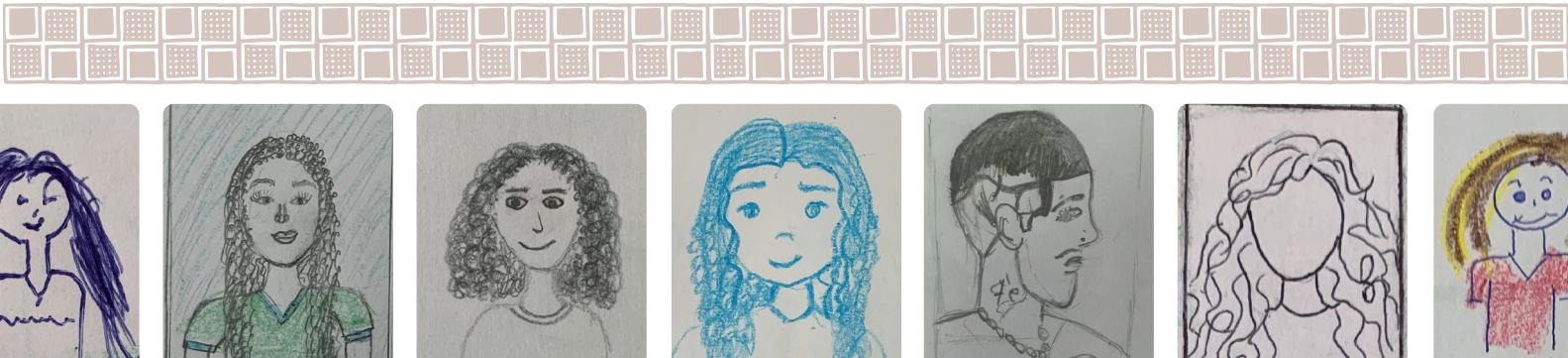
43 Na campanha em 2010, estava em andamento a análise censitária que buscava preencher o fator raça para pensar desigualdades no país. Neste sentido, a campanha “Afirme sua negritude” é considerada um marco na autodeclaração negra na Paraíba, sendo a Bamidelê a principal organização na busca por educação e letramento racial para autodeclaração negra no Estado. Na Paraíba, no Censo de 2010, 1.986.619 paraibanos tinham se declarado pardos, e no levantamento de 2022, esse número passou para 2.207.880, representando uma alta de 11,1%, sendo este o Estado do Nordeste com maior alta na autodeclaração da população negra.

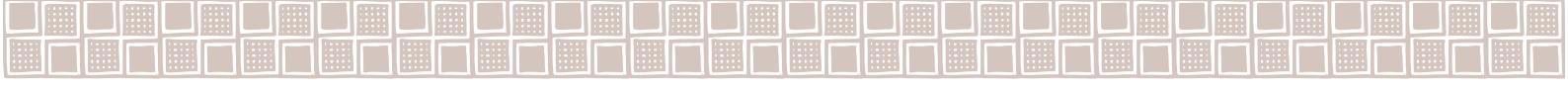


PARTE 3

“EU SEI POR QUE O PÁSSARO CANTA NA GAIOLA”*
REFLETINDO SOBRE A LEI 10.639/2003 NO ESTADO DA PARAÍBA

* “Eu sei por que o pássaro canta na gaiola” (2018) é o título da autobiografia de Maya Angelou. Mulher negra estadunidense que nos traz, através da arte, da literatura e de sua história de vida, diversas reflexões sobre ser negro em nossa sociedade, particularmente sobre ser mulher negra.





CAMINHOS E ENCRUZAS: PERCURSOS METODOLÓGICOS

BRUNA GABRIELLA SANTIAGO SILVA

CLAUDIA KATHYUSCIA BISPO DE JESUS

SHIRLEY BEZERRA FELIX DA SILVA

*Mas um pássaro que observa
tudo de sua gaiola apertada raramente
consegue ver através
de suas barras de raiva
suas asas estão cortadas e
suas patas estão amarradas
então ele abre sua garganta e canta.*

MAYA ANGELOU¹

Quando se cortam as asas e amarram-se os pés, o que resta? Quando se observa de longe aqueles que podem voar e sem empecilho nenhum usufruem de tudo o que a liberdade permite, o que resta? O poema acima é da escritora Maya Angelou, mulher negra estadunidense que nos traz, através da arte, literatura e de sua história de vida, diversas reflexões sobre a sociedade racista em que vivemos. Em seu poema “Pássaro engaiolado” (2020), ela reflete sobre os sentidos da liberdade e a busca por ser de fato livre em uma sociedade hierarquizada pela raça. O sentido de o pássaro cantar na gaiola reflete aqui as diversas lutas e a busca por emancipação da população negra que ainda vive, canta e resiste, apesar das violências raciais.

Esse poema revela a resistência daquelas que, mesmo privadas dos direitos sociais de sujeitos, sob a égide colonial, lutaram por sua liberdade e existência. Como vimos, tudo o que temos hoje é resultado da luta coletiva. Neste sentido, a pesquisa teve como objetivo identificar como o Estado da Paraíba tem contribuído para efetivação da Lei nº 10.639/03, que torna obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira, nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, após vinte anos da sua implementação. Contudo, os dados obtidos expressam ausências e resistências.

¹ ANGELOU, Maya. Pássaro engaiolado. In: **Poesia Completa**. Astral Cultural: São Paulo, 2020. p. 180.

Identificamos o caráter coletivo da luta para que as leis e os direitos da população negra sejam respeitados. Retomando o poema, é cantar mesmo engaioladas e romper com as grandes que teimam em se impor. Como veremos a seguir, o afeto à causa é o motor propulsor da educação antirracista no Estado da Paraíba. Os dados mostram que os investimentos são escassos e os educadores apontam ausência de materiais didáticos, formação e conhecimento em torno da Lei 10.639/03. Por isso nossa pedra angular é a experiência em sala de aula, ouvir os educadores é uma forma de conhecermos a vivência educacional, entender quais demandas estão sendo feitas por quem está no chão da escola e pensar mudanças que possam contribuir para uma realidade escolar antirracista.

São 117 vozes que ecoam nesta pesquisa, cujas entrevistas – aplicadas de maneira remota – foram realizadas através da ferramenta de elaboração de questionários, o *Google Forms*, constando de perguntas abertas e fechadas com propósitos definidos para os objetivos específicos: compreender a implementação da Lei 10.639/03 no Estado da Paraíba. Desse total, 106 estão atuantes nas redes de ensino básico do Estado, sendo que 50 atuam na rede estadual (42,7%) e 56, na rede municipal (47,09%). O estudo buscou analisar como os educadores que lecionam na rede básica (municipais e estadual) acessam informações e formações no Estado da Paraíba.

O formulário aplicado divide-se em três seções. A primeira solicita dados pessoais como idade, raça, sexo e identidade gênero, que nos permitiram compreender o perfil dos educadores participantes. Com essas informações, constatamos que as mulheres compõem 72,6% das pessoas respondentes, sendo 85 entrevistadas, convertendo-se nas principais agentes da pesquisa. Se percebemos a participação majoritária das mulheres em nossa pesquisa, vale destacar a presença das pessoas negras nesses dados coletados, sendo 64 entrevistados(as), totalizando 54,7% dos entrevistados, desse total 45 eram mulheres negras(38,4%) e 19 homens negros (16,2%)².

Durante a segunda seção, buscamos compreender o perfil socioeconômico dos (das) educadores(as). As questões foram direcionadas para tomarmos conhecimento das redes em que atuavam, se possuíam mais de um vínculo trabalhista, as formas de trabalho (concursados, contratados, temporários), renda média, nível de formação e quais disciplinas ministram em sala de aula. Desse modo, foi possível delinear o perfil econômico, formação e áreas de atuação dos educadores³.

A terceira seção do questionário, nomeada “Atuação profissional e a Lei 10.639/03”, se concentrou em compreender o cotidiano das salas de aulas no Estado da Paraíba, bem como dialogar com os(as) professores(as) e ouvir sobre suas experiências e conhecimentos em torno da referida lei. Essa parte contou com questões abertas, onde os relatos de experiências tornam-se nosso eixo central de reflexão. As perguntas direcionadas foram: “Você sabe o que significa a Lei 10.639/2003?”; “Na sua escola o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana acontece? Se sim, de que forma?”; “Sua escola já realizou alguma formação sobre a obrigatoriedade da Lei 10.639?”; “Você já participou de alguma formação de professores em torno da lei 10.639 promovida pelo Estado da Paraíba?”; “Você já participou de cursos, workshops, palestras, especializações e outros tipos de formações sobre as questões étnico-raciais com

2 Dos autodeclarados que responderam ao quesito gênero, temos a presença de 33 mulheres brancas e 13 homens brancos; os homens brancos correspondem a 11,1% das pessoas entrevistadas.

3 Os dados detalhados estão presentes nas análises adiante.

recurso próprio (fora das atividades promovidas pelo Estado)?”; “Já houve alguma formação fora da escola sobre a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana?”; “Você conhece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana?”.

Essas questões permitiram compreender se esses professores tiveram ou não acesso a formação continuada. Quais investimentos próprios precisaram fazer para sua formação na Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER). Também como compreendem a Lei 10.639/03, quais ações promovidas ou não, pelo Estado para suas formações na área. De que modo, esses(as) educadores(as), atuam em sala de aula. Tivemos o dado preocupante de que 42 entrevistados(as) (35,9%), não conhecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Diante desse diagnóstico inicial, comprehende-se a necessidade da pesquisa se debruçar em refletir sobre a aplicação da Lei 10.639/03 no Estado da Paraíba e como as ações foram implementadas nessas duas décadas.

A aplicação dos formulários abrangeu 36 municípios do Estado da Paraíba. Durante a pesquisa buscamos contato com todas as Gerências Regionais de Educação (GREs), através de e-mails (canal em que não obtivemos respostas), ligações telefônicas e visitas. Para divulgação da pesquisa, usamos o contato por e-mail para escolas públicas e privadas da Paraíba, utilizamos as redes sociais como o *Facebook*, *WhatsApp* e *Instagram*, buscando atingir o número máximo de pessoas. Contamos com o apoio e solidariedade de grupos de educadores(as) e mulheres negras que compartilharam e divulgaram a pesquisa. No entanto, encontramos resistência para que os (as) educadores(as) participassem, embora, informados sobre os cuidados com a proteção dos dados pessoais, a Lei 10.639/03 entra no âmbito da escola e gestão, gerando insegurança nos docentes.

Contudo, obtivemos respostas dos municípios de João Pessoa, Bayeux, Cruz do Espírito Santo, Santa Rita, Cabedelo e Conde (1^a GRE); Araçagi (2^a GRE); Campina Grande, Alagoa Nova, Lagoa Seca, Queimadas, Puxinanã, Areial e Remígio (3^º GRE); Cuité (4^a GRE); Monteiro, Zabelê e Sumé (5^a GRE); Mãe D’água e Patos (6^a GRE); Joca Claudino e Cajazeiras (9^a GRE); Lastro (10^a GRE); Princesa Isabel e São José de Princesa (11^a GRE); Pilar, Ingá e São Miguel de Taipu (12^a GRE); Marcação, Rio Tinto, Lagoa de Dentro, Capim, Pedro Régis, Baía da Traição, Jacaraú e Itapororoca (14^a GRE). A tabela 1 sintetiza essa distribuição.

Tabela 1 - N° de municípios por Gerências Regionais de Ensino na Paraíba

1 ^a GRE	6 municípios	8 ^a GRE	Não respondeu
2 ^a GRE	1 município	9 ^a GRE	2 municípios
3 ^a GRE	7 municípios	10 ^a GRE	1 município
4 ^a GRE	1 município	11 ^a GRE	2 municípios
5 ^a GRE	3 municípios	12 ^a GRE	3 municípios
6 ^a GRE	2 municípios	13 ^a GRE	Não respondeu
7 ^a GRE	Não respondeu	14 ^a GRE	8 municípios

Fonte: Coleta de dados, 2024. Elaboração: Pesquisadora e auxiliares de pesquisa.

Para análise das entrevistas e compreensão das ações no Estado, combinamos revisão bibliográfica e análise documental. A revisão bibliográfica busca compreender, a partir das análises de intelectuais paraibanos, como se deu a aplicação da referida lei na primeira década. A análise documental baseou-se em documentos do próprio Estado que possuem a Lei 10.639/03 em sua centralidade. Para tal, utilizamos a Resolução 002/2007, que aprova as Diretrizes da Lei supracitada, pelo Conselho Municipal de Educação⁴; o Plano Estadual da Educação (PEE) em vigor⁵ (2015-2025); o banco de dados da Secretaria de Estado da Educação e da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH); o Regimento elaborado pelo Fórum Estadual de Educação e Diversidade Étnico-racial/PB⁶ e o Plano Estratégico de Formação dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública do Estado da Paraíba⁷ (2018-2021).

Analizar o marco legal da Lei 10.639/03 é pensar em dois caminhos. Um deles é o caminho da sua implementação (ou não) nas instituições de ensino brasileiro; o outro é um trabalho de memória sobre a construção e materialização da Lei que torna obrigatório o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana em todas as escolas, sendo elas públicas ou particulares, desde o ensino fundamental até o ensino médio. Portanto, esta pesquisa conta com a participação de educadoras que estão na sala de aula e desenvolvem projetos que contribuem para efetivação da Lei 10.639/03. Estas sujeitas partilham suas experiências e transitam entre a denúncia do pouco investimento para ERER, bem como destacam as experiências exitosas em seus lugares de atuação. A presença dos quatro artigos que compõem o dossiê nos permite vislumbrar futuros possíveis.

A diversidade de fontes expostas até aqui resulta de uma dura pesquisa para pensarmos a educação na Paraíba. Para o cruzamento das fontes, a abordagem metodológica que usamos é sequencial, por compreendermos a necessidade de análise das fontes, tanto dos dados de cunho quantitativo quanto qualitativo. A padronização das respostas transformadas em dados é importante para obtermos um panorama geral das experiências, enquanto as análises de cunho qualitativo se dão tendo em vista que esse tipo de pesquisa preocupa-se com o nível de realidade que não pode ser quantificado, ou seja, ela trabalha com um universo de significados, de motivações, aspirações, crenças, valores e atitudes⁸. Neste sentido, nos dedicamos a avaliar as experiências em sala de aula, trazendo descrições, comparações e interpretações,

4 ROCHA, Solange; SILVA, José Antonio Novaes da. À Luz da Lei 10.639/03, avanços e desafios: Movimentos Sociais Negros, Legislação Educacional e Experiências Pedagógicas. *Revista da ABPN*. v. 5, n. 11. 2013.

5 GOVERNO DA PARAÍBA. **Plano Estadual de Educação da Paraíba** (2015–2025). Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-planejamento-orcamento-e-gestao/institucional/diretorias-2/PlanoEstadualdeEducao20152025.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2024.

6 GOVERNO DA PARAÍBA. **Diário Oficial**. Estado da Paraíba. Disponível em: <https://auniao.pb.gov.br/servicos/doe/2017/fevereiro/diario-oficial-16-02-2017.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2024.

7 GOVERNO DA PARAÍBA. **Plano Estratégico de Formação dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública do Estado da Paraíba**. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao/consultas/plano-estrategico-formacao-docente-2018-2021-versao-final.pdf>. Acesso em 06.05.2024.

8 MINAYO, Maria Cecília S. **O desafio do conhecimento**: pesquisas qualitativas em saúde. São Paulo (SP): Hucitec, 2014. p. 393.

nos possibilitando testar a nossa hipótese inicial, que consiste em refletir sobre a frágil aplicabilidade da Lei 10.639/03 no Estado.

Valorizar esse lugar de expressão de subjetividades foi significativo às análises, compreensões e percepções das limitações das condições de trabalho, assim como do desconhecimento e/ou ausência de formações continuadas para a qualificação profissional desses(as) trabalhadores(as) da educação. Esta metodologia permite trazer apontamentos pertinentes para lemos a conjuntura educacional da Paraíba diante da Lei 10.639/03 e acolher os comentários pessoais dos(as) profissionais da educação na Paraíba sobre as suas realidades de trabalho a partir de uma perspectiva de promoção (ou não) de uma escola antirracista.

Tratar esses dados, seja por um formato mais tradicional, por meio das perguntas fechadas ou abertas, seja pelas respostas abertas e de opiniões livres, sedimentou o *locus* empírico. Percebemos instituições de ensino que, através do comprometimento individual de profissionais que abraçaram a pauta da Lei, tentam recuperar as simbologias dos povos originários e africanos a fim de restituir na sua escola uma “Amefricanidade” – a partir do conceito da Lélia Gonzalez (2018) – para falar dos temas sobre os quais versa a legislação que torna obrigatório o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

Profissionais da educação que demonstraram, por meio de sua formação pessoal, ou de outras experiências acadêmicas e/ou de militância política, imprimir práticas educacionais antirracistas e elaborar ações pedagógicas voltadas para as heranças indígenas, afro-brasileiras e africanas, refazendo outros modos de ensino e de produção de história que ao longo dos séculos foram deslegitimados em detrimento da imposição colonial do poder.

A Paraíba vem cumprindo o seu papel? Balanço das ações do Estado

Com base nos levantamentos bibliográficos e análises documentais, é possível afirmar que a implementação da Lei 10.639/03 chegou a passos lentos no Estado da Paraíba. Promulgada em 2003, ela passa pelo processo de implementação nas esferas estaduais e municipais. Segundo Solange Rocha e José Silva (2013), é apenas em 2006 que começa a ressoar no plano institucional do Estado, em particular, no município de João Pessoa, tendo a participação de órgãos como a Secretaria Municipal de Educação, a Assessoria da Diversidade Humana e a Coordenadoria de Políticas Públicas para as mulheres⁹, momento que significou importante parceria para a elaboração das Diretrizes Educacionais do Estado.

A primeira ação só ocorreu em 2007, com o estabelecimento das Diretrizes da Lei 10.639/03 no município de João Pessoa, pelo Conselho Municipal de Educação, sendo publicada como Resolução 002/2007. Solange Rocha e José Silva (2013) destacam que apenas dois artigos mostram avanço em relação à legislação nacional na resolução:

⁹ ROCHA, Solange; SILVA, José Antônio Novaes. À luz da Lei 10.639/03, avanços e desafios: Movimentos Sociais Negros, Legislação Educacional e Experiências Pedagógicas. *Revista da ABPN*, v. 5, n. 11. 2013. p. 55 - 82. p. 66.

No 4º artigo, consta que “A rede de ensino do município de João Pessoa/PB incluirá, além das áreas recomendadas pelo § 2º da lei 10.639/03 – Artes, Literatura e História Brasileiras – as áreas de Língua Portuguesa, Geografia, História, Matemática e Ciências”. Ou seja, todas as disciplinas do currículo de Educação Básica devem inserir a temática da Educação das Relações Étnico-raciais e da História da África e da Cultura Afro-brasileira. O artigo 12, em seu § 2º, enfatiza os conteúdos programáticos a serem inseridos nos currículos escolares, conforme preconiza o art. 26-A, § 1º da lei 10.639/2003, “incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos(as) negros(as) no Brasil, a cultura negra brasileira e o (a) negro(a) na formação da sociedade nacional”, com o propósito de valorizar “a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica, política, religiosa e cultural, dando ênfase ao espaço local”¹⁰.

Em nível estadual, temos uma lacuna: só em 2010 que vemos ações efetivas. Neste ano, o Conselho Estadual de Educação da Paraíba (CEE/PB) aprovou o plano nacional de diretrizes que havia sido publicado pelo MEC em 2009. Como afirma Waschington Guedes (2018), essa medida buscava complementar os dispositivos que compunham a Lei 10.639/03¹¹. Isso significa que foram sete anos para que tivéssemos medidas que abrangessem todo o Estado da Paraíba.

Na sessão do CEE/PB, foi apresentado um parecer elaborado pelas conselheiras e relatoras Rosa Maria Godoy Silveira e Maria de Fátima Rocha Quirino, que destaca a importância da referida lei e também da Lei 11.645/08. Participaram da referida sessão dois integrantes do então Fórum Estadual de Diversidade Etnicorracial – o professor Waldeci F. Chagas (UEPB) e uma das autoras desse texto, Solange P. Rocha (UFPB). Na oportunidade, atendíamos à convocação do CEE/PB para participar de “sessão temática dedicada à matéria da igualdade racial” e expor as deliberações da II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial/CONAPIR, realizada no ano de 2009. Ou seja, somente após sete anos da promulgação da aludida Lei e suas Diretrizes, as mesmas foram reconhecidas pelo governo do estado da Paraíba (2010)¹².

Desse modo, o Fórum Estadual de Diversidade Etnicorracial foi um órgão misto que atuou entre 2010-2012, composto por gestores de secretarias tanto municipais quanto estaduais, professores da Educação Básica e do Ensino Superior, junto aos integrantes das organizações negras do Estado¹³. Vemos que o reconhecimento da Lei 10.639/03 no Estado da Paraíba não

10 Ibidem. p. 67.

11 GUEDES, Waschington Alves. Políticas de ações afirmativas: agência para a população negra no Brasil. **Revista ABPN**, v. 10. Ed. Especial - caderno temático: História e Cultura Africana e Afro-brasileira - Lei 10.639/03 na escola, 2018, p. 159-181. p. 173.

12 ROCHA, Solange; SILVA, José Antônio Novaes. À luz da Lei 10.639/03, avanços e desafios: Movimentos Sociais Negros, Legislação Educacional e Experiências Pedagógicas. **Revista da ABPN**, v. 5, n. 11. 2013. p. 55-82. p. 67.

13 Ibidem.

significou avanço em relação ao plano institucional. No ano de 2011, sob a gestão do então governador Ricardo Coutinho, é publicado o documento “Paraíba faz educação” com as diretrizes da política educacional estadual, o que surpreende é que neste documento não havia menção às Leis 10.639/03 e 11.645/08, o que representa o descaso do governo com a medida recém-implementada.

A Paraíba está entre os estados que não possuem secretaria específica para discutir a questão étnico-racial. O órgão responsável pela pasta é a Secretaria de Estado da Mulher e Diversidade Humana (SEMDH), criada em 2011, que segue até hoje e tem incorporada uma Gerência Executiva da Equidade Racial, cuja função é “desenvolver políticas públicas de promoção da igualdade racial, com ações intersetoriais para população negra, comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, ciganos(as) e povo de religião de matriz afro-brasileira¹⁴”.

O ano de 2011 marca a reativação do Conselho de Promoção da Igualdade Racial, que, embora tenha sido regulamentado em 15 dezembro de 2009 pela Lei Estadual nº 8.981, ficou inativo até novembro de 2011. Após o panorama da Lei 10.639/03 no Estado da Paraíba, na primeira década da sua implementação, Solange Rocha e José Silva (2013) concluem que os órgãos “criados para implementar políticas públicas raciais na Paraíba são incipientes e não percebemos transformações expressivas nas vidas das pessoas negras e na sociedade paraibana¹⁵”.

Infelizmente, vinte anos depois, não podemos dizer que o diagnóstico feito pelos pesquisadores está distante da realidade de hoje. A partir de 2013, encontramos ações esporádicas e propostas que pouco saíram do papel, temos campanhas, fóruns e ações. O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana, em 20 de novembro de 2013, lançou uma campanha em prol da Igualdade Racial que tinha como slogan, “Racismo, um crime que se sente na pele”, com o objetivo de “sensibilizar a população sobre o racismo no cotidiano dos negros¹⁶”. Contudo, além das campanhas de combate ao racismo na mídia e na sociedade paraibana, não encontramos projetos efetivos nesta perspectiva.

É importante destacar as ações do Fórum Estadual de Diversidade Étnica¹⁷, que aparecem em muitas notícias no site do Governo do Estado. Em 2015, após reunião do fórum com a presença de secretários do Estado, houve a deliberação sobre o convite para que os presentes

14 Ibidem. p. 68.

15 Ibidem. p. 69.

16 GOVERNO DA PARAÍBA. **Governo lança campanha contra racismo no Dia Nacional da Consciência Negra, 2013.** Disponível em: <https://antigo.paraiba.pb.gov.br/index-42508.html>. Acesso em: 20 jun. 2024.

17 Em 2015, faziam parte Fórum Estadual de Educação e Diversidade Étnico-Racial, cujas reuniões aconteciam na primeira segunda-feira de cada mês no Conselho Estadual de Educação (CEE): representantes da SEE, das gerências de Ensino Médio (Geemep), Educação Infantil e Ensino Fundamental (Geemep) e da Diversidade e Inclusão (Gedi). Também participam do fórum representantes do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), da UFPB e da UEPB de Guarabira e Campina Grande; Grupo de Estudos Nélson Mandela; Associação das Comunidades Quilombolas; Ministério Público Federal; Projeto África Brasil; Conselho Municipal de Educação de João Pessoa; Secretaria Municipal Educação de João Pessoa, deputada Estela Bezerra, representando a ALPB, além das Secretarias da Mulher e da Diversidade Humana e Desenvolvimento Humano.

fizessem parte da comissão da revisão curricular¹⁸. Algum tempo depois, em 2016, a Secretaria de Estado da Educação (SEE) e da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) promoveram o “Paraíba contra o racismo: identificando e apontando caminhos na sociedade”, em alusão à data 13 de maio. A proposta foi voltada para pensar a educação, com exibição de documentários e diálogos e tinha como objetivo alertar sobre o racismo, principalmente nos espaços escolares. O evento teve como foco professores, gerentes e técnicos da Secretaria de Estado da Educação, docentes do Centro de Ensino da Polícia Militar da Paraíba e servidores das secretarias¹⁹.

No campo dos marcos legais, podemos apontar um vácuo de ações do governo do Estado da Paraíba por meio de medidas legislativas. Em 2017, do então governador Ricardo Coutinho, há uma medida importante, que é a aprovação do Regimento elaborado pelo Fórum Estadual de Educação e Diversidade Étnico-racial/PB, que estabelece a finalidade, as competências e suas áreas de atuação, bem como seus representantes e funcionamento. A medida aprova:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado da Paraíba, e do Art. 4º do Decreto nº 30.020, de 27 de novembro de 2009, CONSIDERANDO, a Resolução CNE/CP nº 1/2004, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3/2004. [...]

O Parecer CNE/CEB nº 11/2012, sobre Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio; O Parecer CNE/CEB nº 13/2012, sobre Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena. Resolução CEE/PB Nº 198/2010, que regulamenta as diretrizes curriculares para a educação das relações étnico-raciais e o ensino da “história e cultura afro-brasileira e africana” e da ‘história e cultura indígena’ no sistema estadual de ensino.

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Regimento do Fórum Estadual de Educação e Diversidade Étnico-racial/PB, conforme estabelecido no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação²⁰. (grifo nosso).

O documento reafirma a função do Fórum Estadual que está diretamente conectada com a implementação das diretrizes:

18 GOVERNO DA PARAÍBA. **Secretários participam de reunião do Fórum Estadual de Educação e Diversidade Étnico-Racial**, 2015. Disponível em: <https://antigo.paraiba.pb.gov.br/index-13760.html>. Acesso em: 20 jun. 2024.

19 GOVERNO DA PARAÍBA. **Governo do Estado promove debate contra racismo nesta sexta-feira**, 2016. Disponível em: <https://antigo.paraiba.pb.gov.br/index-13970.html>. Acesso em: 20 jun. 2024.

20 Diário Oficial - Estado da Paraíba. Disponível em: <https://auniao.pb.gov.br/servicos/doe/2017/fevereiro/diario-oficial-16-02-2017.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2024. p. 05.

[...] colaborar com os sistemas de ensino, divulgar atividades de implementação e efetivação das leis, acompanhar e solicitar providências dos órgãos competentes e quando da constatação de ações discriminatórios ou do descomprometimento das leis e verificar e acompanhar no estado e municípios as ações de comprimentos do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais Para Educação das Relações Etnicoraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana e a efetivação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: Diversidade e inclusão (direcionadas aos Povos e Comunidades Tradicionais, Quilombolas, Indígenas, Ciganos, de Matriz africana)²¹.

Fica direcionada para o Fórum a colaboração com implementação das diretrizes, divulgação, constatação de ações discriminatórias ou descomprometimento das leis. Destacamos ainda que, no documento, é indicada a necessidade de se acompanhar as ações de cumprimento do Plano Nacional. No entanto, compreendemos que são demandas extensas para o Fórum e o subsetor alocado dentro da Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH), para onde são direcionadas as demandas da população negra, inclusive, as educacionais, cujas ações são realizadas em parceria com a Secretaria da Educação.

É importante destacar que, atualmente no Nordeste, segundo a Agência Brasil (2023), quatro estados possuem secretaria de combate ao racismo, trazendo para o primeiro escalão as políticas públicas pela igualdade racial: Maranhão, Rio Grande do Norte, Ceará e Bahia²². O levantamento mostra que a incorporação da Lei 10.639/03 em pastas compromete sua efetividade e o orçamento direcionado para medidas de igualdade racial. Carmela Zignoni (2023) fala da importância de a questão racial estar no alto escalão:

Se a política pública está em um escalão mais elevado, há mais poder para o gestor pautar e intervir. O combate ao racismo deve estar em instâncias com poder porque o racismo opera com muita força na institucionalidade. O racismo institucional existe nos órgãos de gestão e no oferecimento do serviço para população que, muitas vezes, é discriminada no posto de saúde, na assistência social. Por isso, tem que ter formação dos servidores para que essa discriminação não aconteça²³.

Em pesquisa recente sobre a Lei 10.639/03 e as ações das secretarias municipais (2023), é ressaltado que “a institucionalização da lei ainda é baixa na estrutura administrativa das redes²⁴”.

21 Ibidem.

22 LÉON, Lucas. **Apenas sete estados possuem secretarias de combate ao racismo**, 2023. Disponível em: Apenas sete estados posicionam política contra racismo no 1º escalão | Agência Brasil (ebc.com.br). Acesso em: 20 jun. 2024.

23 Ibidem.

24 **Lei 10.639/03:** a atuação das Secretarias Municipais de Educação no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira. BENEDITO, Beatriz Soares; CARNEIRO, Suelaine; PORTELLA, Tânia (orgs.). São Paulo, SP: Instituto Alana, 2023.

A Paraíba aparece no relatório com o dado de que apenas 22% de secretarias municipais que participaram afirmam ter conhecimento da regulamentação estadual em torno da Lei²⁵. É um número que nos permite questionar sobre os diálogos entre a Secretaria Estadual de Educação e as Secretarias Municipais do Estado. O pouco conhecimento sobre as regulações vigentes em torno da Lei denota pouca efetividade das iniciativas voltadas ao enfrentamento do racismo.

Se, por um lado, a pesquisa aponta para a baixa institucionalização da Lei e reflete a baixa adesão no Estado, por outro, não podemos acreditar no desconhecimento da situação da população negra paraibana. Ao contrário, os documentos do Estado da Paraíba demonstram dados sobre os quais é necessário refletir. No Plano Estadual de Educação (PPE) vigente (2015-2025), temos o reconhecimento da Paraíba como um território de violência e poucas oportunidades para a população negra. O PPE apresenta dados sobre a população negra e como estes sujeitos estão fora da escola, correndo mais risco de serem assassinados, conforme informações de 2014²⁶:

É na população negra que estão os piores indicadores: maior índice de pessoas analfabetas e com baixa escolaridade (sem instrução ou com ensino fundamental incompleto, sendo: brancos 42,8%, negros 56,8% e pardos 57,3%), o maior percentual de defasagem idade/série, o maior índice de evasão do ensino médio e da EJA; inversamente, apresentam os menores percentuais dos que frequentam a escola e dos matriculados no ensino superior. Os dados publicados pelo IPEA, em 19 de novembro de 2014, revelam números alarmantes: o Estado da Paraíba possui uma das maiores taxas de homicídios de jovens negros do Brasil. De acordo com o relatório “Vidas perdidas e Racismo no Brasil” (IPEA, 2014), a taxa de homicídio apresentada na Paraíba representa uma diminuição na “expectativa de vida dos homens negros em 2,81 anos.” Outro estudo, realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, apresenta no documento: “Índice de Vulnerabilidade Juvenil e Desigualdade (IVJ 2014)”, que o risco de morte de um jovem negro na Paraíba é 13,4 vezes maior que de um jovem branco – mais uma vez o percentual de risco de morte mais alto do país, o risco nacional ser de 2,5 vezes. A Paraíba, em especial os municípios de João Pessoa, Cabedelo, Patos, Santa Rita, Bayeux e Campina Grande acompanham esses preocupantes dados. Esses municípios estão entre as 132 cidades que concentram mais de 70% dos homicídios de jovens negros no país. Segundo o Mapa da Violência 2012: a Cor dos Homicídios no Brasil, entre 2002 e 2010, houve um aumento de 132,2% no número de assassinatos de pessoas negras e, ao mesmo tempo, houve uma queda considerável de homicídios contra os brancos.

25 Ibidem, p. 46.

26 A Paraíba supera a média nacional de assassinatos de jovens negros, que têm menos acesso à educação. Em 2010, o Estado registrou 1.457 mortes por causas violentas, uma média de 37 óbitos a cada 100 mil habitantes. Desses, 58,43% dos homicídios na Paraíba atingiram jovens de 15 a 29 anos, sendo 93,23% negros e 92,80% do sexo masculino. Os dados cruzam menor acesso à educação e maior risco de assassinato do país.

A violência, o empobrecimento e a falta de oportunidades para os jovens negros são problemas reconhecidos no PPE, que propõe medidas para lidar com a evasão escolar da população negra. Em pesquisa promovida pela organização não governamental Todos pela Educação²⁷, com base nos dados do IBGE, realizada entre 2012 e 2022²⁸, conclui-se que o percentual de jovens pretos e pardos matriculados no ensino médio em 2022 corresponde ao número de brancos matriculados há dez anos. Temos uma disparidade no acesso e permanência no ambiente escolar, um abismo marcado pela questão racial²⁹. O levantamento ainda traz um panorama sobre as desistências – alunos que começaram o ensino médio, mas, por alguma razão, não concluíram. Atualmente, 61% dos negros concluem o ensino médio. Entre os brancos, o número é de 75%. Em 2012, 73% dos adolescentes brancos estavam nas salas de aula, enquanto os negros somavam apenas 52,8%. Já em 2022, 82% dos jovens brancos estavam matriculados no ensino médio e a porcentagem de negros ficou levemente abaixo (72,3%).

Como no resto do Brasil, a Paraíba mantém as disparidades raciais. De acordo com o Censo Escolar da Educação Básica do Inep/MEC³⁰ de 2021, em nosso Estado as pessoas negras abandonam a escola em número bem maior do que a população branca. O censo mostra que nos anos iniciais da educação há uma presença maior de crianças negras. No entanto, o cenário muda no decorrer do desenvolvimento escolar, marcado pela evasão de jovens negros do ensino médio. Conforme os dados, o número de estudantes pretos e pardos matriculados cai 4,2% em relação ao registrado no ensino infantil:

Com relação à cor/raça, percebe-se que as maiores proporções de alunos de cor/raça branca são identificadas na educação profissional concomitante ou subsequente (29,2%) e no ensino médio (27,5%). Por outro lado, pretos e pardos apresentam maiores proporções na educação de jovens e adultos (80,4%) e na creche (74,8%). A ausência da informação de cor/raça ainda ultrapassa 23,0% em cada uma das etapas da educação básica³¹.

Há alguns fatores importantes a se destacar em torno do acesso à educação da população negra. A presença negra é majoritariamente no ensino infantil, na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e na educação profissional de nível médio³². Ou seja, o padrão de evasão na-

27 ONG Todos pela Educação. Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/>.

28 NOTA TÉCNICA: DESIGUALDADES ÉTNICO-RACIAIS NAS MATRÍCULAS E NA CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, Maio/2023. Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2023/05/nota-tecnica-desigualdades-etnico-raciais-nas-matriculas-e-na-conclusao-do-em.pdf>.

29 Disponível em: "Abismo para negros", diz especialista sobre acesso à educação ([poder360.com.br](https://www.poder360.com.br)).

30 Resumo técnico do Estado da Paraíba: Censo Escolar da Educação Básica 2021. Inep/MEC, Brasília, 2022. Disponível em resumo_tecnico_do_estado_da_paraiba_censo_escolar_da_educacao_basica_2021.pdf (inep.gov.br).

31 Ibidem, p. 20.

32 O relatório destaca: "Na educação profissional, verifica-se que brancos e pretos/pardos representam, respectivamente, 28,1% e 70,7% das matrículas. Quando investigadas as modalidades da educação profissional, percebe-se um maior percentual de brancos na modalidade subsequente (29,3%), assim como de pretos/pardos na modalidade FIC de nível médio (81,1%)" (INEP/MEC, 2022, p. 34).

cional durante o ensino médio persiste na Paraíba. Alguns fatores decorrentes do racismo estrutural nos exemplificam os motivos da evasão escolar, como a necessidade de trabalho durante a adolescência para incorporação na renda familiar, o que está relacionado ao empobrecimento da população negra, à violência contra a população negra³³, à falta de políticas que incentivem os jovens a seguirem na escola, assim como ao *bullying* e ao racismo que ocorrem no ambiente escolar.

Diante dos dados expostos, é possível perceber a consciência das disparidades raciais no Estado, e que a escola, como instituição, precisa de medidas que possam trazer equidade. A preocupação do Governo do Estado da Paraíba, manifesta no documento no Plano Estadual de Educação (PPE), nos parece pouco ter saído do papel. A aplicação da Lei 10.639/03 garante, entre as diversas funções, a permanência da juventude negra e o combate ao racismo. O padrão de evasão escolar que se mantém no Estado permite destacar o pouco cumprimento das medidas após quase uma década de sua publicação. O documento em questão, pensando a delicada situação da população negra, apresenta proposituras:

Meta 1: Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino no estado da Paraíba.

14.1. Promover ações para a formação continuada de professores(as) das diversas etapas e modalidades, a fim de prevenir discriminação e garantir a educação escolar diferenciada às crianças ciganas, quilombolas, de comunidades tradicionais e indígenas, respeitando suas crenças, costumes e tradições;

14.2. Promover, em colaboração com a União e com os municípios, campanhas educativas, bem como elaborar material didático relacionado às diversas etnias para divulgação e utilização nas escolas do Estado, considerando o uso da língua materna pelas comunidades indígenas, quilombolas e ciganas e a identidade cultural dessas comunidades;

14.3. Expandir o atendimento específico às populações negras, quilombolas, povos indígenas, povos nômades e das comunidades tradicionais garantindo o acesso, permanência e conclusão do ensino fundamental, qualificando-os para a continuidade dos estudos;

14.4. Efetivar com a colaboração da União e dos municípios o cumprimento das leis 10.639/2003 e 11.645/2008 que determinam a obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nas escolas públicas e privadas;

14.5. Garantir transporte escolar para os estudantes das comunidades remanescentes de quilombos e de ciganos como forma de garantir-lhes a permanência na escola;

14.6. Garantir com a colaboração da União o acesso e/ou produção de livros, materiais didáticos e paradidáticos que contemplem a história, cultura dos povos indígenas, quilombolas e ciganos;

33 No Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), a Paraíba ainda mantém altos índices de violência, duas cidades – Santa Rita (20^a posição) e Patos (33^a posição) – estão entre as 50 cidades mais violentas do país, segundo a taxa de Mortes Violentas Intencionais, com população acima de 100 mil habitantes.

14.7. Implementar ações afirmativas de inclusão de negros(as), indígenas e ciganos(as) nas Escolas Técnicas de Ensino Profissionalizante da rede pública e da rede dos Sistemas S (SENAI, SENAC, SENAT, SENAR e SEScoop);

14.8. Estimular a inserção nos cursos de graduação de conteúdos que promovam o combate ao racismo, o respeito às diferenças, a laicidade do Estado e as manifestações culturais na educação básica, a fim de combater o racismo institucional³⁴.

Nesta perspectiva, o PPE do Estado da Paraíba apresenta metas importantes a serem cumpridas, no entanto, já se passaram nove anos do documento e encontramos pouca efetivação. O Plano de Educação apresentou os dados de violência contra a juventude negra, atrelados aos de evasão escolar, promovendo um intenso debate sobre as condições sociais dos estudantes que, por fatores raciais, não permanecem na escola, porém, os debates se transformaram em metas que não são cumpridas.

Pensando ainda no campo da educação, tivemos em 2019, a construção do I Plano Estadual para a Igualdade Racial (I PlanePIR). Resultado de ações e com origem nos movimentos negros, movimentos de mulheres negras – do qual a ABAYOMI-PB faz parte –, enfrentamentos indígenas, quilombolas e diversas organizações civis, se torna um passo realmente significativo que traz proposituras para todas as esferas da sociedade paraibana. No que tange à educação, as propostas aprovadas no documento, em novembro de 2021, foram:

Efetivar, através dos projetos políticos pedagógicos – PPP das escolas estaduais, o cumprimento das normativas para a educação de populações em situação de itinerância (população cigana).

Efetivar, através dos projetos políticos pedagógicos – PPPs das escolas estaduais, o cumprimento das leis 10.639/2003 e 11.645/2008 – que determinam a obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nas escolas públicas – dos profissionais da educação para o correto uso de material pedagógico e didático.

Efetivar, através dos projetos políticos pedagógicos – PPPs das escolas estaduais, o cumprimento das normativas para a educação escolar quilombola, com execução de formação continuada dos profissionais da educação para o correto uso de material pedagógico e didático.

Oferecer curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM para que pessoas negras, povos e comunidades tradicionais, oriundas de escolas públicas, ingressem em universidades.

Implantar Programa de bolsa de estudos destinadas ao ingresso de estudantes negros(as), povos originários e de comunidades tradicionais, em situação de vulnerabilidade social, às instituições privadas de ensino superior, no Estado da Paraíba.

³⁴ GOVERNO DA PARAÍBA. **Plano Estadual de Educação da Paraíba (2015–2025)**. 2015, p. 87-88. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao/consultas/lei-no-10-488-plano-estadual-de-educacao-anexo-do-plano-estadual-1-3-1>. Acesso em: 10 jul. 2024.

Garantir a estudantes negros(as) e de povos e comunidades tradicionais a reserva de 30% das vagas ofertadas nas escolas estaduais cidadãs integrais técnicas³⁵.

O Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba (PlanePIR 2022-2032) foi aprovado através da Lei Estadual nº 12.131, de novembro de 2021 e estabelece metas para serem cumpridas nos próximos dez anos (2022-2032).

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único desta Lei, o Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – PlanePIR, com a finalidade de implantar e consolidar políticas públicas de Igualdade Racial como política de Estado.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) elaborar um relatório anual de acompanhamento e avaliação das ações implementadas pela administração estadual para a execução do Plano Estadual de Promoção à Igualdade Racial³⁶.

As ações são recentes e foram homologadas em 2021, quando acessamos os relatórios da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) encontramos poucas informações sobre as ações previstas para o ano de 2022. Temos que destacar a criação do Centro de Igualdade Racial – João Balula (Novembro de 2020) e V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – V COEPIR/PB, promovida pela Secretaria da Mulher junto com a Secretaria da Educação. Outras ações que não se restringem a debates e fóruns só tivemos em novembro de 2023, quando o governador João Azevedo lançou os projetos:

Curso de Capacitação – “Educação Antirracista na Paraíba: Compromisso com o Respeito às Relações Étnico-Raciais”. Será uma parceria da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba com a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba (Espep). O curso será direcionado a profissionais da educação das escolas, sendo um compromisso do Governo do Estado da Paraíba com o respeito universal aos direitos de todos os povos de assegurar oportunidades iguais de educação.

Guia de Enfrentamento ao Racismo – Em fortalecimento da Rede de Promoção da Igualdade Étnico Racial da Paraíba foi criado pela Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana. O folheto fomenta e promove o conhecimento à efetivação da promoção da política de igualdade étnico-racial, enfrentamento a toda forma de racismo, injúria racial, intolerância religiosa e xenofobia, além da promoção dos direitos das populações de comunidades tradicionais e povos originários.

35 PARAÍBA. Lei nº 12.131, 22 de novembro de 2021. Aprova o Plano Estadual de Promoção à Igualdade Racial – PlanePIR e dá outras providências. p. 27-29.

36 Ibidem.

Edital e Selo “Minha Escola é Antirracista” – O edital terá requisitos e ações que as escolas da Rede Estadual de Ensino poderão submeter projetos cuja temática promovam a equidade das relações étnico-raciais no ambiente Escolar. As escolas que atenderem a todos os critérios do edital com apresentação de evidências de que o projeto desenvolvido promoveu o letramento racial na escola, receberão o Selo Estadual “Minha Escola é Antirracista”.

No que tange à última proposta, vale salientar alguns despreparos na elaboração do projeto que estão diretamente ligados à falta de formação adequada e conhecimento da realidade das escolas do Estado. O edital foi lançado em novembro de 2023, em comemoração ao mês da Consciência Negra, e tinha como cronograma ser iniciado no dia 29/11/23 e encerrado no dia 22/12/23, um prazo devidamente curto que precisou ser prorrogado até 29/02/2024. O edital requer, para a fundamentação dos projetos, conhecimento das Leis e Diretrizes de combate ao racismo. No entanto, conforme esta pesquisa revela, a formação dos professores ainda é deficitária em torno de tais discussões e os(as) educadores(as) precisam de uma formação preparatória para participar do edital em questão.

Outro ponto do referido edital é o número de escolas e o valor orçamentário. *A priori* o edital diz que serão aprovados 50 projetos selecionados, que receberão o aporte financeiro de até R\$ 20 mil. Evidencia-se que o número é muito baixo para o quantitativo de escolas estaduais, e o orçamento inicia com o valor de R\$ 5 mil. O valor do aporte é equivalente ao número de matrículas que são separadas em grupos: entre 1 e 100 matrículas, o recurso repassado será de R\$ 5 mil; entre 101 matrículas e 300 matrículas, R\$ 12,5 mil; entre 301 e 600 matrículas, R\$ 15 mil; acima de 601 de matrículas, R\$ 20 mil. O valor inicial para implementação de um projeto com 100 alunos é de R\$ 5 mil, sendo o valor estimado de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por aluno.

Um ponto que precisaria ser melhorado no projeto é o fator de formação dos professores. Os professores selecionados passarão por formação, no entanto, acreditamos que essa formação precisa vir antes da elaboração. O que encontramos foram professores e gestores que não possuíam formação para construir um projeto de tamanha importância em espaço tão curto de tempo. Os poucos recursos pedagógicos que se possuem são sistema de vídeos e alguns livros infantis, o que impossibilita que essas educadoras possuam acesso a materiais didáticos diversos.

Dentro do escopo do nosso estudo, se sobressaem as dificuldades para os (as) educadores(as). Ao serem questionados sobre as dificuldades enfrentadas para aplicação da lei 10.639/03, encontramos um padrão de respostas no que tange a falta de recursos, formação continuada e informação sobre a respectiva lei. Um entrevistado respondeu que a legislação “deveria se tornar conteúdo curricular”, embora essa demanda dos Movimentos Negros e Movimentos de Mulheres Negras já tenha sido institucionalmente atendida. No geral, o padrão de respostas dos (das) educadores(as) foi:

Educador(a) 1: Falta de informação e disseminação da Lei.

Educador(a) 2: Acredito que falta iniciativa da secretaria de educação tanto do município quanto do estado no que se refere a formações que possibilitem uma educação antirracista em sua totalidade.

Educador(a) 3: Desconhecimento por parte do corpo docente e funcionários da escola; ausência de cursos, formações continuadas e outras ações similares que reforcem a importância da lei.

Educador(a) 4: Falta de formação para a aplicação da lei nas escolas.

Educador(a) 5: Inserir a temática no projeto pedagógico da escola e promover formação com todos os trabalhadores da escola.

Educador(a) 6: A falta de verba para fazer mais ações voltadas a essa implementação!

Educador(a) 7: Formação mesmo para que os professores trabalhem esta temática.

Educador(a) 8: Ter um profissional nas escolas pra dar apoio às famílias e alunos vítimas de racismo ou preconceito.

Educador(a) 9: A dificuldade é a falta de participação de professores de outras áreas, muitos consideram o tema como opcional.

Educador(a) 10: Ausência de formação continuada.

Conforme investigamos, é alarmante o fato de que mais de 30% dos professores não conhecem as Leis de Diretrizes e Base da Educação. A última pesquisa nacional de 2023, promovida pelo Instituto Alana e pelo Geledés – Instituto da Mulher Negra, aponta que apenas 22% das secretarias municipais da Paraíba possuem conhecimentos da legislação estadual³⁷. O levantamento mostra que “mais da metade das secretarias municipais respondentes (53%) realizam ações para implementação da Lei 10.639 de forma menos estruturada e esporádica”, as ações são feitas apenas no mês da Consciência Negra e de modo eventual. Esse dado dialoga com as respostas dos(as) educadores(as) da Paraíba, que, ao serem perguntados sobre a aplicação da Lei, responderam:

Educador(a) 1: As ações são descentralizadas e pouco coordenadas. Parte mais da iniciativa individual de alguns professores, por meio de leitura e debates de textos, pesquisas e outras atividades.

Educador(a) 2: Durante o mês de novembro, sempre acontece ações voltadas para o tema, onde os professores e estudantes realizam projetos voltados ao tema e expõe para toda a escola. Eu não coordeno, apenas participo.

Educador(a) 3: Sim, porém, ainda de forma individualizada ou ligadas ainda a data e acontecimentos históricos pontuais, exemplo: 20 de novembro.

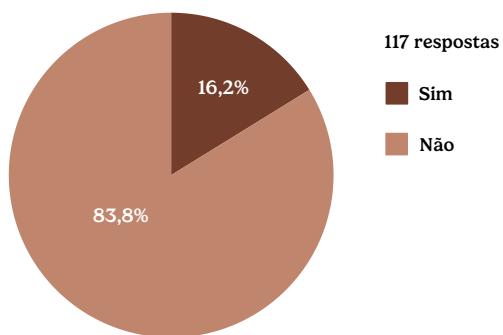
³⁷ Lei 10.639/03: a atuação das Secretarias Municipais de Educação no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira. BENEDITO, Beatriz Soares; CARNEIRO, Suelaine; PORTELLA, Tânia (orgs.). São Paulo, SP: Instituto Alana, 2023.

Educador(a) 4: Sim. Apenas no período da semana da Consciência Negra. Precisamos ampliar essa discussão e reflexão para além do 20 de Novembro.

Educador(a) 5: Só em ocasiões especiais, maio e novembro.

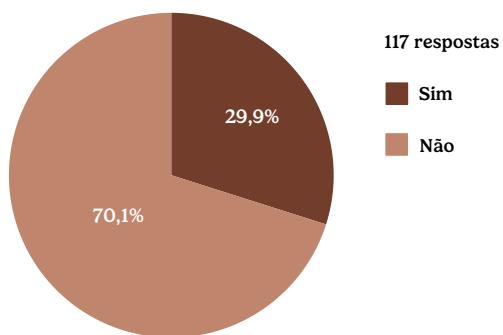
Ações atreladas a projetos isolados e datas comemorativas acabam sendo o padrão de atuação não só nos estados brasileiros, conforme a pesquisa nacional, que aponta que “há também o grupo que admite não realizar nenhum tipo de ação para o cumprimento da legislação, chegando a 18% dos respondentes”. Quando vemos o panorama nacional das secretarias municipais de educação, percebemos como isso se reflete em nossas salas de aula e dialoga com nossa investigação³⁸. Os resultados da pesquisa demonstram a fragilidade da Lei:

Gráfico 1 - Você já participou de alguma formação de professores em torno da lei 10.639 promovida pelo Estado da Paraíba?



Fonte: Coleta de dados, 2024. Elaboração: Pesquisadora e auxiliares de pesquisa.

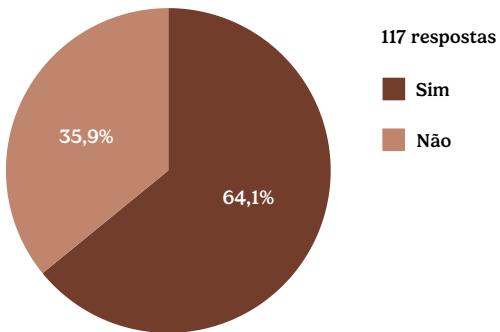
Gráfico 2 - Já houve alguma formação fora da escola sobre a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana?



Fonte: Coleta de dados, 2024. Elaboração: Pesquisadora e auxiliares de pesquisa.

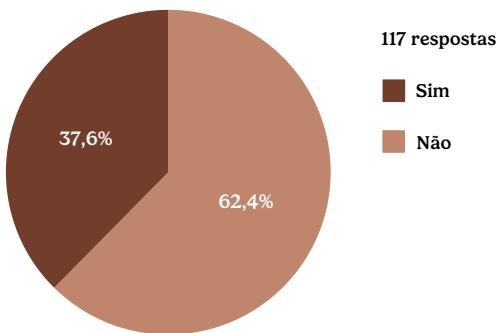
38 **Lei 10.639/03:** a atuação das Secretarias Municipais de Educação no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira. BENEDITO, Beatriz Soares; CARNEIRO, Suelaine; PORTELLA, Tânia (orgs.). São Paulo, SP: Instituto Alana, 2023.

Gráfico 3 - Você conhece as Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana?



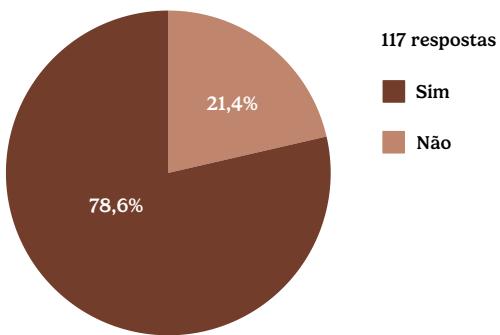
Fonte: Coleta de dados, 2024. Elaboração: Pesquisadora e auxiliares de pesquisa.

Gráfico 4 - Ela já foi discutida na sua escola?



Fonte: Coleta de dados, 2024. Elaboração: Pesquisadora e auxiliares de pesquisa.

Gráfico 5 - Sua escola se propõe a oferecer uma educação antirracista?



Fonte: Coleta de dados, 2024. Elaboração: Pesquisadora e auxiliares de pesquisa.

Os dados agrupados aqui demonstram que poucos(as) educadores(as) tiveram acesso à formação continuada, que ainda falta formação adequada e fiscalização em torno da aplicabilidade da Lei 10.639/03. O Plano Estratégico de Formação dos Profissionais da Educação

Básica da Rede Pública do Estado da Paraíba³⁹ (2018-2021), pensando a formação continuada dos professores da rede pública do Estado, propõe “um planejamento estratégico articulado entre as instituições formadoras (UFPB, UEPB, UFCG e IFPB), o Ministério da Educação e as Secretarias Estadual e Municipais de Educação⁴⁰”, com o intuito de “suprir as necessidades dos sistemas de ensino, por formação inicial de profissionais do magistério⁴¹”, no entanto, apenas 30 vagas são destinadas para a Educação Étnico-racial na Educação Infantil na Universidade Estadual da Paraíba⁴².

A partir dos questionários, os resultados demonstram que 61 educadores(as) (52,1%) pagaram por algum tipo de formação, sendo estas: palestras, formação em instituições particulares, especialização em educação para as relações étnico-raciais. Os (As) educadores(as) buscaram formações gratuitas, aparecendo entre as respostas os cursos oferecidos pela ABAYOMI-PB e MMN-PB e cursos achados na internet, *workshops*, Relações étnico-raciais (UFCG), formação pela Bamidelê, especialização sobre estudos do Atlântico e diáspora africana pela PUC-Minas, curso promovido pela Universidade Federal da Paraíba sobre Educação Étnico-racial.

Compreende-se que há demanda e que muitas vezes os (as) educadores(as) buscam fora da rede, visando o acesso ao letramento racial. As universidades, coletivos, grupos em redes sociais geridos por pessoas negras e o movimento de mulheres negras cumprem o papel de auxiliar no processo educativo. No entanto, é preocupante como os (as) educadores(as) se veem sem materiais adequados, formação e direcionamento nas redes em que atuam. Deixamos os maiores desafios postos por quem está no chão da escola:

Educador(a) 1: Não consigo apoio da gestão, coordenação ou mesmo de algumas colegas na construção de um letramento antirracista, me sinto preterida em relação às poucas práticas realizadas, de modo que se inviabiliza a minha atuação enquanto professora antirracista e negra.

Educador(a) 2: A aplicabilidade da lei ainda é feita de forma muito pontual. Na minha escola eu e a professora de português nos empenhamos, mas não é um esforço coletivo.

Educador(a) 3: O conhecimento de sua existência é de sua importância para a luta antirracista no cenário estadual. Muitos professores, como eu, desconhecem esta lei e não tiveram capacitação específica para discutir o assunto. Um segundo desafio é a falta de reconhecimento dos professores sobre a importância do tema. Dessa maneira, muitos preferem prender-se aos conteúdos ditos “sérios” e não abrem espaço para discutir.

Educador(a) 4: Aprofundar ainda mais essa reflexão para além de um período no final do ano. Trabalhar o autorreconhecimento de cada um enquanto negro e negra apresentando

39 GOVERNO DA PARAÍBA. **O Plano Estratégico de Formação dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública do Estado da Paraíba** (2018-2021). Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao/consultas/plano-estrategico-formacao-docente-2018-2021-versao-final.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2024.

40 Ibidem, p. 5.

41 Ibidem.

42 Ibidem, p. 32.

o que o define e valorizando para que a identidade de cada um seja respeitada e defendida com muita garra e reconhecimento.

Educador(a) 5: Falta de um material direcionado a tal prática, além da falta de acompanhamento por parte dos órgãos governamentais, que garantam a efetiva prática da lei no chão da sala de aula.

Educador(a) 6: Falta de material didático para trabalho contínuo.

Educador(a) 7: O maior desafio é o racismo religioso cometido, de forma velada, por alguns pais de formação neopentecostal que proíbem os filhos(as) de participarem da Mostra Cultural porque a temática sobre a qual trabalhamos perpassa o respeito à cultura africana.

Educador(a) 8: Formação dos professores, a participação dos responsáveis nas atividades de combate ao racismo. A dificuldade de acesso a espaços que contam a história da população negra da Paraíba por falta de transporte, de projetos da secretaria de educação que facilitem as aulas de campo. O novo ensino médio, que diminui a carga horária das disciplinas de humanas que são as que normalmente trabalham essa temática.

Educador(a) 9: A falta de formação e a dificuldade no acesso às ferramentas públicas que ajudem na produção de ações e eventos voltados para a temática.

Educador(a) 10: Não conheço a lei!!

Nas falas dos(as) educadores(as) aqui expostas, percebe-se que há uma dificuldade na implementação da lei envolvendo a falta de investimento, capacitação das gestões escolares que não apoiam os educadores na realização de atividades, como também a falta de materiais fornecidos pela Secretaria de Educação para que essas atividades e projetos aconteçam de forma efetiva nas escolas paraibanas, concomitantemente à falta de ações para a formação de professores no que se diz respeito à ERER. Ou seja, observamos uma necessidade de ações a serem realizadas em conjunto e de caráter urgente para a implantação efetiva da lei 10.639/03.

Como apresentado anteriormente, o governo estadual lançou seu Plano de Diretrizes e Bases Operacionais para o ano letivo de 2024, voltado para as escolas estaduais da Paraíba. O texto que se apresenta as medidas das estratégias “Minha Escola é antirracista”, o “guiia de enfretamento ao racismo” e o “Curso de Capacitação” busca abordar iniciativas presentes no Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba (PlanePIR 2022-2032). É esperado que estas ações definitivamente saiam do papel e comecem a ser implementadas nas escolas e ampliem cada vez mais o número de escolas envolvidas nesses editais.

De modo geral, comprehende-se que as ações atuais são insuficientes, em sua maioria são implementadas no mês de novembro, sendo esse mês de maiores cobranças da sociedade civil aos órgãos públicos. As medidas são respostas públicas, todavia, ainda incipientes. Podemos dizer que no mês de Novembro de 2023 observamos maior retorno, em relação aos anos mais recentes, mas ainda há um caminho bastante longo para que de fato possamos afirmar que a Lei 10.639/03 passou da fase de implementação para implantação. Todavia, para que medidas sejam de fato efetivas, é preciso se aprofundar nas narrativas dos (das) professores(as) e observar quais são as suas demandas.

Atuação profissional e a Lei 10.639/2003 no Estado da Paraíba

Os fatores econômicos nos dão uma dimensão sobre as condições de trabalho e o tempo do(as) educadores(as) que nos permite pensar acerca das sobrecargas e investimentos. Só podemos perceber essas ações politizadas se conhecermos antes quais são as caracterizações socioeconômicas dos(as) profissionais da educação para, assim, verificarmos a sua atuação – antirracista ou não – dentro das instituições de ensino. Pensar as dimensões flexíveis de carreira do magistério é semelhante à consideração da rotatividade de um(a) profissional que possui mais de um vínculo empregatício. Isto é, para que o sujeito possa atingir determinada renda acima da média salarial, precisa acumular funções laborativas. Observa-se isso na tabela 02, abaixo, onde 11 (onze) dos(as) entrevistados(as) sinalizaram possuírem atuações em mais de uma rede de ensino.

Tabela 2 - Rede de atuação

ESFERA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE RESPOSTAS	%
REDE ESTADUAL	50	39,06%
REDE MUNICIPAL	56	43,75%
REDE PRIVADA	10	7,81%
ENSINO SUPERIOR	10	7,81%
CURSINHOS/ONGS	02	1,56%

Fonte: Coleta de dados, 2024. Elaboração: Pesquisadora e auxiliares de pesquisa.

A tabela 2 conta com 128 respostas, pelo fato de os professores atuarem em mais de uma rede de ensino para complementação de renda. Na pesquisa, identificamos docentes que atuam, conjuntamente, na rede pública e privada; ou que possuem mais de um contrato de ensino com a rede municipal e/ou estadual – são os casos denominados de monitoria. Isso pode ser exemplificado na tabela 3:

Tabela 3 - Dupla contagem

ESFERA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE RESPOSTAS	%
REDE ESTADUAL	50	42,7%
REDE MUNICIPAL	56	47,9%

Fonte: Coleta de dados, 2024. Elaboração: Pesquisadora e auxiliares de pesquisa.

Considerando o perfil socioeconômico dos(as) educadores(as), os dados apontam que 65,8% possuem remuneração entre R\$ 1.320 até R\$ 5.000. Entre os motivos que contribuem para o docente atuar em mais de uma instituição, temos o total de 23,1%, sendo 11 (onze) educadores(as) que recebem até R\$ 1.320 e 16 (dezesseis) que recebem até R\$ 2.642, ou seja, possuem remuneração abaixo dos professores que estão em regime de contrato.

Para esses docentes, que não estão com vínculos estatutários de nível superior, bem como não assumem o exercício docente de Dedicação Exclusiva (DE), o acúmulo de vínculos empregatícios tende a gerar uma sobrecarga de trabalho, limitando seu tempo para desenvolverem melhor os planejamentos didáticos e, consequentemente, terem disponibilidade para a formação continuada. Tais aspectos são percebidos nos(as) trabalhadores(as) da educação como um todo, em que a Sociologia do Trabalho no Brasil⁴³, desde o século XX, tende a entender esse fenômeno social e seus respectivos desdobramentos subjetivos.

Outra observação é sobre a formação acadêmica. A maioria das pessoas que participaram da pesquisa só possuem graduação em licenciatura ou magistério. Apenas dois/duas educadores(as) responderam possuir pós-graduação *stricto sensu*, ou apenas 1,7% dos entrevistados, que ocupam funções no ensino superior e/ou são concursados. Quanto às pessoas que responderam ter especialização, elas estavam em ocupações variadas da rede privada ou pública. Nesse sentido, podemos apontar para o debate da formação curricular e das deficiências formativas para as perspectivas de uma formação profissional antirracista, conforme a tabela 4 demonstra a seguir:

Tabela 4 - Nível de Formação

	NÍVEL DE FORMAÇÃO					
	MAGISTÉRIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS-DOC
RESPOSTAS	7	31	45	20	12	2
%	6%	26,5%	38,5%	17,1%	10,3%	1,7%

Fonte: Coleta de dados, 2024. Elaboração: Pesquisadora e auxiliares de pesquisa.

Outro apontamento importante, e que levanta evidências sobre o debate geracional, é o tempo de carreira docente. Pelos dados coletados, percebe-se que o engajamento nas práticas educacionais antirracista, a apropriação temática da Lei 10.639/03, a realização de atividades pedagógicas que envolvam as diretrizes do ensino da cultura e da história afro-brasileira e africana, foram notados, em sua maioria, por profissionais da educação que possuem menos tempo em sala de aula, estando concentradas entre os docentes que possuem entre um e oito anos de carreira, ou seja, 49 dos(as) entrevistados(as), totalizando 41,9%. Isto é, profissionais que se formaram há menos de uma década ou que estão dentro da temporalidade da existência da Lei, de acordo com a tabela 5.

Tabela 5 - Tempo na rede

	TEMPO EM ANOS				
	MENOS DE 1 ANO	ENTRE 1-3 ANOS	ENTRE 4-8 ANOS	ENTRE 9-15 ANOS	MAIS DE 16 ANOS
RESPOSTAS	7	14	28	34	34
%	6%	12%	23,9%	29,1%	29,1%

Fonte: Coleta de dados, 2024. Elaboração: Pesquisadora e auxiliares de pesquisa.

⁴³ Sobre esse tema, ler: Bonelli, 2003; Hirata, 2002; Nogueira, 2004; Nogueira, 2006; Scott, 1994.

No total dos(as) entrevistados(as) 68 profissionais (58,2%) estão há mais de dez anos em sala de aula e, em sua maioria, pode-se perceber um desconhecimento da Lei 10.639/03, perfis docentes que mesmo sendo da área de humanas ou linguagens pouco contribuíram com a pesquisa. Responderam brevemente não saber opinar sobre a importância da lei, embora a maioria dos(as) educadores estejam atuantes no período das duas décadas.

Para a pergunta aberta “Você sabe o que significa a Lei 10.639/2003?”, 23 educadores(as) responderam “Não”, contabilizando 19,6% dos (as) entrevistados(as), outros 4 (3,41%) responderam conhecer superficialmente e não saber bem o significado, e um(a) educador(a) informou que estava conhecendo a Lei naquele momento através de nossa pesquisa. No total, 90 educadores(as), 76,9%, afirmaram saber o que significa a Lei. Ou seja, mais de 20% não sabem o que significa a Lei 10.639/03. Sendo questionados diretamente sobre o significado da Lei, as respostas foram:

Educador(a) 1: não

Educador(a) 2: mais ou menos

Educador(a) 3: O conhecimento que tenho é superficial

Educador(a) 4: Hum pouco, mas não me aprofundei como deveria

Educador(a) 5: Ainda preciso mais informações

Educador(a) 6: Não. Estou sabendo da existência agora através da pesquisa.

As falas nos chamam atenção para o fato que, mesmo após duas décadas da aplicação da Lei 10.639/03, o seu significado ainda é turvo para alguns deles. A falta de formação é um dos pilares do desconhecimento. Tivemos 93 educadores, sendo 79,5% dos(as) entrevistados(as), que nunca participaram de formação em torno da Lei em seu ambiente de trabalho. Questionados(as) se já houve alguma formação fora da escola sobre a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, 82 (70%) responderam que não. Outro dado que impressiona é o de que 83,8% dos(as) profissionais não tiveram nenhum tipo de formação promovida pelo Governo do Estado.

Se falamos *a priori* do perfil econômico dos professores(as), verifica-se que parte deles(as) acumulam diversas funções e outros têm baixa remuneração, dependendo da forma contratual. Os dados demonstram que mais de 50% dos(as) educadores(as) estão em sala de aula há mais de dez anos, e esses são os grupos com maior dificuldade para o desenvolvimento de atividades. Quando a Secretaria Estadual de Educação e as Secretarias Municipais não promovem formação adequada em torno da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), os professores precisam arcar com suas formações, realizadas em contraturnos. Destaca-se que 61 profissionais (52,1%) declararam que precisaram fazer formações em organizações externas sem contabilizar carga horária de trabalho ou remuneração, alguns(mas) precisaram custear suas próprias capacitações.

As tentativas de implementação da Lei 10.639/2003 na Paraíba têm raça e gênero

A investigação revela o perfil feminino na área da educação. Deve-se destacar que 72,6% das respostas foram obtidas junto a mulheres, o que permite ressaltar a atuação das mulheres na luta por uma educação democrática na Paraíba. É um dado considerável o fato de que 85 educadoras partilharam suas experiências, análises e movimentos para empreender uma educação antirracista. Alguns fatores contribuem para o número, a feminização da profissão é um deles, no entanto, compreendemos que o afeto à causa e o interesse comum pela luta por igualdade é refletido no estudo, o protagonismo das mulheres nas lutas sociais é representado também nas salas de aula.

Quando utilizamos a concepção da professora Carla Meinerz (2002) sobre a Lei 10.639/03 funcionar pela luta de grupos interessados, o que ela chama de afeto à causa, destacamos que o perfil racial que identificamos, nos encaminha para a afirmativa de que as ações são feitas por pessoas que acreditam nas lutas. Os dados mostram que 54,7% das pessoas entrevistadas se autodeclararam na categoria “negras” (pretas/pardas), conforme os instrumentos do IBGE.

Para as entrevistadas que responderam o quesito raça e gênero⁴⁴, temos a presença de 45 mulheres negras (38,4%), 33 mulheres brancas (28,2%), tivemos ainda a presença de 3 mulheres amarelas (2,6%) e 4 indígenas (3,4%). O fato de que 85 profissionais do sexo feminino buscaram responder, contribuir e narrar suas experiências leva à reflexão, sob uma perspectiva de gênero, de que as mulheres movimentam a educação, a saber nas tabelas 6 e 7:

Tabela 6 - Sexo

SEXO	NÚMERO DE RESPOSTAS	%
HOMENS	32	27,4%
MULHERES	85	72,6%

Fonte: Coleta de dados, 2024. Elaboração: Pesquisadora e auxiliares de pesquisa.

Tabela 7 - Identidade de gênero

SEXO	NÚMERO DE RESPOSTAS	%
HOMENS CIS	31	26,5%
MULHERES CIS	78	66,7%
PREFIRO NÃO RESPONDER	8	6,8%

Fonte: Coleta de dados, 2024. Elaboração: Pesquisadora e auxiliares de pesquisa.

⁴⁴ Trabalhamos com a autodeclaração e os (as) entrevistados(os) responderam se autodeclararem na categoria, conforme os instrumentos do IBGE. A intenção, aqui, não é a de problematizar tais categorizações e nem se aprofundar nos perfis fenotípicos e de pigmentação de quem respondeu ao questionário, mas perceber a autodeclaração dos educadores que atuam na rede. Vamos partir das considerações autoafirmativas, já que nossa ferramenta de pesquisa foi produzida e executada virtualmente.

Esse percentual feminino nos conduz a historicizar a presença das mulheres na carreira do magistério, bem como na transmissão estereotipada da educação enquanto um “cuidado doméstico”. Entretanto, tangente a esse raciocínio machista que se estruturou nos discursos disciplinares sobre a organização social e produtiva das relações sociais no Brasil⁴⁵, a presença feminina no campo educacional corroborou também para o processo de sindicalização e o fortalecimento de pautas feministas dentro do movimento sindical da área da educação, sendo essa presença percebida em nossos dados.

Destacamos o interesse das mulheres na participação do debate. Os resultados da pesquisa mostram que o perfil docente de quem conhece ou teve formação sobre a Lei 10.639/03 é, em grande maioria, do gênero feminino. A provocar o pensamento de que elas assumiram a responsabilidade, ou se sensibilizaram, pela Lei de Ensino Afro no Brasil e buscavam atuar de alguma forma na escola e/ou em sala de aula. Mulheres estas que possuem formação em pedagogia, letras ou, até mesmo, na área de linguagens e ciências humanas.

O engajamento dessas profissionais da educação faz com que sua atuação se diferencie das demais práticas pedagógicas por não haver acompanhamento da gestão escolar, formação continuada e nem material de subsídio para auxiliar nos direcionamentos didáticos. Na nossa pesquisa poucos homens, ou quase insuficientes, sabiam da existência da Lei – inclusive, alguns responderam não saber o que significa a Lei 10.639/03. Apenas 32 homens responderam à pesquisa, totalizando 26,5% dos entrevistados. Vale destacar que houve uma presença majoritária das mulheres em nosso estudo e, aplicando-se a interseccionalidade, ressalta-se a presença das pessoas negras nesses dados coletados, sendo 64 entrevistados(as), totalizando 54,7%; desse total, 45 eram mulheres negras e 19 eram homens negros⁴⁶.

Desta forma, racializar essa percepção da participação e contribuição para a pesquisa corrobora para as análises sobre quem são as pessoas que estão atuando dentro do campo da educação a partir da perspectiva da promoção da igualdade racial e, em certas circunstâncias, para a promoção de ações pedagógicas e/ou formativas sobre a importância da educação antirracista com base nos parâmetros da Lei 10.639. Para uma melhor visualização desse aspecto de raça, destacamos a tabela 8 sobre a “Autodeclaração racial” que foi elaborada a partir das respostas das pessoas participantes da nossa pesquisa (tabela 8).

Tabela 8 - Autodeclaração

AUTO-DECLARAÇÃO				
	INDÍGENA	NEGRA (PRETA/PARDA)	BRANCA	AMARELA
RESPOSTAS	4	64	46	3
%	3,4%	54,7%	39,3%	2,6%

Fonte: Coleta de dados, 2024. Elaboração: Pesquisadora e auxiliares de pesquisa.

⁴⁵ Rago, 2014.

⁴⁶ Dos autodeclarados que responderam ao quesito gênero, temos a presença de 33 mulheres brancas e 13 homens brancos, os homens brancos correspondem a 11,1% dos entrevistados.

Esta percepção nos conduz a pensar que os (as) profissionais da educação no Estado da Paraíba possuem, de algum modo, uma conscientização racial capaz de lhes permitir tal identificação sem a necessidade de uma contrapartida de ganhos de alguma política das ações afirmativas. Dito isto, o importante é considerar esse número acima das outras tipificações raciais e elaborar compreensões considerando este dado coletado. Um dos professores negros que respondeu ao questionário sinalizou ser um homem negro cis, da rede estadual de ensino da Paraíba, concursado com menos de uma década de sala de aula, possui mestrado e atua enquanto professor da área de linguagens. Sua resposta à pergunta “na sua escola o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana acontece? Se sim, de que forma?” foi sintomática sobre a totalidade das percepções diante desta questão:

Sim. Entretanto, de maneira disciplinar, ou seja, em **ações individuais de cada professor**. Por exemplo, eu abordo em minhas turmas a África Subsaariana enfatizando aspectos como a cultura e as artes (música, pintura, danças, esculturas). Porém, sinto que existe a necessidade de uma abordagem mais transdisciplinar que envolva a cooperação de diferentes componentes curriculares. Penso que **esta lacuna ocorre pela dificuldade de muitos professores em romperem com o modelo tradicional de ensino baseado na disciplinarização dos conteúdos⁴⁷ (cit.)**.

A partir dessa narrativa realçada, pode-se evidenciar uma apropriação teórica e conceitual dos referenciais curriculares a partir da premissa africana. Ademais, um comprometimento por parte do aludido entrevistado para com os estudos étnico-raciais e uma educação antirracista – certamente em razão de sua formação geral, acrescida de seu pertencimento político-racial. Outro destaque também é para a crítica na observação do docente diante dos demais colegas de sua instituição de ensino. Uma realidade que, infelizmente, não acontece só na sua escola, mas em diversos setores educacionais que ainda persistem com ideologias de aprendizagem baseadas nos métodos conservadores de ensino.

Premissas, inclusive, atreladas a modelos tradicionais e coloniais de saber, onde se reproduzem ideias subalternas de formação e explicação da realidade social. Nesse sentido, reforçam ainda mais as mediações do racismo estrutural, das desigualdades sociais do sistema vigente que se retroalimenta desses mecanismos de controle e perpetuação silenciosa de transmissão de conhecimento acrítico, conteudista e disciplinar. Para auxiliar a pergunta destacada acima, que integra nosso questionário, direcionamos também outro questionamento: “Você já participou de alguma formação de professores em torno da lei 10.639 promovida pelo Estado da Paraíba?”, cujos resultados coletados podem ser observados na tabela 9.

47 Grifo nosso.

Tabela 9 - Formação sobre a lei 10.639/03 promovida pelo Estado

JÁ PARTICIPOU DE ALGUMA FORMAÇÃO SOBRE A LEI 10.639/03 PROMOVIDA PELO ESTADO DA PARAÍBA?		
	NÃO	SIM
RESPOSTAS	98	19
%	83,8%	16,2%

Fonte: Coleta de dados, 2024. Elaboração: Pesquisadora e auxiliares de pesquisa.

É sintomática esta porcentagem de 83,8%, dentro do quantitativo de profissionais da área da educação que participaram da nossa pesquisa, pois podemos levantar evidências sobre o não cumprimento da Lei 10.639/03 no Estado da Paraíba. Acrescido dos processos de desatenção por parte dos órgãos competentes para fiscalizar, monitorar e promover a execução da Lei nas instituições de ensino. Ademais, a ausência de formação continuada, a promoção de espaços formativos de curta duração, entre outras atividades educacionais, tende a se somar na negligência perante a obrigatoriedade do ensino afro no Brasil. Tal caracterização de cenário paraibano, no aspecto educacional, desencadeia questões estruturais no tocante ao conservadorismo ideológico diante de possíveis mudanças legais e simbólicas no aspecto do debate das relações étnico-raciais e a educação no Estado da Paraíba e, até, no Brasil.

As percepções de raça e gênero – destacado o engajamento das mulheres que foram sendo evidenciadas ao longo da pesquisa para com as tentativas de execução da Lei no campo educacional – provocam reflexões sobre o protagonismo e o engajamento das mulheres brasileiras, sobretudo as mulheres negras, no aspecto do letramento e das pautas educacionais, usando recursos próprios e se articulando a organizações de mulheres para este trabalho. Destarte não é preciso ir muito distante das fontes históricas para perceber a presença feminina nas militâncias de base dos sindicatos da área da educação, bem como nas instâncias deliberativas das políticas educacionais, para percebermos as contribuições das mulheres nestas frentes. Perceber esse papel orgânico das mulheres, principalmente, das mulheres negras, à frente da educação paraibana, com suas diversas práticas pedagógicas e de ações educacionais como tentativas de implementação da Lei 10.639/03 no Estado, desencadeia o pensamento histórico sobre a história das mulheres e, em particular, as paraibanas⁴⁸⁴⁹.

Narrativas das professoras negras

Há sempre o que se ouvir de uma professora que está no chão da sala de aula. Ainda que paire uma atmosfera estereotipada sobre este ofício, e que muito retrata uma literatura colonial do passado sobre como se “descobriu os índios”: preguiçosos. No entanto, qualquer

48 Duarte, 2014.

49 Cuja referência de feminista não letrada era a agricultora Margarida Alves. Sobre ela, ler Ferreira (2006).

docente sempre terá algo a dizer sobre suas experiências educacionais. Ainda mais se for uma professora negra da rede pública de ensino.

[...] E se ontem nem a voz pertencia às mulheres escravizadas, hoje a letra, a escrita, nos pertencem também. Pertencem, pois nos apropriamos desses signos gráficos, do valor da escrita, sem esquecer a pujança da oralidade de nossas e de nossos ancestrais.⁵⁰

Interessante observar, com as coletas dos dados, que as respostas mais longas do questionário aberto foram produzidas por mulheres e mulheres negras. Estas últimas se destacaram por sinalizar um afeto à causa, um pertencimento pelos conteúdos que correspondem às diretrizes de ensino étnico-raciais e, até, de uma perspectiva de ensino antirracista. afirmar isso não universaliza o pensamento de que toda professora negra melaninamente é uma professora antirracista. Sabemos, desde as nossas mais velhas intelectuais negras, que o processo de conscientização racial é uma construção política, cultural e psíquica.

Porém, perceber, pelas respostas abertas coletadas, posicionamentos éticos e políticos para com a pauta da educação racial nos faz pensar o quanto estas professoras entrevistadas podem ter sido fruto do engajamento dos movimentos negros e das mulheres negras no Brasil. O quanto elas também são produto de uma geração que lutou pela implementação de políticas afirmativas e de reparação histórica diante de um passado assombroso de escravidão civilizatória. E, para melhor visualização desses posicionamentos, no decorrer do texto, vamos destacar alguns trechos das respostas de professoras negras e suas experiências didáticas que dialogam com os postulados da Lei 10.639/03. A saber:

[...] peças teatrais, desfile de beleza negra, atividades lúdicas de valorização da cultura negra, aulas expositivas e discursivas sobre Zumbi, escravidão e resistência à escravidão, entre outras (*cit.*).

Essa resposta foi dada por uma professora da rede pública estadual, área de humanas, na faixa etária de 30 a 40 anos. Sua última formação foi a conclusão do mestrado. Segundo ela, só teve conhecimento da existência da Lei, bem como apropriação dos estudos étnico-raciais através da universidade pública onde obteve a formação de mestra. A sala de aula para qualquer professor(a) é um possível campo fértil para imaginações. Imaginações estas apoiadas no que Wright Mills nos deixou de contribuição para uma (auto) análise do nosso ofício. Para nós pesquisadores(as), que estamos em sala de aula, é um exercício diário praticar o “artesanato intelectual” (2009). Não só pela razão de reelaborar o nosso saber fazer como trabalhador(a) intelectual⁵¹, mas, principalmente, pela necessidade de alargar o nosso horizonte de possibilidades analíticas da vida concreta.

50 Evaristo, 2020, p. 30.

51 MILLS, C. Wright. **Sobre o artesanato intelectual e outros ensaios**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2009.

E ainda sobre as imaginações e as possibilidades de intervenção antirracista em sala de aula, destacamos, a seguir, outros exemplos de práticas inspiradoras protagonizadas por professoras que se autodeclararam negras na nossa pesquisa. Observemos:

Educadora 1: [...] atividades lúdicas de autorretrato, mostrando a valorização da sua raça e etnia. Apresentando suas características e falando da importância de autoaceitação e criticando toda forma de racismo e preconceito (*cit.*).

Educadora 2: [...] em minha sala de aula, procuro trazer temáticas voltada a cultura Afro, como filmes, músicas, danças, costumes, influência na culinária, dentre outros, como forma de valorização e reconhecimento da riqueza trazida pelos povos africanos para o Brasil que compôs nossa brasiliade (*cit.*).

Educadora 3: De maneira multidisciplinar. Rodas de conversas, debates, gincanas, ação multidisciplinar, palestras (*cit.*).

Educadora 4: As atividades em sua maioria são individuais, mas compartilhamos ideias entre si do que pode ser trabalhado, porém durante um ano fizemos uma atividade conjunta que denominamos de Africanizando em que cada turma do fundamental escolheu um país africano para apresentar sua cultura e crenças em uma exposição, buscando desmistificar de que a África é sinônimo de Pobreza.

Educadora 5: Tivemos minicursos e uma palestra encabeçada pela professora Ana Lúcia que fez ponto com a Abayomi. Tivemos a organização de minicursos que foram ministrados por alunos e professores, uma mostra de filme afro-brasileiro e palestra sobre religiões afro-brasileiras. Participei como uma das organizadoras. A maioria acaba participando mesmo que não seja de forma tão efetiva como gostaríamos. Infelizmente, as ações ainda não são tão efetivas como deveriam ser, resumidas apenas ao mês de novembro e/ou em situações soltas na escola.

Outro ponto importante para esse destaque às professoras negras e às diversidades de trabalhos desenvolvidos nas suas respectivas instituições de ensino foi perceber a presença da afirmação de ser integrante de movimento social. Uma professora negra respondeu em uma das perguntas abertas sobre ter (ou não) formação sobre a Lei 10.639/03, afirmando que já possuía formação na legislação por ser integrante do Movimento Negro Unificado (MNU), apresentando que a Lei ainda é o mínimo, mas é fruto de luta: “É o mínimo, mas sou grata a essa conquista dos nossos antigos. Grata pelo MNU, pelos irmãos que sonharam com esse mínimo”. Essas mulheres também falam da importância e questionam a aplicabilidade da lei:

Educadora 1: Na minha opinião, é fundamental promover a inclusão e a valorização da diversidade étnico-cultural na educação que pode combater muito racismo, contribuindo assim, para combater o racismo estrutural e promover a igualdade racial no Brasil, que grita por justiça social.

Educadora 2: É um ótimo projeto elaborado, só falta colocar em vigor.

Educadora 3: É amparados nela que passamos a ampliar o processo de ensino aprendizagem sobre a ancestralidade de muitos de nossos educandos que antes sentiam vergonha

e acabavam introjetando o pensamento retrógrado do senso comum. Foi essa legislação que permitiu que escrevêssemos na História que a História tida como Oficial não conta, abrindo assim um novo panorama que supera as desigualdades e promove a cidadania e os direitos da população negra do país. Essa lei reforça o caminho para uma sociedade justa. Nos dá a ferramenta através da educação para combatermos práticas e abordagens equivocadas que só reforçam estereótipos e informações errôneas e racistas.

Educadora 4: Importante, porém pouco divulgada e trabalhada nas escolas e na formação dos professores. Precisa de aplicabilidade.

Educadora 5: Eu acredito que foi fundamental para tornar legal a discussão no ensino básico, mas infelizmente é feito somente por alguns professores e professoras, não representa um esforço coletivo.

Vemos o empenho das mulheres negras na aplicação da Lei e como o afeto à causa impulsiona este processo, no entanto, como afirmam nossas entrevistadas é um mínimo, que precisa ser expandido através de políticas públicas. Ainda, segundo os relatos dos educadores, há uma lacuna na promoção e investimentos, para que a Lei 10.639/03 seja de fato presente no chão das escolas da Paraíba.

Formação para ERER: o que precisamos nas nossas graduações?

Se, por um lado, compreendemos a importância das universidades federais e do Estado da Paraíba para uma educação antirracista, por outro, encontramos lentidão nas questões burocráticas da implementação da Lei 10.639/03. Desde a criação do Movimento Negro da Paraíba, as ações foram em conjunto com a Universidade Federal da Paraíba, junto às Universidades Federais de Campina Grande e Universidade Estadual da Paraíba, vemos novos horizontes na luta antirracista. As formações dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros (NEABs)/Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABIs), os eventos para debate da Lei, os livros produzidos, formações continuadas e participação ativa na conquista dos direitos da população negra fazem parte do conjunto de ganhos.

No entanto, identificamos uma ausência de formação em torno da Lei 10.639/03. Dos 117 entrevistados(as), 42 educadores(as), ou 35,9%, afirmaram não ter conhecimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Diante desse cenário, os (as) profissionais foram questionados(as) se já participaram de alguma formação de professores em torno da lei 10.639/03 promovida pelo Governo do Estado da Paraíba: 98 educadores(as) responderam que nunca tiveram acesso à formação promovida pelo Estado, chegando assim a 83,8% das pessoas entrevistadas que não tiveram acesso à formação continuada.

A pesquisa indica que parte desses(as) educadores(as) não tiveram acesso ao debate durante suas licenciaturas e formação adequada em torno do Artigo 26 da Lei de Diretrizes e Base da Educação. Em nossa investigação, concluímos que houve excessiva demora para que

a discussão em torno da Lei se tornasse obrigatória em nossas graduações das universidades supracitadas. Também percebemos setorização do tema em cursos específicos, quando a LDB determina que essa perspectiva deveria estar em todos os cursos de formação de professores. A resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação (CNE), de 17 de junho de 2004 – a qual institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – determina, no art. 1º, § 1º que “As Instituições de Ensino Superior incluirão nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes”.

Em 2004, já tínhamos a regulamentação para pôr em prática a Lei 10.639/03. Assim, fizemos uma análise dos projetos político-curriculares das graduações, com base nos planos disponíveis nos sites das universidades. Buscamos os cursos de História, Filosofia, Ciências Sociais, Matemática, Biologia, Português e Pedagogia. As tabelas mostram os cursos e a informação afirmativa ou negativa para as disciplinas para Educação Étnico-Racial e a data de atualização dos Planos Político-pedagógicos (PPPs) dos cursos que estão disponíveis nos sites das respectivas universidades. Seguem os dados nas tabelas:

Tabela 10 - PPPs da Universidade Federal de Campina Grande

CURSO	CONSTA ERER	ATUALIZADO EM
FILOSOFIA	SIM	2012
MATEMÁTICA	NÃO	2007
HISTÓRIA	SIM	2019
BIOLOGIA	NÃO	2020
PORTUGUÊS	NÃO	2013
CIÊNCIAS SOCIAIS	SIM	sem data
PEDAGOGIA	NÃO	2009

Fonte: site da UFCG, 2023.

Tabela 11 - PPPs disponíveis da Universidade Federal da Paraíba

CURSO	CONSTA ERER	ATUALIZADO EM
FILOSOFIA	NÃO	2014
MATEMÁTICA	NÃO	2007
BIOLOGIA	NÃO	2017
HISTÓRIA	SIM	2020
PORTUGUÊS	SIM	2019
CIÊNCIAS SOCIAIS	SIM	2020
PEDAGOGIA	NÃO	2007

Fonte: site da UFPB, 2023.

Tabela 12 - PPPs disponíveis da Universidade Estadual da Paraíba

CURSO	CONSTA ERER	ATUALIZADO EM
FILOSOFIA	SIM	2016
MATEMÁTICA	NÃO	2016
HISTÓRIA	SIM	2016
BIOLOGIA	NÃO	2016
PORTUGUÊS	SIM	2016
CIÊNCIAS SOCIAIS	SIM	2016
PEDAGOGIA	NÃO	2016

Fonte: site da UEPB, 2023.

As tabelas 10, 11 e 12 demonstram que todos os PPPs foram construídos após a implementação da Lei 10.639/03, sendo o mais antigo atualizado em 2007 e o mais recente, em 2020. Os cursos de História e Ciências Sociais das três universidades possuem disciplinas voltadas para Educação Étnico-Racial. Percebemos que a formação recai ainda nas licenciaturas de História, Ciências Sociais e Letras. O que dialoga com os desafios impostos pelos entrevistados, que é a falta de interdisciplinaridade na aplicação da Lei, que reflete diretamente no cotidiano escolar:

Educador(a) 1: A dificuldade é a falta de participação de professores de outras áreas, muitos consideram o tema como opcional.

Educador(a) 2: Trabalhar sozinha sem o apoio da gestão e da maioria dos professores.

Educador(a) 3: Não consigo apoio da gestão, coordenação ou mesmo de algumas colegas na construção de um letramento antirracista, me sinto preterida em relação às poucas práticas realizadas, de modo que se inviabiliza a minha atuação enquanto professora antirracista e negra.

Educador(a) 4: O envolvimento de todos na disciplina, porque tem ficado na prática muito a cargo das humanidades e colegas de outras áreas pouco se envolve.

Educador(a) 5: Falta de conhecimento e comprometimento com a importância da aplicação da lei por parte de toda comunidade escolar e não apenas professores de história, literatura e arte.

Nas respostas dos(as) educadores(as), vemos que ainda há uma setorização para realizar atividades em torno da Lei, o que reflete também na obrigatoriedade das disciplinas nos cursos. Os cursos de pedagogia não apresentam resoluções voltadas para a ERER, o que se apresenta como uma problemática tendo em vista que a educação infantil é um espaço de importante formação. Em disciplinas como Matemática e Biologia, não há, nem entre as disciplinas optativas, menção aos debates étnico-raciais. Compreendemos e temos conhecimento de que as universidades cumprem com disciplinas, em sua maioria optativas e não nomeadas nos

planos, de modo a identificar em seus fluxogramas e nos seus PPPs. No entanto, ressaltamos a necessidade das disciplinas em torno da formação para a educação étnico-racial estarem nos currículos principais dos cursos.

Considerando os percalços apresentados até aqui, buscamos ouvir os professores. É importante compreender o perfil dos docentes que atuam em nosso Estado, e também como as dificuldades na implantação da Lei afetam a formação dos professores em sala de aula. Desse modo, entendemos como centrais as experiências e escrevivências⁵² desses sujeitos e sujeitas, assim, a próxima parte se dedica a apreender essas vivências.

Algumas observações finais: a Paraíba fez sua lição?

Respeitar quem vem antes é um fundamento proposto pela Pedagogia das Encruzilhadas⁵³, que nos ensina sobre as mandingas necessárias para que certos fatos históricos pudessem ter sido conquista política. A Lei 10.639/03 é um exemplo das coalizões e, ao mesmo tempo, das dissidências políticas em torno do debate, dentro do campo educacional, sobre a diversidade étnico-racial⁵⁴. As análises apresentadas até aqui mostram que ainda são os movimentos negros, em particular, as mulheres negras, que educam a sociedade paraibana em torno da questão étnico-racial.

Embora a Paraíba se destaque ao trazer os dados de implementação nos currículos da educação básica, o fato de que apenas 22% das secretarias municipais que participaram da pesquisa nacional responderem que conhecem a legislação estadual nos leva a concluir que há uma falha grave na comunicação da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB) com as secretarias municipais. Essa falta de comunicação da SEE se reflete também nos dados públicos, deixando questionamentos como: quanto está sendo investido para aplicação da ERER? Quanto os municípios recebem para tal? São questões importantes a se levantar.

Vemos que o afeto à causa continua sendo o motor propulsor da Lei, mas políticas públicas não se criam apenas nesta perspectiva, precisam de gestão, coletividade e investimento estatal. Durante essa pesquisa, conclui-se que, se não fossem os Movimentos Negros e os Movimentos de Mulheres Negras, nós não estaríamos aqui. O que temos hoje enquanto políticas afirmativas é resultado direto da luta, mas vimos que ainda é pouco.

52 Conceição Evaristo traz a escrevivência como uma escrita que nasce do cotidiano, das lembranças, da experiência de vida de si e do grupo. Enquanto ferramenta metodológica, utilizamos das experiências dos indivíduos para pensar a experiência coletiva. Gênero e etnia: uma escre(vivência) de dupla face. In: MOREIRA, Nadilza M. de Barros; Schneider, Liane (orgs.). **Mulheres no mundo**: etnia, marginalidade, diáspora. João Pessoa: Idéia/Editora Universitária UFPB, 2005.

53 Rufino, 2019.

54 Certamente os trabalhos que abordaram, do ponto de vista histórico, essas disputas internas no campo intelectual já venceram as constatações de grupos sociais privilegiados na construção do pensamento científico (Azerêdo, 2007; Rosaldo, 1995; Strathern, 2006).

Diante da revisão bibliográfica apresentada na parte analítica desta pesquisa, é possível afirmar que a Paraíba negligenciou durante quase uma década a Lei 10.639/03, cuja implementação ainda é incipiente. Compreendendo ações efetivas, que saíram do papel para as escolas, há poucas. As ações são concentradas no mês de novembro, momento de maiores tensões e cobranças direcionadas à Secretaria de Educação do Estado da Paraíba e à Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana. Destarte, o ano de 2023 se destaca com três projetos voltados para Educação para as Relações Étnico-Raciais.

Diante dos dados que demonstram a parca aplicabilidade da Lei, bem como a falta de informação e investimento para que haja a sua efetivação, é necessário que o Estado invista em equipes especializadas para formação dos educadores, indo além de palestras ou atividades de curta duração. É preciso formação continuada, cursos de extensão e elaboração de formações oferecidas pelos governos estadual e municipais aos profissionais, que compreendam a realidade exposta em nossa pesquisa relativa à sobrecarga dos educadores. É preciso formação para todos os profissionais envolvidos na comunidade escolar – equipe de gestão, professores, vigilantes, funcionários da cozinha e limpeza, recepção –, pensando estratégias específicas para formação de todos os grupos que a compõem, dentro de suas respectivas cargas horárias, ou, caso excedam esse limite, que sejam processos remunerados.

Para efetivação da Lei 10.639/03, é necessário financiamento, não existe efetivação de políticas públicas sem recurso. O Estado deve manter o seu papel de incentivar e criar as condições de atuação dos educadores e das educadoras, promovendo e dando condições para a atuação da comunidade escolar. Precisa-se de recursos, formação, incentivos e nesse aspecto vemos uma falha notória nas ações do Estado da Paraíba. Capacitar quem está em sala de aula formando nossos alunos deve ser uma prioridade. Se temos hoje a parca implementação da referida Lei nas salas de aula, é possível atribuir à lentidão do nosso Estado em reconhecer e buscar medidas para sua implementação. Como vimos, foi uma década de letargia. Se hoje temos inúmeros projetos antirracistas, acontecem mais pela militância e ação dos sujeitos e sujeitas negras do que pelo investimento governamental.

Até o ano de 2022, encontramos apenas ações esporádicas, poucas iniciativas continuadas foram tomadas e os dados orçamentários ainda são de difícil acesso. Podemos tomar como exemplo ações bem-sucedidas de outros estados, que desde 2014 já se mobilizam para auditoria da Lei 10.639/03, a exemplo do Estado do Rio Grande do Sul, que junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), OAB-RS e entidades do Movimento Negro se articulam para tomar medidas e efetivar auditorias da Lei em todos os municípios⁵⁵. Essa ação gera e organiza informações orçamentárias que facilitam

55 Essa ação facilitou o acesso a dados do Governo do Estado da Paraíba e das secretarias municipais e possibilitou analisar orçamentos direcionados para aplicação da Lei. Pela experiência bem-sucedida, o TCE-RS e diversas organizações passaram a promover formações sobre a auditoria da Lei, tendo representantes do TCE-PB, que assinou o compromisso da ação no Estado. O TCE-RS desenvolve também formações online. TCE-RS promove curso EAD para fiscalização da lei que determina o ensino da cultura afro-brasileira e indígena nas escolas - Secretaria da Educação (educacao.rs.gov.br).

o acesso aos recursos investidos. A auditoria da Lei nos municípios é urgente para termos um panorama dos investimentos destinados a ela.

Tendo como base o Plano de Diretrizes (2024), vemos que ainda estamos engatinhando. Há uma série de medidas a serem implementadas, uma das principais – e que é reivindicação do movimento de mulheres negras – é a criação de uma secretaria específica para combate ao racismo, que possibilite maiores investimentos e que tenha ações diretas voltadas à educação e à auditoria da Lei 10.639/03.

As pesquisadoras concluem que as medidas implementadas ainda são incipientes e nós, da Abayomi – Coletiva de Mulheres Negras na Paraíba (ABAYOMI-PB), buscamos medidas mais amplas e efetivas. Quando questionamos se a Paraíba fez sua lição, estamos observando o desenrolar de décadas, que, como afirma Solange Rocha (2019), “tivemos políticas com recorte racial, mas, insuficientes⁵⁶”. E é com a encruza dos saberes do chão da escola, das mulheres negras, das lutas negras que tencionamos que novos caminhos sejam cruzados na Paraíba, e que esse caminho seja justo, democrático e, assim, antirracista.

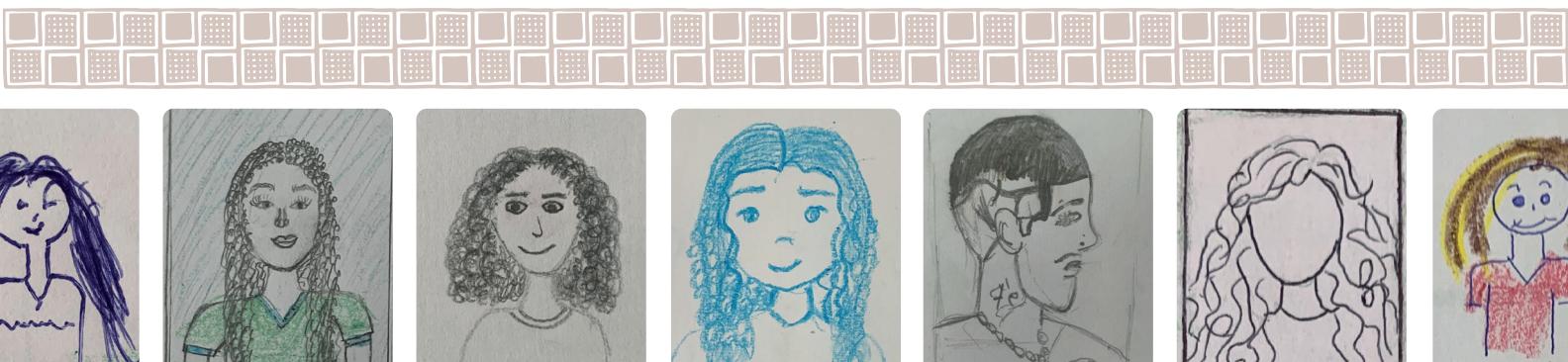
56 Disponível em: “Tivemos políticas com recorte racial, mas, insuficientes”, | Política (brasildefatopb.com.br).

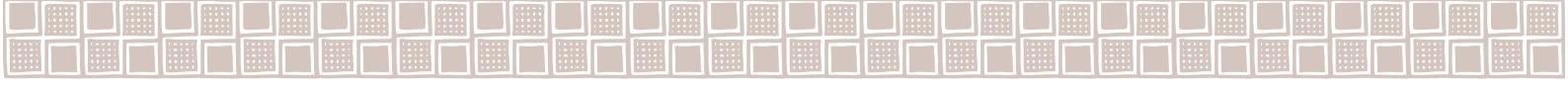


PARTE 4

“PÁSSAROS NEGROS NÃO VOAM SOZINHOS”*

* SAMYN, Henrique Marques. **Levante**. São Paulo: Jandaíra, 2020. p. 94.





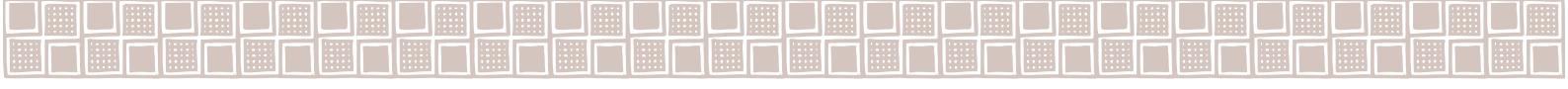
EXPERIÊNCIAS EXITOSAS NO ESTADO DA PARAÍBA

*Nenhum pássaro canta sozinho:
há sempre um outro a ouvi-lo,
mesmo que oculto entre as folhas
ou invisível entre as árvores.
Pássaros negros não voam sozinhos:
vivem sempre em revoada.
Assim, juntos, enegrecem os céus,
abrindo na alvorada outros caminhos.**

HENRIQUE MARQUES SAMYN

Pássaros negros não voam sozinhos, e se aqui estamos é pela luta coletiva e sonhos compartilhados. Se há de fato o “afeto à causa” para cumprimento da Lei 10.639/03, vemos que o que nos guiou até aqui é o afetamento e o desejo de um mundo mais justo. Nas páginas que seguem temos experiências e vivências – escrevivências – que trazem possibilidades para efetivação da Lei e o combate ao racismo na sala de aula.

* SAMYN, Henrique Marques. **Levante**. São Paulo: Jandaíra, 2020. p. 94.



LETRAMENTO RACIAL: REFLEXÕES SOBRE OFICINAS COM ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA NA PARAÍBA

APARECIDA DE LOURDES SILVA CAMILO CARNEIRO¹

KAMYLLA RAYANNE GOUVEIA SIMÕES²

PRISCILA GABRIELA ROCHA SILVA³

*Quantas vezes você se sentiu excluída por causa da sua dor?
Isso feriu seu ego, machucou sua alma, assim lhe trazendo dor?
Quantas vezes se achou incapaz sem ao menos nem saber por quê?
E se colocou pra baixo sem nada ter feito pra merecer.
Quantas vezes uma falta de resposta já te trouxe inquietude?
Silêncio sim é resposta para quem entende sua magnitude.
Sociedade é racista SIM!
E todos fingem que não veem,
Não somos gosto e nem beleza, isso está longe de acontecer.
Porque na cabeça de vocês a gente parece ser tudo igual,
Mas lá no fundo nós sabemos que se resume a uma questão racial.
Hoje tudo é normalizado para uns vitimismo, para mim é autocuidado.
Minha vontade às vezes é de jogar a toalha e deixar tudo para lá,
Mas aí eu paro e penso, quem por mim vai lutar?*

PRISCILA ROCHA

1 Aparecida de Lourdes Silva Camilo Carneiro, jornalista e *social media*, ativista pela ABAYOMI-PB.

2 Kamylla Rayanne Gouveia Simões, formada em História pela Universidade Federal da Paraíba, pesquisadora do Grupo de Pesquisa a ProjetAH – História das Mulheres, Gênero, Imagens, Sertões, professora da educação básica, ativista da ABAYOMI-PB, à época da execução do projeto, e do Movimento de Mulheres Negras na Paraíba.

3 Priscila Gabriela Rocha Silva, graduanda do 9º período do curso de História da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), ativista pela ABAYOMI-PB.

Em 2023, observando a necessidade de discussão sobre a temática Letramento Racial dentro das escolas e no âmbito da sociedade civil, iniciou-se o Projeto *Imo Dudu na Paraíba: Letramento Racial como estratégia de fortalecimento da luta por uma Educação Inclusiva!* De maneira pioneira, a Abayomi – Coletiva de Mulheres Negras na Paraíba (ABAYOMI-PB), insere a discussão no Estado como estratégia de fortalecimento da luta por uma educação inclusiva. O projeto se distinguiu por sua abordagem através de oficinas intituladas “*Imo Dudu* na Paraíba: Letramento Racial na Escola – entre a teoria e a prática”, direcionadas aos discentes, docentes e gestores de escolas públicas, ativistas e povos tradicionais de terreiro, enfatizando seu papel fundamental no campo educacional, cujo propósito deve ser desafiar e desconstruir as formas de pensar naturalizadas em relação à raça, processo impedito pelo racismo estrutural.

Almeida (2019) explica que o racismo estrutural é o “conjunto de práticas institucionais e relações sociais, econômicas e políticas que privilegiam um grupo étnico em detrimento de outro” (p. 65). O autor também ressalta que o sistema educacional brasileiro colaborou com estrutura racista, uma vez que, segundo ele:

[...] a escola reforça todas essas percepções (racistas) ao apresentar um mundo em que negros e negras não têm muitas contribuições importantes para a história, literatura, ciência e afins, resumindo-se a comemorar a própria libertação graças à bondade de brancos conscientes (Almeida, 2019, p. 65).

Foi com o sentido de se contrapor a tais pensamentos que a Abayomi – Coletiva de Mulheres Negras na Paraíba lançou o Projeto *Imo Dudu* na Paraíba, visando fomentar discussões e provocar reflexões acerca de uma educação antirracista. Este artigo tem como objetivo apresentar as experiências vividas no desenvolvimento do Projeto *Imo Dudu na Paraíba: Letramento Racial como estratégia de fortalecimento da luta por uma Educação Inclusiva!*⁴, durante as oficinas voltadas para o corpo docente e discente, analisando sua eficácia na conscientização, sensibilização e na desconstrução de estereótipos raciais dentro do ambiente escolar.

No contexto brasileiro, a Lei 10.639/03 desempenha um papel fundamental no processo de identificação da população negra, pois estabelece a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas, incluindo também o letramento racial como parte integrante do currículo escolar. Essa lei representa um marco importante na luta do movimento negro e de mulheres negras contra o racismo e na promoção da igualdade racial no Brasil.

Ao incluir o estudo da história e cultura afro-brasileira e africana no currículo escolar, a Lei 10.639/03 visa desconstruir estereótipos e preconceitos enraizados, além de valorizar as contribuições dos povos africanos e afrodescendentes para a formação da identidade brasileira. Isso é central para promover a autoestima e a identidade positiva das crianças negras e afrodescendentes, que historicamente foram marginalizadas e sub-representadas nos livros didáticos e na narrativa oficial da história do Brasil.

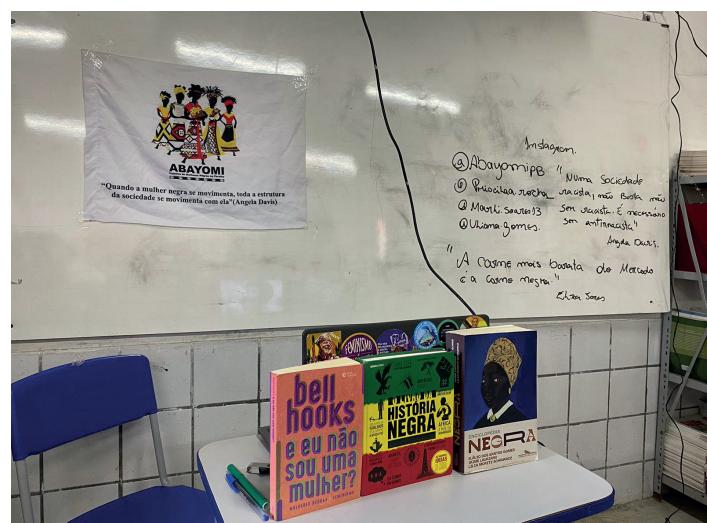
⁴ Projeto oficialmente lançado em suas redes sociais no dia 28 de março de 2023, com apoio do Instituto Ibirapitanga.

De maneira pioneira, a ABAYOMI-PB desenvolveu as oficinas de letramento racial como um compromisso político contínuo para combater o racismo, atuando estrategicamente dentro do ambiente escolar. As oficinas de Letramento Racial nas escolas, alcançando jovens dos ensinos fundamental II e médio, na faixa etária entre 11 e 17 anos, conseguem reforçar uma visão positiva da população negra, enaltecendo histórias dos povos e ressaltando biografias de homens e mulheres negras que se destacaram, ou se destacam, nas ciências, artes, filosofia, política, entre outros.

Foi partindo dessa perspectiva que, entre os meses de agosto a setembro de 2023, as integrantes da ABAYOMI-PB ministraram oficinas do Projeto *Imo Dudu na Paraíba: Letramento Racial como estratégia de fortalecimento da luta por uma Educação Inclusiva!*, promovidas nas instituições educacionais e em territórios, tais como: Escola Cidadã Integral Técnica (ECIT) Francisca Ascensão Cunha, no bairro dos Bancários, e na Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor João José de Costa, no bairro da Torre, ambas na cidade de João Pessoa. Também na ECIT José Lins do Rego, em Pilar, ECIT João Caetano, em Bayeux, Escola Municipal Daura Ribeiro da Silva, em Pedro Régis. E ainda no Terreiro de Mãe Mocinha de Oxum, em Santa Rita. A metodologia de ensino das oficinas, exposições de conceitos e debates acerca dos temas se alternava entre diálogo, exibição de vídeos e dinâmicas, muitas vezes usando a Poesia Slam como estratégia.

Ao chegarmos nas escolas, organizávamos os espaços das oficinas com livros de autoras negras no centro do ambiente, exibindo a bandeira da Coletiva, acompanhada de informações relevantes no quadro. Os educandos, ao adentrarem os espaços, mostravam-se interessados nos livros, alguns demonstrando curiosidade ao pegá-los e folheá-los para explorar mais sobre as autoras. Com relação às autoras, alguns educandos evidenciavam familiaridade e compartilhavam seus conhecimentos, enquanto outros observavam de forma mais reservada. A prática metodológica nos permitiu observar os educandos e as características individuais dos participantes, como o grau de extroversão e a disposição para interagir, fornecendo *insights* valiosos para a promoção da participação ativa durante as atividades.

Figura 1 - Ambiente de uma das oficinas de Letramento Racial nas escolas



Fonte: Arquivo da Abayomi – Coletiva de Mulheres Negras na Paraíba, 2023.

No primeiro momento, utilizamos a música como ferramenta metodológica de reflexão sobre a realidade social nas oficinas, entendendo que ela está presente no cotidiano dos alunos, se tornando uma linguagem atrativa e percebida por eles, permitindo aproximação com a sua realidade, como assegura Cano *et al.* (2012).

Assim, utilizamos a música *Qual mentira vou acreditar* do famoso grupo de Rap Racionais MC's, com o objetivo de apresentar, a partir da linguagem musical, conhecimento sobre a vida que cerca a população negra e estabelecer relações com o contexto atual. Através dessa música, foi possível abordar o tema do racismo, da violência policial e da inexistência do racismo reverso. Neste sentido, trazer a música como primeiro momento foi muito importante para quebrar o gelo. Observando os colegas muitas vezes cantando a letra, os outros se sentiram à vontade para trocar suas experiências com pessoas que passam ou passaram pela mesma violência que é relatada na música, compartilhando suas estratégias para sobrevivência.

Outra metodologia abordada foi o Slam, que é uma forma de poesia falada, onde os participantes declamam seus poemas de forma intensa e emocionante. Através dessa arte, os jovens são convidados a refletir sobre suas vivências, contar suas histórias e se expressar de maneira autêntica. Para esse momento, foi utilizada a poesia intitulada *Quantas vezes*, é a mesma poesia que está na epígrafe do artigo, escrita pela poetisa Priscila Rocha, que também é integrante da Coletiva. Neste poema, Rocha (2020) relata suas experiências como mulher negra enfrentando o racismo cotidiano em seu entorno.

Conforme a poesia era declamada, foi possível perceber que os discentes se reconheciam naquelas palavras, pois a maioria eram negros e já haviam vivenciado situações semelhantes. Expressões de identificação e conexão eram visíveis em seus rostos, enquanto alguns balançavam a cabeça em concordância com os versos que ecoavam pela sala. Em seus olhos, refletiam-se emoções profundas: desde a tristeza compartilhada diante das injustiças enfrentadas até um sentimento de fortalecimento e empoderamento ao se verem representados de maneira tão autêntica. A poesia não apenas ressoou em suas experiências pessoais, mas também estimulou uma reflexão coletiva sobre a importância da expressão artística na construção da identidade e na promoção da autoaceitação.

Figura 2 - Adolescentes e educadora da ABAYOMI-PB durante uma das oficinas



Fonte: Arquivo da Abayomi – Coletiva de Mulheres Negras na Paraíba, 2023.

Ao longo das oficinas, foi requerido que os educandos confeccionassem seus documentos de identidade, tendo em consideração como eles se percebiam, e fazendo sua autodeclaração na questão raça/cor. Durante o processo de confecção, aproveitamos para nos aproximar de cada grupo, desenvolver diálogos sobre a atividade e levantar as percepções dos educandos. Buscamos interagir de forma a provocar o debate acerca das relações étnico-raciais no ambiente escolar e nos outros espaços da sociedade. A partir dessas conversas, pudemos agregar mais informações ao planejamento das oficinas.

Foi solicitado que cada educando apresentasse a identidade construída e, a partir dos compartilhamentos, desenvolvemos reflexões acerca dos contextos narrados. Este método foi desencadeando um diálogo centrado em temáticas relacionadas às questões raciais, como o racismo estrutural, a discriminação e a relevância da representatividade. Durante esses momentos, organizávamos a escuta e destacávamos os relatos que aconteciam dentro e fora das salas de aula. Algumas histórias surgiram com base nas narrativas partilhadas pelos próprios discentes das diferentes escolas, evidenciando sentimentos de exclusão, desvalorização e incompreensão devido à sua raça ou à cor de pele, tanto por parte de colegas como, lamentavelmente, de alguns professores. Alguns alunos relataram experiências dolorosas de discriminação racial, como serem alvos de piadas ofensivas ou serem tratados de forma injusta em situações cotidianas, o que evidenciou a urgência na efetividade da Lei 10.639/03 para desconstruir tais padrões e comportamentos arraigados no contexto educacional.

Figura 3 - A metodologia das oficinas provocou o debate sobre o racismo nas escolas



Fonte: Arquivo da Abayomi – Coletiva de Mulheres Negras na Paraíba, 2023.

Dentre as situações que vivenciamos ao longo dessas oficinas, gostaríamos de relatar uma que aconteceu quando uma criança de onze anos de idade caiu em prantos durante a “dinâmica dos privilégios”. A atividade proposta acontecia da seguinte forma: os participantes eram colocados um ao lado do outro e orientados por nós a darem um passo à frente, ou dois passos para trás, de acordo com as respostas às perguntas que as facilitadoras faziam. Entre as perguntas que foram feitas, estavam: quem já foi destaque da Quadrilha Junina? Quem já foi chamado de macaco? Já compararam seu cabelo a uma esponja de aço? Você é uma pessoa popular na escola?

Conforme o desenvolvimento da atividade, os jovens foram avançando ou recuando. Fomos percebendo que, diante das respostas negativas, geralmente para perguntas que ressaltavam a aparência física, os autodeclarados negros ou pardos ficavam para trás, enquanto os autodeclarados brancos seguiam na frente na dinâmica. Ao fim, usava-se o exemplo para explicar o funcionamento do racismo na prática, pois enquanto pessoas brancas avançavam, os negros ou pardos ficavam para trás.

A medida que os educandos foram se envolvendo e participando da atividade, fomos percebendo como o racismo acontece no cotidiano. Essa prática nos permitiu conversar sobre as experiências de vida deles. Foram narradas inúmeras situações em que o racismo nas suas mais diversas formas se expressava, como o recreativo. O episódio foi levado ao conhecimento do corpo docente e do gestor da escola, que assumiram o compromisso de dialogar e pensar ações para o enfrentamento ao racismo na escola.

Um tema que surgiu constantemente nos debates das oficinas foi a política de cotas, e as concepções sobre o tema reproduziam argumentos de inferioridade, ausência de inteligência, preconceitos, desconhecimento da política e reprodução de senso comum. Buscamos, ao longo da conversa, falar sobre a política, como ela foi pensada, por que existe, e como os pontos de vista apresentados naquele diálogo são mais uma forma de prática do racismo no processo de exclusão e marginalização da população negra. Quando questionados, os estudantes expressavam a opinião de que o uso de cotas implicaria na aceitação de uma suposta inferioridade ou menor inteligência por parte dos estudantes negros em comparação aos brancos. Essa perspectiva era partilhada por outros colegas, dando origem a uma discussão que nos levava à apresentação de evidências que desmistificam esta percepção equivocada.

Na metodologia das oficinas, houve uma atividade de confecção de cartazes com notícias referentes ao contexto cultural, social, político e econômico da população negra na sociedade, que organizamos da seguinte forma, partindo das perguntas norteadoras: “Quais notícias vocês gostariam de ver na mídia (manchetes) sobre a população negra?”, “Quais são suas referências negras?”. Conforme as preferências, os alunos foram criando cartazes com informações positivas da população negra, fugindo dos estereótipos e das notícias de violência que geralmente os acompanham.

Ao final de cada oficina, éramos procuradas por educandos que teciam elogios e agradecimentos, pontuavam a importância do diálogo assim como muitos deles agradeciam a vivência da oficina e nos convidavam para retornarmos. Expressavam o desejo de que voltássemos à escola para debater outros temas, como LGBTfobia, comunidade LGBTQIAPN+, masculinidades... pois sentiam a necessidade de discussão e, de acordo com eles, não havia esse espaço na escola.

Com base neste processo, identificamos que as escolas onde há aplicação de ações de letramento racial desempenham um papel importante na promoção da justiça social e na construção de uma sociedade mais equitativa. Isso é especialmente importante, considerando o legado histórico de discriminação racial e as desigualdades que ainda existem em nossa sociedade.

Por exemplo, em uma escola onde a aplicação da Lei 10.639/03 era levada a sério, percebemos que os temas relacionados à cultura afro-brasileira não se limitavam a datas comemorativas ou às aulas de História, havia um corpo docente comprometido, e os jovens mostravam conhecê-la.

Figura 4 - As oficinas de Letramento Racial contaram com o interesse e o engajamento das/dos/des estudantes



Fonte: Arquivo da Abayomi – Coletiva de Mulheres Negras na Paraíba, 2023.

Na escola citada, a maioria dos jovens se autodeclaravam negros e se identificavam positivamente com a cultura afro-brasileira. No local, havia exposições recentes de trabalhos relacionados às religiões de matrizes africanas e cartazes com fotos de atletas negros apresentados como figuras de destaque. Também eram realizados desfiles para a exaltação da “beleza negra”, assim como impulsionada a leitura de livros de autores negros. Os estudantes eram incentivados a desenvolver consciência crítica, a questionar e desconstruir estereótipos. Desta forma, podemos afirmar que, ao se introduzir e discutir temas relacionados à raça, identidade e diversidade cultural, o corpo docente dessa escola criou um ambiente propício para a reflexão, o diálogo e a conscientização.

Figura 5 - Ações de aplicação da Lei 10.639/03 fazem a diferença no enfrentamento ao racismo nas escolas



Fonte: Arquivo da Abayomi – Coletiva de Mulheres Negras na Paraíba, 2023.

Ao longo do projeto, nossas abordagens eram divulgadas por meio das redes sociais, ganhando notoriedade na Paraíba. Essa visibilidade positiva fez com que a ABAYOMI-PB recebesse vários convites de escolas para realizar oficinas, e assim o projeto foi desenvolvido não apenas em escolas de João Pessoa, mas foi ampliado para outros municípios do Estado. O objetivo das oficinas residia no propósito fundamental de promover o conhecimento e a conscientização sobre a temática racial, almejando contribuir de forma significativa para a construção e o fortalecimento da identidade dos jovens envolvidos.

No decorrer das atividades, percebemos os vários desafios enfrentados pelos alunos ao se confrontarem com as dinâmicas raciais presentes no ambiente escolar. Ao fim das oficinas, em cada instituição, era perceptível uma transformação na maioria dos participantes, que demonstravam uma postura renovada e um pensamento mais crítico, as mudanças aconteceram não apenas em sua atuação dentro do ambiente escolar, mas também em sua disposição para se tornarem agentes de transformação social em suas comunidades, extrapolando os limites institucionais da escola.

Assim, pode-se afirmar a importância de atividades contínuas que envolvam diversos setores da sociedade, como a educação, o governo e a mídia, pois somente através do conhecimento, do diálogo e da conscientização é possível superar as barreiras do racismo e construir um futuro mais justo e igualitário para todos.

Considerações finais

Acreditamos no letramento racial como uma ferramenta poderosa na educação para o enfrentamento ao racismo e na promoção da desconstrução de pensamentos estereotipados que naturalizam a violência contra a população negra, pois a prática promove aprendizado das habilidades básicas de leitura e escrita. Ele se concentra em capacitar os indivíduos para compreenderem criticamente as questões raciais e reconhecerem os sistemas de poder e privilégios que moldam as dinâmicas sociais.

Utilizamos como metodologia uma abordagem mais completa, objetivando a promoção da justiça social e da equidade. Por meio das oficinas, as pessoas foram capacitadas a compreender de maneira crítica as questões raciais.

A atuação da ABAYOMI-PB exemplifica a aplicação prática e eficaz do letramento racial como atuação ativa baseada na Lei 10.639/03. As oficinas realizadas nas diversas instituições educacionais na Paraíba revelaram o impacto positivo do letramento racial na construção da identidade dos jovens participantes. Por meio das palestras, dinâmicas e mobilizações, a organização tem movido as estruturas do racismo na sociedade paraibana, promovendo o diálogo, a conscientização e a igualdade racial, e o projeto *Imo Dudu na Paraíba: Letramento Racial como estratégia de fortalecimento da luta por uma Educação Inclusiva!* mostra-se como um exemplo inspirador desse compromisso, que fortalece a luta por uma educação inclusiva e antirracista.

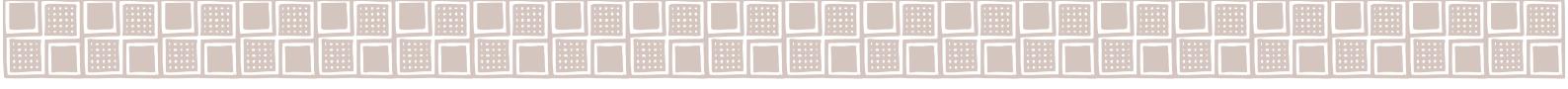
Referências

ALMEIDA, Silvio. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Jandaíra, 2019.

BRAÚNA, Carla Jeany Duarte; SOUZA, Davison da Silva; ANDRADE SOBRINHA, Zelia Maria Lemos. Letramento racial crítico: ações para construção de uma educação antirracista. **Ensino em Perspectivas**, [S. l.], v. 3, n. 1, p. 1–10, 2022. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/ensinoemperspectivas/article/view/8869>. Acesso em: 27 jun. 2024.

CANO, Márcio Rogério de Oliveira (coord.); OLIVEIRA, Regina Soares de; ALMEIDA, Vanusia Lopes de; FONSECA, Vitória Azevedo da. **A reflexão e a prática do ensino 6: História**. São Paulo: Blucher, 2012.

CUNHA JUNIOR, Henrique Antunes. História dos afrodescendentes, disciplina do curso de pedagogia da Universidade Estadual do Ceará. **Revista Espaço Acadêmico** (Online), n. 232, p. 99-113, jan/fev. 2022. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/57807/751375153411>. Acesso em: 27 jun. 2024.



“RACISMO NA ESCOLA, NÃO!” RELATO DE UMA EXPERIÊNCIA DE EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA NA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL JOÃO CAETANO EM BAYEUX/PB

SOLANGE MOUZINHO ALVES¹

A experiência que irei relatar nesse artigo foi desenvolvida na Escola Cidadã Integral João Caetano, localizada no bairro Jardim Aeroporto – Bayeux/PB, que tem um papel importante em orientar os(as) estudantes, jovens entre 13 e 18 anos que cursam as séries do 1º, 2º e 3º anos do ensino médio integral, na superação das dificuldades impostas pela situação de vulnerabilidade social, por meio do incentivo à elaboração do seu Projeto de Vida.

Pesquisas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que pessoas pretas e pardas – pessoas negras – representam o maior percentual na estatística das desigualdades sociais e, ainda, segundo o Censo Escolar 2022, são elas que estão em maior número nas escolas públicas e a ECI João Caetano reflete essa realidade.

Historicamente, a sociedade brasileira tem sido marcada pelo racismo. Diariamente assistimos notícias que comprovam isso e a escola também é marcada por essa violência que ocorre de várias formas, tais como: o apagamento de uma história positiva dos nossos ancestrais, que muitos(as) professores(as) deixam de abordar, descumprindo a Lei 10.639/03, que impôs a obrigatoriedade do ensino da História da África e da Cultura Afro-brasileira. Outra forma de violência que podemos citar é praticada no relacionamento interpessoal em que são reproduzidas falas racistas, isso ocorre diariamente no espaço escolar e não é diferente na ECI João Caetano. Sendo assim, me surgiu a seguinte inquietação: como um(a) estudante negro(a), representando o maior percentual no quantitativo de discentes, terá motivação para elaborar um projeto de vida transformador se está cercado por violências que o (a) reprimem, desqualificam e desumanizam?

A partir disso, elaborei um projeto com o seguinte título: *Racismo na escola, não: educando para as relações étnico-raciais e para a promoção da inclusão e cidadania*², que foi trabalhado

1 Mestra em História/PPGH-UFPB e docente na SEECT-PB.

2 Esse Projeto recebeu o Prêmio Mestres da Educação, do Governo da Paraíba, em dezembro de 2023.

ao longo do ano letivo 2023. O seu desenvolvimento buscou reforçar o encorajamento de uma construção de projeto de vida transformador, ao trabalhar a melhoria do clima escolar, possibilitando aos(as) estudantes uma maior conscientização sobre as práticas racistas e a necessidade de se combatê-las para o convívio mais harmonioso e sem violências; contribuir na saúde socioemocional dos(as) estudantes por meio do fortalecimento da sua autoestima ao visibilizar, exaltar e valorizar a história dos seus ancestrais e de personalidades negras que se destacam e/ou se destacaram em várias áreas: ciências, esportes, artes, entre outras.

Essas questões foram trabalhadas com os (as) estudantes, especialmente da série/turma do 1º ano A, a partir de palestras, rodas de conversas e nas aulas expositivas dialogadas com os conteúdos curriculares específicos da disciplina de História que envolve a temática. Os objetivos foram: proporcionar uma maior conscientização sobre a necessidade do combate ao racismo, proporcionar maior conhecimento sobre a História da África e da Cultura Afro-brasileira e contribuir para a saúde socioemocional ao estimular uma autoestima positiva dos(as) discentes negros(as).

O meu interesse em trabalhar o Projeto *Racismo na escola, não: educando para as relações étnico-raciais e para a promoção da inclusão e cidadania* com os (as) estudantes, sobretudo com o da 1ª série A, surgiu da necessidade de promover uma educação antirracista, tendo em vista que muitas práticas preconceituosas e discriminatórias raciais ocorrem no convívio entre os (as) estudantes, principalmente através do tratamento interpessoal, disfarçadas de “brincadeiras”. São comportamentos que desumanizam e desqualificam o(a) estudante negro(a). Isso gera conflitos, afetando o clima escolar, além de abalar de forma negativa a saúde socioemocional dos(as) discentes.

Sendo assim, as ações que foram desenvolvidas ao longo do ano letivo de 2023, em seus quatro bimestres³, buscaram discutir temas importantes ligados ao preconceito racial e apresentar a História da África e da Cultura Afro-brasileira, destacando a contribuição negra nas áreas das ciências, das artes e da cultura, pois, conforme nos chamou atenção Isabel Santos:

É tarefa da escola fazer com que a História seja contada a mais vozes, para que o futuro seja escrito a mais mãos. É necessário romper o silêncio a que foram relegados negros e índios na historiografia brasileira, para que possam construir uma imagem positiva de si mesmos (Santos, 2001, p. 107).

A autora citada ressalta a importância de uma história em que pessoas negras e indígenas possam se sentir representadas de forma positiva, sendo responsabilidade da escola fazer isso e devido à luta do movimento negro, que em 2003 conquistou a promulgação da Lei 10.639, que impôs a obrigatoriedade da História da África e da Cultura Afro-brasileira no ensino básico. Inclusive, em 2023 a referida Lei completou vinte anos.

3 Foram muitas atividades e ações desenvolvidas ao longo do ano letivo 2023, por isso, devido ao limite de páginas para a escrita do presente relato, optei por apresentar algumas ações, sobretudo, as que foram socializadas com todos(as) estudantes da Escola.

No entanto, trabalhar o tema racial na escola tem sido um desafio, pois, por mais que as pesquisas apontem que o racismo existe no Brasil, as pessoas não se veem como racistas e, quando são convidadas a discutir o assunto, acham desnecessário, e a escola em que trabalho reflete essa realidade. Ao apresentar o projeto que seria desenvolvido ao longo do ano, percebi que os (as) estudantes negros(as) ficaram bem mais entusiasmados(as) do que os (as) estudantes não negros(as). Mas, com a insistência e resistência em desenvolver o projeto em todo ano letivo, foi possível observar maior conscientização sobre a importância de se combater o racismo entre o corpo discente e o fortalecimento da autoestima dos(as) estudantes negros(as). Foi gratificante ouvir depoimentos de estudantes em querer assumir seus cabelos cacheados/crespos, inclusive de discentes do sexo masculino. Além disso, percebemos que alguns passaram a identificar falas e tratamentos racistas e a discutir esse tema com maior criticidade. Acreditamos que esse é um dos passos para a conscientização da necessidade de uma escola, uma sociedade sem racismos.

As ações planejadas no projeto começaram a ser desenvolvidas no primeiro bimestre. Logo após a apresentação do projeto aos (às) alunos(as) da 1^a série A, no dia 8 de março – Dia Internacional das Mulheres – realizamos uma discussão sobre a história da luta feminina pela conquista de direitos, sobretudo das mulheres negras. Vejamos a imagem a seguir.

Figura 1 - Palestra “Reflexões sobre o 08 de março: a luta das mulheres pela igualdade de direitos”



Fonte: Acervo pessoal da autora, 08/03/2023.

A figura 1 é um dos registros da ação intitulada “Reflexões sobre o 08 de março: a luta das mulheres pela igualdade de direitos”. Essa ação foi realizada com todos(as) discentes que estavam presentes no dia 8 de março e nela foi apresentada a luta empreendida pelas mulheres na conquista de direitos e foi destacada a situação das mulheres negras, com a apresentação de dados estatísticos da exclusão sofrida por essas mulheres em consequência do gênero e da raça. Foi bem interessante, pois alguns estudantes passaram a constatar como ocorrem

as relações raciais no Brasil a partir da exposição e problematização dos dados. Além disso, foi comentado sobre a violência doméstica como algo que precisa ser superado, pois todos os dias recebemos notícias de mulheres que foram mortas ou sofreram algum tipo de agressão de seus companheiros. Como atividade de reflexão, foi deixada a seguinte pergunta: qual seria uma possível solução no combate à violência contra as mulheres, sobretudo as mulheres negras? Os (as) estudantes, em especial os da 1ª série A, deveriam pensar em possíveis respostas para o encerramento do mês dedicado à história de luta das mulheres, que é o mês de março, e isso foi debatido em sala de aula, posteriormente.

Ainda no mês de março, o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou a Lei 14.519/2023 e instituiu o dia 21 de março como o Dia Nacional das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé e essa data foi escolhida por ser o Dia Internacional Contra a Discriminação Racial, definida pela ONU desde 1960. A promulgação da citada Lei é mais uma estratégia para o enfrentamento ao racismo e foi uma ótima oportunidade para tratar esse tema, como podemos ver na figura 2:

Figura 2 - Palestra “Racismo religioso: o que é e como combater?”



Fonte: Acervo pessoal da autora, 22/03/2023.

A ação “Racismo religioso: o que é e como combater?” foi realizada no dia 22 de março e socializada não somente com os (as) estudantes da 1ª série A, mas com todos(as) os(as) alunos(as) presentes nessa data. Abordar o tema das religiões de raízes de matrizes africanas não foi e não é tarefa fácil, pois muitos estudantes trazem consigo a concepção demonizada dessas tradições. Embora exista uma resistência em querer se debater esse assunto, a Escola, professores(as) precisam fazer seu papel de educadores(as) e instigar a reflexão crítica, pautada no respeito dos(as) alunos(as) a essa temática. Estar embasados(as) em uma Lei nos ajuda a enfrentar essa resistência em não querer discutir e apresentar como é nociva a violência contra as pessoas de tradições de matrizes africanas. Muitas delas são lideradas por mulheres e que, em consequência do racismo, têm seus espaços religiosos destruídos quando não são

assassinadas e/ou agredidas fisicamente. Trazer tal debate nesse momento foi importante e certamente provocou muitas reflexões nos(as) estudantes, pois ficaram comentando vários dias, alguns concordaram com a discussão e outros, não, o que comprova a relevância de abordar essa temática na escola.

Para encerrar as ações do mês de março, foi feita uma discussão na 1ª série A sobre a reflexão deixada no Dia Internacional da Mulher: qual seria uma possível solução no combate à violência contra as mulheres, inclusive das mulheres negras? Alguns estudantes comentaram sobre a importância da conscientização em relação às violências sofridas pelas mulheres, pois muitas delas passam pela situação e não possuem consciência do que realmente estão passando. Dessa forma, incentivamos os(as) estudantes a produzirem cartazes e os(as) motivamos a levar essa conscientização para a comunidade onde a Escola está inserida. Assim surgiu mais uma atividade do projeto: I Caminhada pela vida e pelo fim da violência contra as mulheres.

A ação supracitada envolveu todas as séries e cada turma ficou responsável pela produção dos cartazes com temas diferentes, a favor da vida das mulheres negras, indígenas, LGBTQIAPN+, enfim, todas as mulheres. Convidei os(as) estudantes da Escola Municipal João Belmiro, inserida na mesma comunidade, representantes da gestão municipal e dos movimentos sociais, como por exemplo, a Secretaria da Mulher do Município de Bayeux e o Movimento de Mulheres e Feminista da Paraíba, aluguei um carro de som e fomos para as ruas mostrar os cartazes e entregar panfletos informativos sobre os tipos de violência contra a mulher, pesquisados por um grupo de estudantes para entregar aos moradores do bairro⁴, conforme pode ser vista na figura 3:

Figura 3 - I Caminhada pela Vida e pelo fim da violência contra as mulheres!



Fonte: Acervo pessoal da autora, 31/03/2023.

⁴ O aluguel do carro de som e a impressão dos panfletos foram custeados com meus recursos.

Outra ação que gostaria de destacar ocorreu no mês de julho de 2023, quando discutimos o “II Julho das Terezas de Benguela: celebração e valorização da resistência da mulher negra” em referência ao 25 de julho, Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha e Dia Nacional de Tereza de Benguela. Essa atividade ocorreu de forma interdisciplinar na área de Ciências Humanas (História, Geografia e Sociologia). A professora Nerice Fernandes (Sociologia) explicou o conceito de racismo; o professor Tito Lima (Geografia) expôs as situações de racismo e falou sobre a Lei que criminaliza o racismo e Solange (História), – eu, autora desse artigo – apresentou a história de luta e resistência da mulher negra, conforme podemos observar nas imagens a seguir:

Figura 4 - II Julho das Terezas de Benguela: celebração e valorização da resistência da mulher negra



Fonte: Acervo pessoal da autora (2023).

Para encerrar esse momento, os(as) estudantes protagonizaram uma apresentação de dança, escolhida por eles(as), que foi discutida e ensaiada vários dias antes da ação. Os(as) estudantes que participaram dessa encenação foram: Ana Heloísa, Adrielly e Willian da 1^a série A, Raíssa Basílio da 2^a série B e Mikael da 3^a série B. A música escolhida foi “Gueto”, canção de Iza:

Figura 5 - Apresentação de dança pelos estudantes



Fonte: Acervo pessoal da autora (2023).

Também foi incluído, como atividade dessa ação, um exercício a que os (as) estudantes de todas as séries responderam pelo *Google Forms*, com perguntas sobre a importância da criação do 25 de julho como sendo o Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra no Brasil, que podem ser conferidas no documento ao lado.

Outra ação realizada, e que considero mais lúdica, foi a de um ensaio fotográfico⁵. Cinco estudantes, que se autodeclararam negros(as), foram convidados(as) para fazer esse ensaio, a saber: Ana Heloísa, Raíssa Basílio, José Moabe, Mikael e Isabela, todos(as) do ensino médio. E o objetivo foi fortalecer a autoestima negra a partir da valorização da estética negra. Vejamos algumas fotos a seguir.

Figura 7 - Cartaz de divulgação do Novembro Negro



Fonte: Heloísa Araújo Fotografia, setembro de 2023.

Figura 6 - Atividade sobre o dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra no Brasil

Olá Estudantes! Nessa semana estamos fazendo memória ao dia 25 de julho em que celebramos o dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra no Brasil. É muito importante trabalharmos essa data, não somente para o cumprimento de uma Lei (a 10.639/03 em que impôs a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Africana e Afro-brasileira), mas para se combater o racismo que persiste/resiste em nossa escola/sociedade. Sendo assim, a educação é um importante caminho para provocar reflexões e mudanças de atitudes. Para cumprir esse objetivo, segue algumas questões para vocês responderem. Vale ponto (0 a 5 pontos). Façam com bastante atenção, ok? Vamos lá!

Fonte: Acervo pessoal da autora, 2023.

Fonte: Acervo pessoal da autora, 2023.

Figura 8 - Ensaio fotográfico da estudante Ana Heloísa, 1ª série A



Fonte: Heloísa Araújo Fotografia, setembro de 2023.

5 Os custos do ensaio fotográfico e da ida e volta dos estudantes do local onde foram feitas as fotografias foram custeados por mim. Sou muito grata ao estúdio Heloísa Araújo Fotografia e a Jéssica Leopoldina pela produção das fotos. Agradeço também ao professor Sérgio, de Educação Física, que me auxiliou no deslocamento dos(as) estudantes.

A proposta do ensaio foi fazer memória, valorizar e exaltar a ancestralidade negra ao fazer uso de tecidos e acessórios africanos e do dourado como simbologia ao ouro, um dos metais mais preciosos. Ao vesti-los dessa forma, a ideia era transmitir toda a riqueza e o valor que a história da população negra tem e, para além disso, vivenciar esse momento como reis e rainhas que viveram em África. Foi um momento muito especial e emocionante, pois foi possível ver o encantamento com toda a produção feita para essa atividade: maquiagem, tecidos, acessórios, cenário e muitos flashes... sendo eles(as) os(as) protagonistas.

Não tenho dúvidas do quanto foi significativa esta experiência para os(as) estudantes, pois, ao serem perguntados(as) como esse ensaio influenciou na autoestima, todos(as) responderam de forma muito positiva. Com isso, podemos verificar o quanto essas práticas são importantes na construção da identidade e da autovalorização de adolescentes negros(as). O resultado das fotos foi compartilhado com os(as) estudantes da escola e fizemos um debate sobre autoestima, estética e identidade negra. Em parceria com a professora de Língua Portuguesa, elaboramos uma atividade de produção textual com o seguinte tema: “Caminhos para o fortalecimento da autoestima negra no Brasil” e dois estudantes tiveram suas produções premiadas, como exemplo, segue o texto de Erick Antony, da 1ª série A:

Figura 9 - Redação do estudante Erick Antony, 1ª série A

2. O texto definitivo deve ser escrito a tinta azul ou preta, na folha própria, em até 30 linhas. 3. A redação que apresentar cópia dos textos da Proposta de Redação terá o número de linhas considerado para a correção. 5. Receberá NOTA ZERO, em qualquer das situações expressas a seguir; a redação que:		5.1. tiver até 7 (sete) linhas escritas, sendo considerada "texto insuficiente"; 5.2. fizer referência ou não ao tipo argumentativo; 5.3. apresentar parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto; 5.4. for considerado PLÁGIO, total ou parcial, de algum texto(autor).
FOLHA DE REDAÇÃO		
Estudante: Erick Antony Da Silva Professor: Bairuanda		Série: 12 Turma: A Data: 10 / 10 / 23
<p>1. Sabemos que os negros não ainda são considerados infelizes pela sociedade. A sociedade ainda não habilita totalmente de que a beleza de um humano, não define necessariamente alguém, portanto, ainda há muitos bairros de racismo e preconceito nos bairros além da praia da desigualdade.</p> <p>2. Pelas rejeições da sociedade em bairros mais negros, podemos notar que isto afeta os negros, fazendo a autoestima cair e montar inseguimentos e acreditando-se infeliz. Isto muda, podemos notar uma breve desigualdade estabelecida pela prática social. Sabemos que a sociedade foi criada baseada em critérios históricos, tal como a colonização. Os negros é bastante maltratado na sociedade de forma negativa, sendo considerado muitas das vezes inferiores ou de menor preparado, isto pode causar insegurança e entre outros outros, isto pode e causa muita autoestima.</p> <p>3. É fato que a população negra de melhora, isto pode ser feito a partir da educação e conscientização nas escolas, isto vai principalmente estabelecer uma igualdade social dentro a formar infantil, é importanteburgh comemorar e celebrar para contribuir os desenvolvimentos da igualdade racial e também conseguindo os negros de que devem ter sua redenção não é ludibriar-las a querer uma boa autoestima.</p> <p>4.</p> <p>5.</p> <p>6.</p> <p>7.</p> <p>8.</p> <p>9.</p> <p>10.</p> <p>11.</p> <p>12.</p> <p>13.</p> <p>14.</p> <p>15.</p> <p>16.</p> <p>17.</p> <p>18.</p> <p>19.</p> <p>20.</p> <p>21.</p> <p>22.</p> <p>23.</p> <p>24.</p> <p>25.</p> <p>26.</p> <p>27.</p> <p>28.</p> <p>29.</p> <p>30.</p>		

Fonte: Acervo da autora, 2023.

A partir das ações desenvolvidas, observamos que a Lei 10.639/03 e sua aplicabilidade representam um avanço na educação brasileira, pois ao impor a obrigatoriedade da História e da Cultura Afro-brasileira, aplicando-a de forma a cumprir seus objetivos – destacar e valorizar o protagonismo negro – os(as) estudantes passaram a conhecer mais sua ancestralidade, possibilitando maior representatividade referencial na construção de sua identidade negra. Além disso, o processo estimula de forma positiva sua autoestima que, como vimos, também pode ser desenvolvida por meio de vivências práticas.

Não foi a primeira vez que desenvolvi projetos com temas ligados ao combate do racismo e à valorização da História da África e da Cultura Afro-brasileira, pois tive uma formação muito marcada pela necessidade de inserir esse conteúdo no ensino básico e, uma vez em sala de aula, trabalhando com esse segmento, muitas das minhas aulas permitiram e permitem o debate sobre essa temática. Mas não é fácil. Existe, ainda, muita resistência em querer se discutir esse tema entre os (as) estudantes. E o projeto desenvolvido na ECI João Caetano, conforme relatado nesse artigo, foi um esforço em também ser resistente em propor e executar a discussão.

Apesar das dificuldades, posso afirmar que o desenvolvimento das ações ocorreu de forma positiva e produtiva, pois foi possível verificar que o tema gerou discussões e os (as) estudantes passaram a se vigiar na forma de tratar os(as) colegas negros(as) e a não compactuar com quem insiste em usar tratamentos racistas. Outro aspecto que o projeto contribuiu foi na autoestima e valorização da estética negra, com depoimentos de estudantes dizendo que iam assumir seus cachos porque seus cabelos são bonitos, sim. Sendo assim, não tenho dúvidas de que os objetivos foram alcançados, contribuindo para além da aprendizagem dos(as) estudantes – a formação de cidadãos e cidadãs antirracistas⁶.

Referências

- ALVES, Solange Mouzinho. **Parentescos e sociabilidades:** experiências familiares dos escravizados no sertão paraibano (São João do Cariri), 1752-1816. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Paraíba (UFPB/ CCHLA), João Pessoa, 2015.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília: Ministério da Educação, 2018.
- BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. **Ensino de História:** fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2011.
- CAVALLEIRO, Eliane (org.). **Racismo e anti-racismo na educação:** repensando nossa escola. São Paulo: Selo Negro, 2001.
- CONCEIÇÃO, Maria Telvira da; OLIVA, Anderson Ribeiro. A construção de epistemologias insubmissas e os caminhos possíveis para uma educação antirracista e anticolonial: reflexões sobre os 20 anos da Lei 10.639/2003. **Revista História Hoje.** São Paulo, v. 12, n. 25, 2023. Disponível em: <https://rhhj.anpuh.org/RHHJ/article/view/1080/517>. Acesso em: 27 jun. 2024.
- MATOS, Teresa Cristina Furtado; TELLA, Marco Aurélio Paz. Relações étnico-raciais no Brasil. In: Educação, ações afirmativas e relações étnico-raciais no Brasil. TELLA, Marco Aurélio Paz (org.). **Cadernos Afro-Parabianos I.** João Pessoa: NEABI/UFPB, 2012, 23-49.

6 Para conhecer mais sobre os trabalhos que desenvolvo no ensino básico, basta acessar @mouzinhosolan-geoficial – perfil profissional que posso no Instagram em que compartilho minhas práticas.

NGANGA, João Gabriel do Nascimento. **Percepções sobre o Racismo no Brasil.** Peregum/Projeto SETA, julho/2023.

MUNANGA, Kabengele. **O negro no Brasil de hoje.** Kabengele Munanga, Nilma Lino Gomes. São Paulo: Global, 2016, p. 36-41. (Para entender)

ROCHA, Solange Pereira da. **Gente negra na Paraíba oitocentista:** população, família e parentesco espiritual. São Paulo: Editora da UNESP, 2009.

ROCHA, Solange Pereira da. A Lei 10.639/03 na primeira década: reflexões, avanços e perspectivas. In: AIRES, José Luciano de Queiroz (org.). **Diversidades étnico raciais e interdisciplinaridade:** diálogos com as leis 10.639/03 e 11.645. Campina Grande: EDUFCG, 2013, p. 299-342.

SANTOS, Isabel Aparecida. A responsabilidade da escola na eliminação do preconceito racial: alguns caminhos. In: CAVALLEIRO, Eliane (org.). **Racismo e anti-racismo na educação:** repensando nossa escola. São Paulo: Selo Negro, 2001, p. 97-113.

SANTOS, Ynaê Lopes dos. **História da África e do Brasil afrodescendente.** Rio de Janeiro: Pallas, 2017.

VAINFAS, Ronaldo. **Ideologia e escravidão:** os letados e a sociedade escravista no Brasil Colonial. Petrópolis: Editora Vozes, 1986.



DESAFIOS PARA A EFETIVAÇÃO PRÁTICA DA LEI 10.639/2003: UMA ANÁLISE DA MINHA VIVÊNCIA COMO PROFESSORA DE ESCOLA PÚBLICA DA PARAÍBA

ANA LÚCIA DE FREITAS OLIVEIRA¹

Sou professora do ensino médio da rede estadual de educação e atuo em uma escola pública do município de Santa Rita, Paraíba. Durante minha carreira, tenho me dedicado a incorporar os conteúdos relacionados à cultura afro-brasileira em minha prática docente, acreditando que essa ação contribui para combater o preconceito tão presente em nossa sociedade.

Estudei em escola pública e recordo que, em minha época, não se discutiam abertamente questões raciais, incluindo o segregacionismo e outras formas de violência contra pessoas negras. Isso ocorria devido à falta de espaço para essa reflexão na escola, o que resultava na naturalização da violência e do preconceito contra a população negra. Apenas com a promulgação da lei 10.639/03, há mais de vinte anos, que tornou obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira na Educação Básica, é que a discussão dessa temática veio à luz, mas, infelizmente, o assunto é abordado apenas em datas comemorativas, tais como 13 de maio e 20 de novembro. No restante do ano letivo, o assunto é ignorado e a legislação – que busca fazer uma reparação histórica e promover uma educação mais inclusiva e plural, que reconheça a diversidade cultural do Brasil – acaba ficando apenas na teoria.

Para garantir a efetiva implementação da Lei 10.639/03 e promover uma educação verdadeiramente inclusiva e antirracista, é essencial que as escolas incorporem de forma contínua e transversal os conteúdos relacionados à cultura afro-brasileira em seus currículos. É fundamental que esses temas sejam abordados ao longo de todo o ano letivo, não se restringindo apenas a datas específicas, para haver uma real transformação na mentalidade dos estudantes e na sociedade como um todo. A educação deve ser um instrumento de combate ao racismo e de promoção da igualdade, proporcionando um ambiente escolar acolhedor e respeitoso para todos os alunos, independentemente de sua origem étnico-racial.

¹ Graduada em pedagogia, especialista no ensino de língua portuguesa e literatura brasileira, professora da rede pública estadual da Paraíba e do Ensino Médio.

Nessa perspectiva, a referida lei é um instrumento poderoso para promover a igualdade, a inclusão e combater o racismo estrutural, contribuindo para uma sociedade mais justa. No entanto, sua implementação efetiva enfrenta desafios, como a resistência à desconstrução de estereótipos, a falta de material didático adequado e a necessidade de capacitação docente. A prática efetiva da lei demanda uma transformação profunda na abordagem pedagógica, enriquecendo o aprendizado dos alunos e promovendo a valorização da diversidade e o respeito às diferentes culturas em nossa sociedade.

Referencial teórico: a Lei 10.639/2003 e os desafios na implementação do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira

Embora a publicação da Lei 10.639/03 represente um avanço significativo no reconhecimento e valorização da diversidade cultural brasileira no âmbito educacional, é inquestionável que sua simples promulgação não garanta a concretização do que preconiza no cotidiano escolar. Mesmo após mais de vinte anos desde sua implementação, não foram observados avanços significativos capazes de modificar a sociedade. O racismo e a intolerância religiosa em relação às religiões de matriz africana continuam em curso em nosso país e, infelizmente, percebo que na sala de aula essa realidade não é diferente, uma vez que diariamente observo manifestações de racismo “disfarçadas de brincadeiras”.

A resistência à mudança é um dos desafios centrais na implementação da Lei 10.639/03. A sociedade e a própria escola muitas vezes negam o racismo, criando um ambiente escolar hostil, onde estereótipos e preconceitos arraigados em nossa sociedade são frequentemente praticados, às vezes como “brincadeira”. Segundo Munanga (2005), o racismo se apresenta como “um sistema de opressão que se manifesta de forma estrutural, institucional e individual, perpetuando desigualdades e violências contra grupos racializados”.

Para que a Lei seja efetivamente incorporada na prática educacional e contribua para uma sociedade mais igualitária e inclusiva, é fundamental haver uma mudança de postura no ambiente escolar. Isso requer um comprometimento real dos governantes, das instituições de ensino, dos educadores e de toda a comunidade escolar. É essencial promover ações concretas que combatam o racismo estrutural e a intolerância, criando um ambiente acolhedor e respeitoso para todos os alunos, independentemente de sua origem étnico-racial. A educação é uma ferramenta central para transformar a sociedade, portanto, medidas eficazes devem ser adotadas para promover o respeito à diversidade cultural do país.

Este referencial teórico explora diversas perspectivas que contextualizam a implementação da Lei em questão, destacando os desafios específicos encontrados no ambiente escolar, sob a ótica de alguém como eu, que busca fazer a diferença apesar das adversidades. Isso evidencia a necessidade de um esforço contínuo e colaborativo para enfrentar essas questões e tornar a lei mais eficaz.

O racismo na sala de aula

Como professora e mulher negra, comprehendo a importância da inclusão do estudo da História e Cultura Afro-Brasileira nos currículos educacionais para se construir uma sociedade mais plural e respeitosa. Amparada por autores como Paulo Freire, que enfatizam a necessidade de uma educação libertadora, reconhecendo as diversas experiências e estimulando a reflexão crítica dos alunos sobre a realidade em que vivem, reconheço que a implementação efetiva da Lei 10.639/03 é essencial para construir uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva. Nesse sentido, o conhecimento e o respeito às diversas culturas devem ser pilares fundamentais na formação dos cidadãos do futuro, capacitando-os a interpretar o mundo e os eventos ao seu redor.

A partir de meu papel como educadora, vivencio diariamente práticas racistas. Certo dia um estudante chegou para mim e perguntou: “Professora, pode vir sem calças para a escola?”. Eu, achando que ele se referia a algum estudante que usava bermuda, o indaguei e ele, que era um estudante branco, apontou para o estudante negro e falou: “Porque Leonardo [nome fictício] está sem calças!”. Nesse momento ele caiu na gargalhada, e eu percebi que o estudante de quem ele falava usava uma calça preta. Intervim, e falei para ele que racismo era um crime e levei-o a refletir que, na sala de aula, vários estudantes brancos utilizavam camisetas brancas e em momento nenhum ele fez esse tipo de comentário, que chamou de brincadeira, com esses estudantes. Decidi partilhar esse triste acontecimento a fim de que você, leitor(a), perceba a urgência de se falar sobre racismo no ambiente escolar, pois só a partir dessas discussões os estudantes serão capazes de identificar práticas racistas na sala de aula e na sociedade, atuando para modificar esse cenário nefasto.

Lei 10.639/2003: contextualização e objetivos

Como professora e mulher negra, reconheço a importância da Lei 10.639/03 no contexto de um movimento mais amplo pela promoção da igualdade racial e pelo reconhecimento da contribuição histórica, cultural e social dos afro-brasileiros. Os objetivos dessa lei incluem a desconstrução de estereótipos, a superação do racismo estrutural e a construção de uma identidade nacional mais inclusiva. No trecho da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) que estabelece a obrigatoriedade do ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira na educação básica, fica nítido o que deve ser incluído nos estudos da História da África e dos Africanos. É fundamental que o conteúdo abordado nas salas de aula de todo o Brasil promova uma educação antirracista, trazendo à luz a história e a luta do povo negro pela liberdade, assim como suas significativas contribuições para a formação cultural e identitária da sociedade brasileira. Essa abordagem visa diminuir o racismo e a intolerância religiosa que infelizmente ainda permeiam nossa sociedade, contribuindo para um ambiente mais inclusivo e respeitoso para todos.

Nesta perspectiva, faz-se necessário incorporar nos estudos, desde a Educação Infantil, que os povos africanos que foram escravizados tinham uma história antes desse acontecimento, viviam em sociedades, eram médicos, reis, rainhas, filhos, filhas, pais e mães, e que foram trazidos de forma brutal e desumana para serem vendidos como mercadorias. Apresentar a história real e a luta travada por liberdade fará com que os estudantes, ao conhecerem a trajetória do seu povo, se orgulhem dela. Quando eu era estudante, por exemplo, acreditava que a libertação dos escravizados tinha se dado devido a um ator externo, a uma lei proclamada pela Princesa Isabel, e não que essa lei foi resultado de uma luta travada pelo próprio povo negro. Como educadora, sei da importância de trazer essa história para o cotidiano escolar.

Desafios na implementação: o envolvimento da comunidade escolar

Ressalto as dificuldades em construir uma escola antirracista, como professora. Assim, comprehendo que essa tarefa não deve ser realizada de forma individual, mas requer o envolvimento de toda a comunidade escolar. Infelizmente, enfrentamos obstáculos, pois muitos professores não reconhecem a importância da implementação da Lei 10.639/03.

Apenas com o comprometimento de todos os envolvidos, ela poderá ser efetiva e cumprir seu propósito de transformar a sociedade e superar as barreiras, contribuindo assim para a construção de um ambiente educacional inclusivo e respeitoso com a diversidade afro-brasileira. Dessa forma, é fundamental que haja uma conscientização coletiva sobre a importância desse tema e um esforço conjunto para promover mudanças significativas na educação em relação ao combate ao racismo e à valorização da cultura afro-brasileira.

A falta de material próprio voltado para o trabalho com a Lei 10.639/03 e a ausência de formação adequada para os professores contribuem para a perpetuação das desigualdades e da violência racial no ambiente escolar. Portanto, a formação contínua dos professores é crucial para a efetivação da lei. Estudos de autoras como Petronilha Beatriz Gonçalves e Oliveira (2013) ressaltam a importância de programas de desenvolvimento profissional que capacitem os educadores a enfrentarem desafios específicos, promovendo uma abordagem pedagógica sensível à diversidade cultural. Segundo a autora, “Uma educação antirracista exige um compromisso ético-político de enfrentamento do racismo em todas as suas manifestações e de promoção da equidade racial”.

Ao analisar essas perspectivas, busco promover uma reflexão crítica sobre os caminhos a serem percorridos para que a educação brasileira alcance plenamente os objetivos propostos pela legislação, criando um ambiente educacional inclusivo e igualitário. Enfrento frequentemente dificuldades, pois alguns colegas de profissão acreditam que o racismo não existe, considerando-o como um exagero por parte de alguns grupos. Comentários como “hoje em dia tudo é racismo” ou “quando um negro brinca com outro ele não se ofende, mas se for um branco que faça a brincadeira aí é racismo!” são recorrentes no ambiente escolar,

proferidos por educadores sempre que se aborda a necessidade de discussão das práticas sociais racistas.

Assim, acredito ser essencial adotar práticas pedagógicas que não apenas transmitam conhecimento, mas também promovam a conscientização, a empatia e o respeito mútuo entre toda a comunidade escolar. Contudo, para que isso se concretize, é imprescindível uma ação mais efetiva por parte do governo, no que diz respeito à formação docente. É necessário oferecer formação continuada com o objetivo de modificar a mentalidade dos docentes, que são os principais agentes da educação. Se grande parte dos educadores mantiver a mentalidade de que o racismo não existe ou é um exagero, dificilmente haverá uma mudança capaz de se refletir na sociedade.

Autores e autoras como Nilma Lino Gomes (2012) discutem a necessidade de práticas pedagógicas que vão além de uma abordagem conteudista, rompendo com a neutralidade, pois “Não existe neutralidade no combate ao racismo. Ou se é antirracista, ou se é racista”. Concordo plenamente com essa afirmação. A construção de uma educação antirracista demanda abordagens que promovam o diálogo intercultural, valorizem as tradições afro-brasileiras e incentivem o respeito à diversidade. Somente assim poderemos construir uma sociedade onde o racismo não tenha mais espaço.

Superando obstáculos na implementação da lei

Reconheço, como professora, que a implementação da Lei 10.639/03 enfrenta desafios significativos relacionados à persistência de estereótipos e resistências culturais enraizadas na sociedade. Para lidar com essa questão, através de parcerias, a exemplo da Abayomi – Coletiva de Mulheres Negras na Paraíba, busquei trazer formação e discussão acerca do racismo e das práticas racistas para o ambiente escolar. Assim, superamos a falta de material específico e capacitação na temática da lei. Além disso, implementei dinâmicas de grupo que promoviam o diálogo intercultural, oferecendo aos alunos oportunidades para compartilharem suas próprias experiências, se identificando como negros e negras, reconhecendo suas belezas e potencialidades, a fim de desconstruírem estereótipos que durante tanto tempo os fizeram se enxergar como incapazes.

Admito que a falta de material didático específico pode ser uma barreira para abordar a temática cultural afro-brasileira, mas isso não pode nos deter. Adoto uma abordagem proativa, utilizando o cotidiano como material didático, em minha prática, para preencher as lacunas da lei. Desenvolvo meu próprio material, como, por exemplo, ao trazer para a sala de aula notícias envolvendo situações de racismo na sociedade contemporânea.

Essas situações do cotidiano, discutidas em sala de aula, revelam a presença do racismo de forma mais palpável e fazem com que os estudantes, que muitas vezes são vítimas dessa violência, possam reconhecer e combater tais comportamentos. Acredito que somente através

da promoção de uma educação antirracista seremos capazes de transformar a escola e, consequentemente, a sociedade. Assim, busco utilizar essas estratégias criativas para enriquecer o aprendizado dos alunos e promover uma consciência crítica em relação às questões raciais em nosso país.

A utilização de filmes e documentários sobre a cultura afro-brasileira, seguida por rodas de conversa, transformou a sala de aula em um espaço aberto para a discussão das diversas formas de racismo presentes em nossa sociedade. A parceria com instituições como a ABAYOMI-PB proporcionou recursos adicionais e expertise para enriquecer o aprendizado dos alunos, fortalecendo a abordagem pedagógica e tornando-a mais eficaz na promoção da diversidade e no combate ao preconceito racial.

Rumo a uma educação inclusiva e plural

Destaco a importância do envolvimento de toda a comunidade escolar e a necessidade de o governo implementar uma política pública que possa produzir materiais, oferecer formações ao corpo docente e acompanhar o processo de concretização da Lei 10.639/03 na escola. O percurso descrito ao longo deste artigo permitiu um profundo mergulho nas complexidades e desafios enfrentados por mim, como professora do ensino médio, na implementação da referida lei, que exige a inclusão obrigatória de conteúdos relacionados à História e Cultura Afro-Brasileira no currículo escolar.

A análise desses desafios revela não apenas as dificuldades individuais que encontrei, mas também aponta para questões sistêmicas que permeiam o cenário educacional brasileiro. A resistência cultural e os estereótipos persistentes destacam a necessidade de estratégias pedagógicas inovadoras, as quais busquei implementar ao criar espaços de diálogo intercultural e utilizar recursos audiovisuais para desconstruir concepções preconcebidas. Encontrei a escassez de material didático apropriado com iniciativas proativas, como o desenvolvimento de recursos pedagógicos próprios e a colaboração com outros educadores para preencher essa lacuna.

A importância da formação contínua e do desenvolvimento profissional ficou evidente em minha jornada, ressaltando a necessidade de programas educacionais que capacitem os docentes a lidarem não apenas com o conteúdo prescrito pela lei, mas também com as complexidades das discussões sobre diversidade racial e cultural. O envolvimento ativo da comunidade escolar, por meio de eventos culturais e parcerias com pais e alunos, mostrou-se fundamental na construção de um ambiente escolar verdadeiramente inclusivo.

Portanto, é crucial que o governo, a sociedade e as instituições educacionais reafirmem seu compromisso com uma educação antirracista. Através da colaboração entre educadores, estudantes, famílias e formuladores de políticas, podemos construir um ambiente educacional que celebre a diversidade, promova a igualdade e prepare os alunos para

compreenderem, respeitarem e valorizarem a riqueza cultural que constitui a identidade afro-brasileira e nacional. Este é o caminho para uma educação que não apenas responde aos desafios da legislação, mas que também contribui para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e inclusiva.

Referências

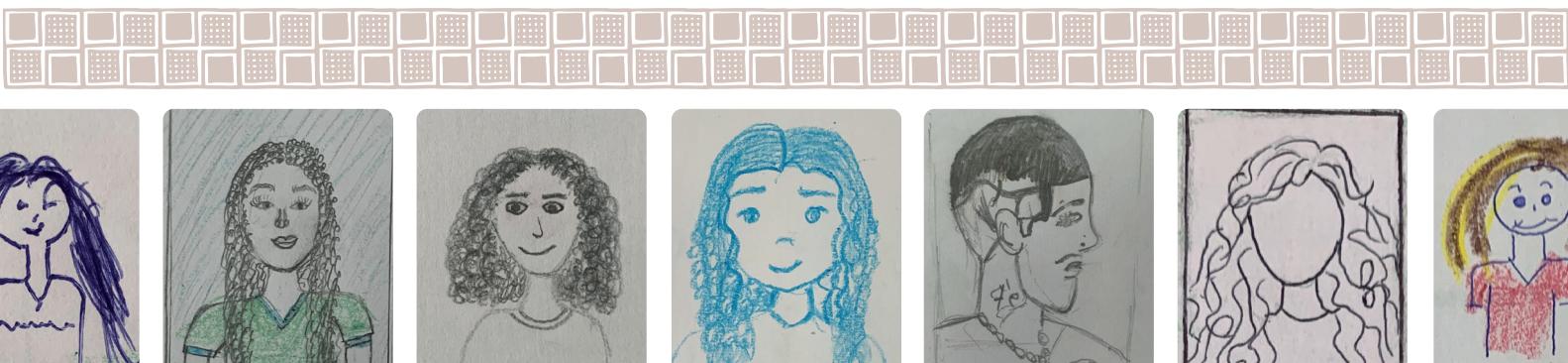
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular – Ensino Médio**. Brasília, 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/abril-2018-pdf/85121- bncc-ensino-medio/file>. Acesso em: 20 jun. 2024.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogy of the Oppressed**. New York: Herder and Herder, 2004.
- GOMES, Nilma Lino. **Diversidade étnico-racial, currículo e formação de professores**. Educação Unisinos, 2006.
- GOMES, Nilma Lino. Educação em direitos humanos: consistências e desafios. **Educação em Revista**, v. 26, n.1, p.13-32, 2010.
- GONÇALVES, P. B.; OLIVEIRA, J. F. A lei 10.639/03 e o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana: avanços, dilemas e desafios. **Revista Brasileira de Educação**, v. 18, n. 54, 179-198, 2013.
- MUNANGA, Kabengele. **Superando o racismo na escola**. Brasília: Ministério da Educação, 2005
- SANTOS, G. N. A lei 10.639/03: avanços e desafios para a educação das relações étnico-raciais no Brasil. **Educação & Sociedade**, 26(91), 745-758, 2005.
- SILVA, P. B. A questão racial na escola: reflexões sobre a Lei 10.639/03. **Revista Brasileira de Educação**, 13(37), 92-104, 2008.

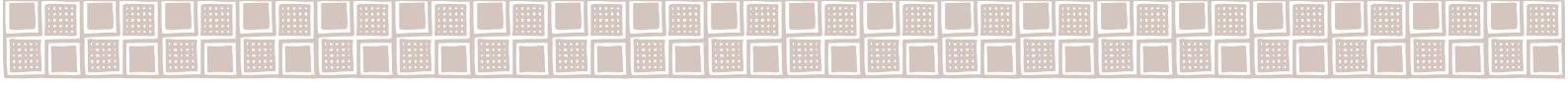


PARTE 5

“A POESIA BRINCA DE PASSARINHO”*: UM ÚLTIMO VOO

* Abdias do Nascimento, 1943.





Sim, havia os pardais. (...) O miolo de pão que recebia para o café, transformava-o em minúsculas bolinhas que eu deixava seca sob o pedacinho do sol (...). Certo dia fiz uma descoberta interessante. Num meio de um grande bando que já se acostumara a, todas as manhãs, se regalar com as pelotinhas de pão, havia um passarinho aleijado¹. O pobrezinho tinha que disputar o alimento com seus companheiros gordos e ágeis: ele estava impossibilitado de levantar voo, com a mesma graça e ligeireza dos companheiros. Enchia-me de pena o problema daquele pardalzinho de perna quebrada, a disputar alimento com tamanho ardor e desvantagem. Depois de muito trato à bola, recorri a um ótimo estratagema. Atirava um punhado de bolinhas bem distante da janela. A passarinha, aos gritinhos de contentamento, lá se ia toda, deixando o aleijadinho abandonado. Foi durante esses instantes que nos tornamos grandes amigos².

ABDIAS DO NASCIMENTO

Abdias do Nascimento, ao escrever “A poesia brinca de passarinho”, viu poesia, pássaros e brincadeiras, através das grades da Penitenciária Estadual de São Paulo, o Carandiru. Seus textos, enquanto estava em cárcere, refletem sobre diversas questões sociais e antecedem o surgimento do Teatro Experimental do Negro (TEN), que ele funda em 1944. Nesse trecho, já temos o olhar de alguém que, privado da liberdade, observa a liberdade dos que podem voar. Sua percepção é de que, mesmo em suposta liberdade, eles não estão em igualdade, há algo que não permite que eles usufruam da mesma bolotinha de comida. Uma deficiência em um dos pássaros o impede de comer. Abdias percebe que é preciso uma estratégia diferente para aquele ser se alimentar e se fortalecer, ele precisa ter acesso à comida!

O acesso à comida vem de um “estratagema” que ele cria. Afasta os pássaros que sempre possuíam toda comida e reserva um pedaço para o pássaro que, parado ali, começa a se alimentar. O pássaro começa a se recuperar, retoma sua força e segue. Abdias Nascimento é o

1 O texto original escrito em 1943 apresenta o termo que a edição de 2023 manteve. No entanto, este termo não é apropriado para referência. A sugestão é que, ao usar em sala, seja explicado o contexto.

2 *Submundo* reúne os escritos de Abdias do Nascimento no período em que ele cumpria pena, desde 1943, na Penitenciária do Estado de São Paulo, o famigerado Carandiru.

primeiro parlamentar a propor um projeto de políticas afirmativas no Brasil. O projeto de Lei nº 1332/1982 reivindicava medidas compensatórias, visando à implementação do princípio de isonomia social do negro. Abdias reivindicou as cotas, a ERER e defendia que o que passamos como população negra é um genocídio sistemático: físico, cultural, religioso. O racismo é fruto do processo colonial que deixa suas marcas em uma pele marcada.

Quando nós da Abayomi – Coletiva de Mulheres Negras na Paraíba (ABAYOMI-PB) reivindicamos o cumprimento da Lei 10.639/03 estamos reafirmando um compromisso histórico. É lançar a pedra hoje para acertar amanhã. É em revoada voar e enegrecer os céus que, de tão claros, cegam nossos futuros, é brincar de passarinho e fazer da poesia vida futuros ancestrais. Reivindicar a implantação da Lei 10.639/03 é honrar os passos que vieram de longe, ao mesmo tempo, que aramos a terra para a nova geração caminhar.

Para caminharmos juntos: propostas pedagógicas

PROJETO TEM COR NO ENSINO:
<https://linktr.ee/temcornoensino>

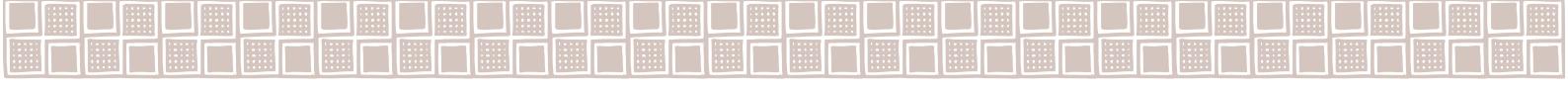
PARA UMA GESTÃO ANTIRRACISTA:
<https://drive.google.com/drive/folders/1ZOpXzOuVUEihXWrdcUFB7mKPLcM4WE7R>

PARA TRABALHAR EM SALA DE AULA:
<https://drive.google.com/drive/folders/1wsIF2Itdf3hfL5IoqKUtcxAxwR6MuYHY>

LIVROS INFANTIS:
https://drive.google.com/drive/folders/1_zSFDlaHUR-t_4QphErqO5LnoXh8apTc

JOGOS ANTIRRACISTAS:
<https://drive.google.com/drive/folders/1asLDKQlgkJbd9T1N1dvEKuorEkEF152u>

PODCAST:
<https://open.spotify.com/episode/5EH3uX9x7yfg3UM8yAI0vj?si=0dc1ce424b244ccb>



REFERÊNCIAS

- ANGELOU, Maya. Pássaro engaiolado. **Poesia Completa**. São Paulo: Astral Cultural, 2020. p. 180.
- ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 2010.
- BENEDITO, Beatriz Soares; CARNEIRO, Suelaine; PORTELLA, Tânia. **Lei 10.639/03: a atuação das Secretarias Municipais de Educação no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira**. São Paulo, SP: Instituto Alana, 2023. p. 46.
- BONELLI, Maria da Gloria. Arlie Russell Hochschild e a sociologia das emoções. **Cadernos Pagu**, n. 21, 2004, p. 357-372.
- CARVALHO, Rayssa; ROCHA Solange. Movimento de mulheres negras e a luta pela afirmação dos direitos humanos no Brasil. **Cadernos Imbondeiro**. João Pessoa, v. 2, n. 1, 2012. p. 1-10.
- DOMINGUES, Petrônio. **Movimento Negro Brasileiro**: alguns apontamentos históricos. **Tempo**, v. 12, p. 100-122, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tem/a/yCLBRQ5s6VTN6ngRXQy4Hqn/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 jun. 2024.
- DUARTE, Emmy Lyra. **Movimento de Mulheres Trabalhadoras da Paraíba (MMT/PB)**: mobilização social, trabalho e relações de gênero. 2014. 138 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Centro de Ciências Exatas e da Natureza, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2014.
- FARIAS, Melânia Nóbrega Pereira de. **Sou, por isso somos e por sermos, sou**: uma incursão sobre o perfil do militante negro em Campina Grande-PB. 2001. 66 f. Monografia (Graduação em Antropologia) – Universidade Federal da Paraíba. Campina Grande, 2001.
- FERREIRA, Ana Paula Romão de Souza. **Margarida, Margaridas**: memória de Margarida Maria Alves (1933-1983) através das práticas educativas das Margaridas. João Pessoa: Editora UFPB, 2006.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. p. 21.
- GOHN, Maria G. **Os movimentos de trabalhadoras e a sociedade**: paradigmas clássicos e contemporâneos. São Paulo: Loyola, 1997.
- GOMES, Nilma Lino. Limites e possibilidades da implementação da Lei 10.639/03 no contexto das políticas públicas em educação. In: PAULA, Marilene; HERINGER, Rosana (orgs.). **Caminhos convergentes**: Estado e Sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, ActionAid, 2009.
- GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro educador**: saberes construídos nas lutas por emancipação. Petrópolis-RJ: Vozes, 2018.
- GUEDES, Waschington Alves. Políticas de ações afirmativas: agência para a população negra no Brasil. **Revisão ABPN**, v. 10, n. Ed. Especial. Caderno temático: História e Cultura Africana e Afro-brasileira - Lei 10.639/03 na escola, 2018, p. 159-181.
- HIRATA, Helena. **Nova divisão sexual do trabalho?** São Paulo: Boitempo, 2002.

- LESSA, Sérgio; TONET, Ivo. **Introdução à filosofia de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.
- LUKÁCS, Gyorgy. **Para uma ontologia do ser social I**. São Paulo: Boitempo, 2012.
- MAHASIÃH, Raimundo; HINKEL, Jaison. **Exu e a noção Iorubá de pessoa: saberes e lições para a existência humana**. Revista da ABPN, v. 14, n. Ed. Especial, out. 2022, p. 7-33.
- MEINERZ, Carla Beatriz. Ensino de História, Diálogo Intercultural e Relações Étnico-Raciais. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 42, n. 1, p. 59-77, jan./mar. 2017.
- MESZÁROS, István. **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2002.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisas qualitativas em saúde**. São Paulo: Hucitec, 2014.
- NOGUEIRA, Claudia Mazzei. **A feminização no mundo do trabalho: entre a precarização e a emancipação**. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.
- NOGUEIRA, Claudia Mazzei. **O Trabalho Duplicado**. São Paulo: Expressão Popular, 2006.
- PINOTTI, Melina Lima. Lei, diretriz e ensino: o que é preciso para a educação das relações étnico-raciais? Revista **TEL Tempo, Espaço e Linguagem**, Irati, v. 8, n. 2, p. 88-100, jul.-dez. 2017. p. 88-100.
- PRIORE, Mary Del (org.); BASSANEZI, Carla (coord. de textos). **História das mulheres no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2004.
- RAGO, Margareth. **Do cabaré ao lar: uma utopia da cidade disciplinar: Brasil: 1890-1930**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.
- RAMOS, Danielle de Cássia Afonso; NETO, Manuel Jesus Guerra Sepúlveda. “Exu matou um pássaro ontem com uma pedra que só jogou hoje”: caminhos para uma educação antirracista no Distrito Federal. Revista **Calundu**, v. 5, n. 2, jul.-dez. 2021. p. 65-77.
- RIBEIRO, Mônica dos S. **Resistência e negritude em Campina Grande: o movimento negro no centenário da abolição**. 2014. 39f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) – Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2014.
- ROCHA, Solange; SILVA, José Antônio Novaes da. À luz da Lei 10.639/03, avanços e desafios: Movimentos Sociais Negros, Legislação Educacional e Experiências Pedagógicas. Revista da ABPN. v. 5, n. 11. 2013. p. 55-82.
- ROCHA, Solange P. A Lei 10.639/03 na primeira década: reflexões, avanços e perspectivas. In: AIRES, José Luciano de Queiroz et al. **Diversidades étnico-raciais e interdisciplinaridade: diálogos com as leis 10.639 e 11.645**. Campina Grande: EDUFSC, 2013. p. 299-342.
- RUFINO, Luiz. **Performances afro-diaspóricas e decolonialidade: o saber corporal a partir de Exu e suas encruzilhadas**. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/antropolitica/article/view/41797/31870#toc>. Acesso em: 20 jun. 2024.
- SCOTT, Joan W. A mulher trabalhadora. In: DUBY, G.; PERROT, M. **Histórias das mulheres no Ocidente**. Porto: Edições Afrontamento, Vol. IV. 1994.
- SILVA, Valdir de Lima; OLIVEIRA, Bernardina. J.F. O arquivo pessoal de Heliton Santana: memória do movimento negro da Paraíba. Revista da Associação de Arquivistas de São Paulo, São Paulo, v. 2, n. 2, p. 183-204, 2023.
- SOARES, João Pedro. **Como a ditadura militar reforçou o racismo no Brasil**. Disponível em: https://www.geledes.org.br/como-a-ditadura-militar-reforcou-o-racismo-no-brasil/?gad_source=1&gclid=CjwKCAiA-3JCvBhA8Eiwa4kjZga_UbKlBpEjBEsn5e_vm-t6U7dXPfDQk7zHjRdN_VatNuLpf2ERURoCfbAQAvD_BwE. Acesso em 20 jun. 2024.
- SOUZA, Neusa Santos. **Tornar-se negro ou as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social**. Rio de Janeiro: Zahar. 2021.
- VELOSO, Carlos Henrique Onà. Èṣù e a origem do “tempo que passa” na tradição yorùbá. Anais de Filosofia Clássica, v. 15, n. 30, 2021. p. 1-18.

DOCUMENTOS

ANUÁRIO Brasileiro da Educação Básica 2020. Apresentação. Disponível em: <https://www.moderna.com.br/anuario-educacao-basica/2020/index.html>. Acesso em: 14 jul. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996-362578-publicacaooriginal-1-plhtml>. Acesso em: 20 jun. 2024.

BRASIL. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Brasília: MEC, SECADI, 2013.

CNE. Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui as diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2004.

GOVERNO DA PARAÍBA. Fórum Estadual de Educação e Diversidade Étnico-Racial/Paraíba [Regimento]. Diário Oficial. João Pessoa, 2017, p. 05. Acesso em: <https://auniao.pb.gov.br/servicos/doe/2017/fevereiro/diario-oficial-16-02-2017.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2024, p. 05.

GOVERNO DA PARAÍBA. Plano Estadual de Educação da Paraíba (2015–2025). João Pessoa, 2015, p. 87-88. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-planejamento-orcamento-e-gestao/institucional/diretorias-2/PlanoEstadualdeEducao20152025.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2024.

INEP. Resumo técnico do Estado da Paraíba: Censo Escolar da Educação Básica 2021. Brasília: Inep/MEC, 2022. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/2021/resumo_tecnico_do_estado_da_paraiba_censo_escolar_da_educacao_basica_2021.pdf. Acesso em: 20 jun. 2024.

PODER 360. Nota técnica desigualdades étnico-raciais nas matrículas e na conclusão do ensino médio. Maio, 2023. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2023/06/desigualdades-ensino--medio-todos-pela-educacao.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2024.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Home. Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/>. Acesso em: 20 jun. 2024.

MEMÓRIA DO PROJETO IMO DUDU

ECIT Francisca Ascensão Cunha



ECIT Professor Luís de Azevedo Soares, Santa Rita-PB



EEFM Professor João José da Costa, João Pessoa-PB



Oficina com professores na ECIT José Lins do Rego, em Pilar-PB



Oficina de Letramento no Terreiro de Mãe Mocinha de Oxum, em Santa Rita-PB



Oficina na ECIT João Caetano, Bayeux-PB

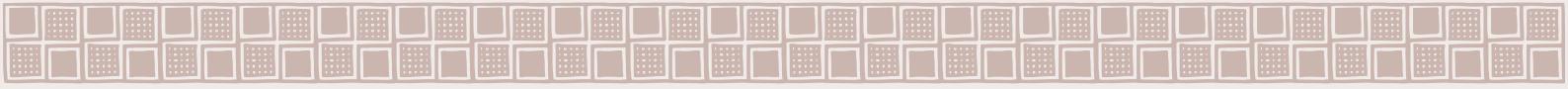
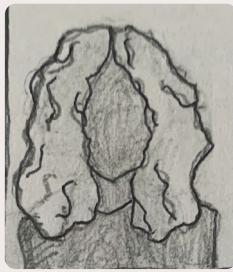


Oficina na ECIT José Lins do Rego, em Pilar-PB



Oficina na Escola Escola Municipal Daura Ribeiro





A iniciativa da Abayomi – Coletiva de Mulheres Negras na Paraíba reafirma a necessidade dos gestores públicos investirem no fortalecimento de uma educação inclusiva por meio da implementação da Lei 10.639/2003. A organização adota metodologias e didáticas que levam em consideração as práticas exitosas aplicadas pelo movimento de mulheres negras do Estado da Paraíba, a partir de trocas e diálogos para o estabelecimento de uma educação que inclua, acolha, envolva e forme sujeitas, sujeitos e sujeitos políticos capazes de transformarem as suas realidades. Uma educação libertária, emancipatória, antirracista e cidadã.

VALDECIR NASCIMENTO

Fundadora do Odara - Instituto da Mulher Negra
Integrante da coordenação da Rede de Mulheres Negras do Nordeste
Coordenadora da região do Brasil na *Red de Mujeres Afrolatinoamericanas, Afrocaribeñas y de la Diáspora*

Apoio:
IBIRAPITANGA

